



## RELATÓRIO HISTÓRICO E SITUACIONAL DO HUGG - 2023

A inauguração do hospital em 1929, com bela e imponente arquitetura, foi a maior conquista da Fundação Gaffrée e Guinle. Obra filantrópica de Guilherme Guinle que se agigantou no campo da antiga venereologia e constituiu uma das maiores instituições de promoção de saúde pública do mundo. A conquista do Hospital Gaffrée e Guinle se traduziu em um dos mais importantes capítulos da história da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, segunda faculdade de medicina fundada no Rio de Janeiro e quarta no Brasil.

A família Guinle e até mesmo Carlos Chagas sempre se referem ao papel encontrado junto aos documentos de Cândido Gaffrée, enunciando a vontade de legar uma determinada quantia para a construção de um hospital, intenção que foi redimensionada por Guilherme Guinle. Segundo a escritura da fundação, caberia à família Guinle construir e instalar um hospital para sífilis e doenças venéreas em terreno adquirido pela família e, posteriormente, repassado para o patrimônio da fundação. O aparelhamento e a manutenção do hospital correriam às custas do governo federal. Caberia construir e instalar ambulatórios para diagnóstico e profilaxia da sífilis, em terrenos que seriam comprados pelo representante da família — Guilherme Guinle — em nome da fundação.

Com o nome de Fundação Gaffrée e Guinle, na época era o maior da cidade, contando com 320 leitos. Em 1966 foi incorporado à Escola de Medicina e Cirurgia. A partir de 1968, passou a ser denominado “Hospital Universitário Gaffrée e Guinle”, ocasião em que fora realizada uma grande reforma para readaptação do mesmo como um hospital-escola. A partir de 1º de junho de 82, através de convênio com o INAMPS, passou a atender aos segurados da Previdência Social

Em 1969, através do Decreto 773, passou a fazer parte, como uma das unidades, da FEFIEG (Federação de Faculdades Isoladas do Estado da Guanabara), depois renomeada para FEFIERJ (entre 1975 e 1979). Em 05 de junho de 1979 passou a integrar a Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), atual Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, passando a fazer parte de seu Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

Em 16 de outubro de 1987, através da Portaria nº 05 de 13/10/1987, o Hospital Gaffrée e Guinle torna-se credenciado como “Centro Nacional de Referência em AIDS”. Desde 1989, o Gaffrée possui um Centro de Testagem e Aconselhamento Anônimo, passando a ser denominado a partir de 1993, de Centros de Orientação e Apoio Sorológico.

A sua arquitetura hospitalar, a utilização dos espaços e a suas funcionalidades mantem relação com os avanços científicos e tecnológicos da medicina e da ciência da época de sua construção. Ao longo do tempo sofreu algumas alterações para atualizar as necessidades contemporâneas. Em hospitais tombados, muitas vezes, tais necessidades se chocam com a legislação preservacionista, que traz limitações às alterações físicas destes imóveis, gerando conflitos entre os interesses do uso e os da preservação, levando em conta que se trata de um conjunto hospitalar cuja arquitetura tem apresentado dificuldades para atender as demandas contemporâneas de assistência pública, de ensino e pesquisa desta instituição. Este conjunto hospitalar tem sido marcado, entre outros fatores, por sua inserção no sistema público de saúde, pela histórica insuficiência de recursos financeiros e por dificuldades relativas à gestão, conjunturas que se refletem em sua preservação, que tem constantemente apresentado mau estado.

### ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA - EMC

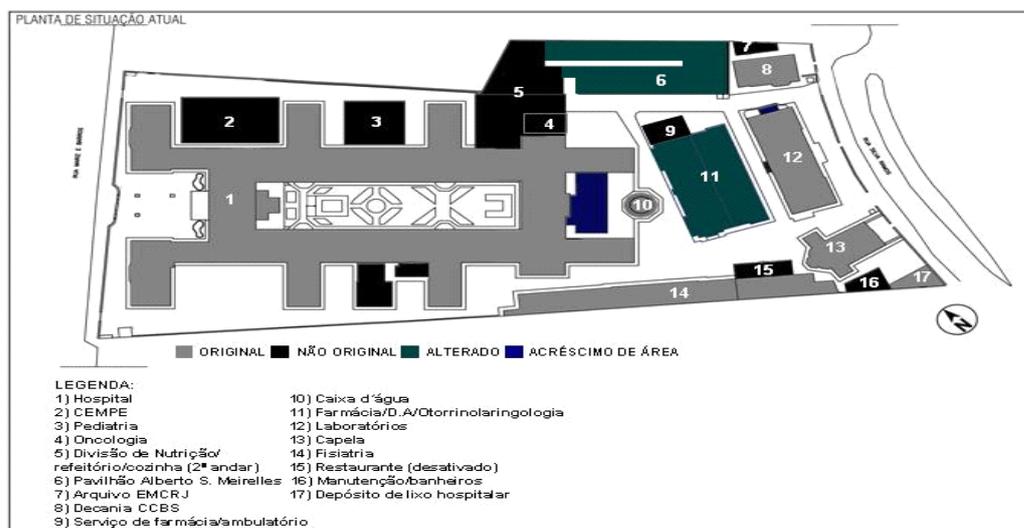
Fundada em 1912, inicialmente como faculdade de Medicina Homeopática do Rio de Janeiro pelo IHB (Instituto Hahnemanniano Brasileiro), situado na Praça Tiradentes no 52. Em 07 de dezembro de 1948, a Escola desvinculou-se do Instituto Hahnemanniano e se organizou como sociedade civil, com a denominação de Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, cujos sócios eram exclusivamente seus próprios docentes.

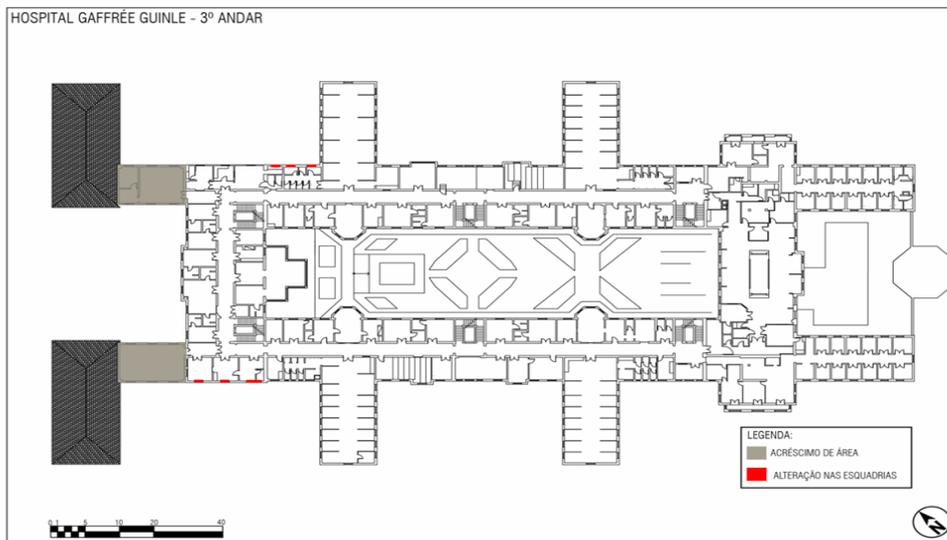
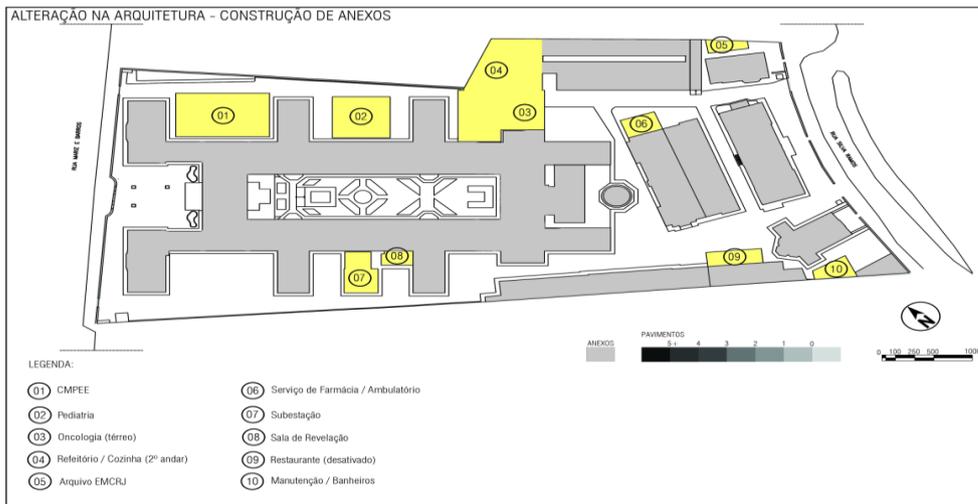
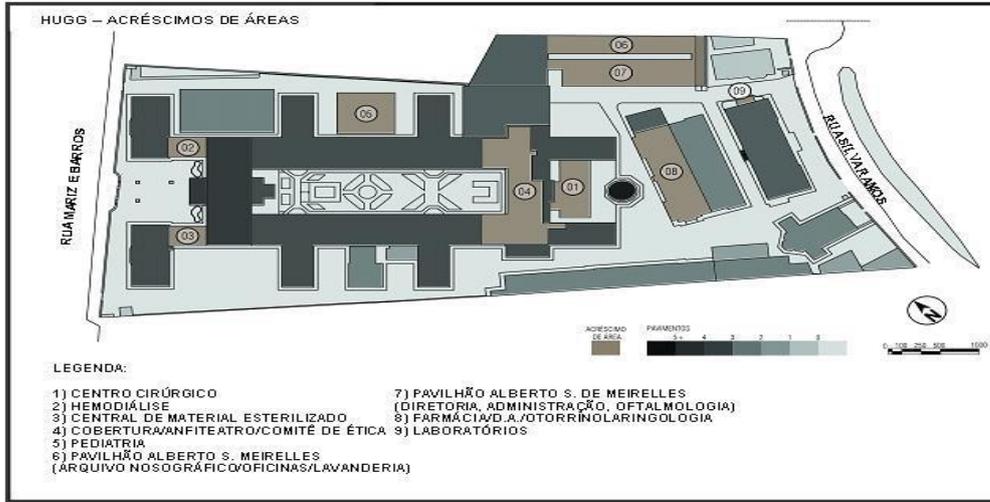
Em 1957, foi incorporada ao Sistema Federal de Ensino subordinando-se ao Ministério da Educação e Cultura (Decreto no 3.271, de 30/09/1957), em 1959 na gestão do Professor Fioravanti di Piero, então diretor estabeleceu um convênio com a Fundação Gaffrée e Guinle, presidida pelo grande empreendedor e filantropo Guilherme Guinle, para utilização de parte das instalações do seu hospital de mesmo nome da Fundação para o ensino prático dos estudantes nos ambulatórios e enfermarias.

Em 1965, a Escola passou à categoria de Fundação pela Lei 4.730 de 1965, o que facilitou a incorporação ao seu patrimônio do Hospital Gaffrée e Guinle, que fora desapropriado em 23 de dezembro de 1963, por força do Decreto no 53.335. Em 20 de agosto de 1969, por meio do Decreto 773, as escolas isoladas do Rio de Janeiro, incluindo a Escola de Medicina e Cirurgia, foram agregadas à Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG. Em 1975, com a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, foi alterada a nomenclatura de FEFIEG para FEFIERJ (Federação de Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro).

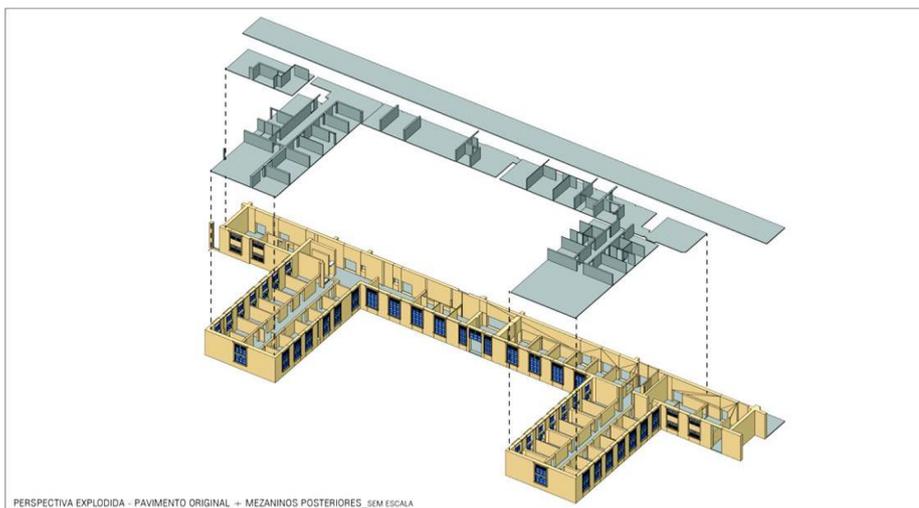
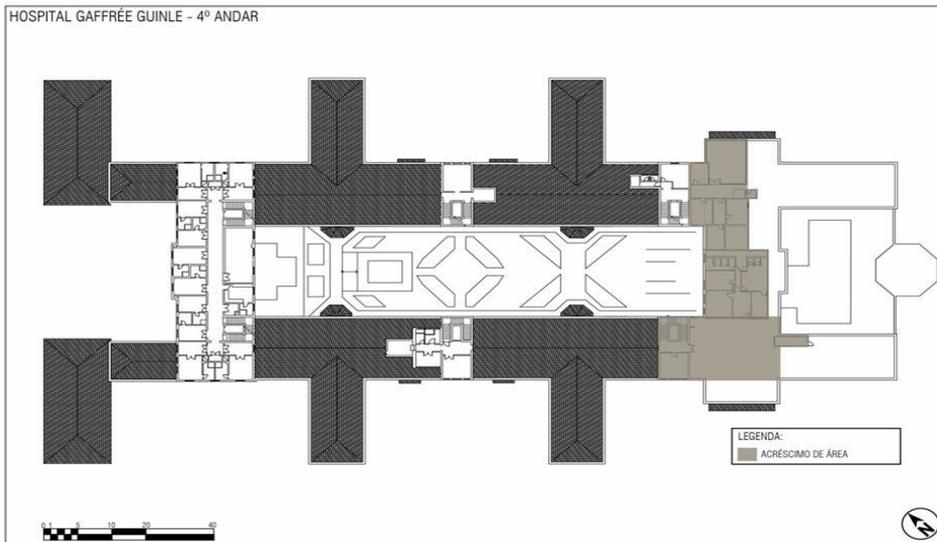
A 5 de junho de 1979, com a criação da Universidade do Rio de Janeiro – UNI-RIO, a Escola de Medicina e Cirurgia passou a ser denominada Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Rio de Janeiro. Entretanto, com a reestruturação da UNIRIO, em 1988, voltou a se chamar Escola de Medicina e Cirurgia, fazendo parte do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo Decreto-Lei 6.555, denominação que permanece até os dias de hoje. Em 2003, a UNIRIO mudou seu nome para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

### Infraestrutura – Hospital Universidade Gaffrée e Guinle - UNIRIO



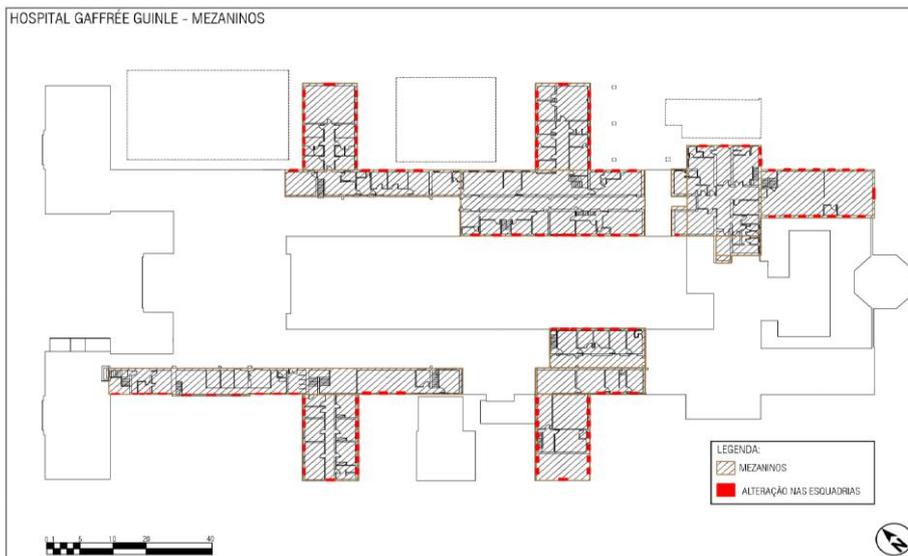


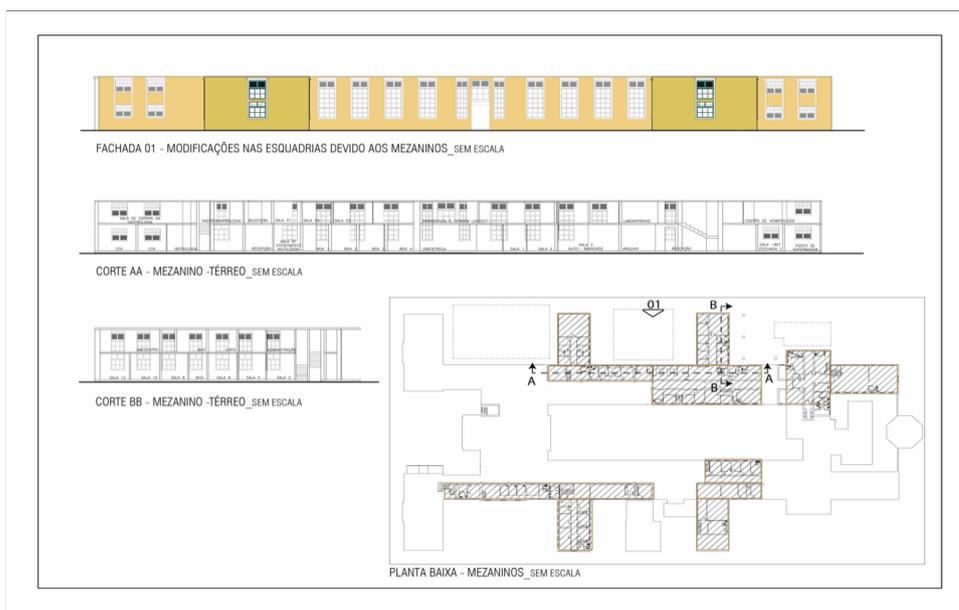
HOSPITAL GAFFRÉE GUINLE - 4º ANDAR



PERSPECTIVA EXPLODIDA - PAVIMENTO ORIGINAL - MEZANINOS POSTERIORES\_SEM ESCALA

HOSPITAL GAFFRÉE GUINLE - MEZANINOS





Ao longo dos anos, foram realizadas adaptações em sua infraestrutura de modo a atender demandas das legislações sanitárias e de ensino. Por falta de planejamento, plano diretor adequado e longo prazo, atualmente apresenta inúmeras inconsistências de ambientes para suas atividades de assistência, ensino e pesquisa.

Uma alternativa viável para manutenção de sua função social de excelência seria a disponibilidade de área exclusiva para atividades acadêmicas, com modernização e emprego de tecnologia digital, ampliação e fomento a ensino e pesquisa e sua maior integração as demandas do Sistema público.

Nesta mesma linha, a utilização do prédio principal exclusivo para internação e procedimentos invasivos de alta complexidade possibilitaria readequação dos espaços garantindo maior conforto, aumento de sua capacidade e qualidade assistencial por conseguinte melhor qualidade e capacidade de ensino.

Há muito a Universidade, O CCBS, EMC e o HUGG tem buscado oportunidades para esta adequação, porém por movimentos políticos, inúmeras crises financeiras, crises no Sistema Único de Saúde e falta de orçamento da UNIRIO, não houve oportunidades reais desta implementação.

Com o advento da Pandemia de COVID-19, onde o HUGG teve atuação exemplar, ficou patente a necessidade de revisitar a questão estrutural do HUGG, EMC e CCBS, pois em um prédio centenário os desafios em garantir qualidade e segurança tornaram hercúleos.

## ENSINO E PESQUISA

A Escola de Medicina conta com aproximadamente 900 estudantes de graduação, sendo que 700 estão no ciclo profissional (campus HUGG) e 200 de pós-graduação exclusivamente no espaço HUGG. Também é hospital-escola da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Escola de Nutrição e Biomedicina, com seus estudantes de graduação e pós-graduação. O Hospital conta também com estagiários de outras instituições públicas e privadas de diferentes áreas de estudo (Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia, Laboratório etc.).

Tabela 1. Perfil Quantitativo da Movimentação de Estudantes no espaço do HUGG (2019 – 2022)

QUANTITATIVO MÉDIO ANUAL DE ALUNOS (2019 – 2022) CURSOS COM CAMPO DE PRÁTICA NO HUGG								
Curso	Ano	Total	Ano	Total	Ano	Total	Ano	Total
BIOMEDICINA	2019	208	2020	210	2021	230	2022	233
ENFERMAGEM	2019	450	2020	448	2021	446	2022	462
MEDICINA	2019	816	2020	849	2021	819	2022	876
NUTRIÇÃO / INTEGRAL	2019	794	2020	791	2021	797	2022	793
NUTRIÇÃO / NOTURNO	2019		2020		2021		2022	
<b>TOTAL:</b>		<b>2268</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2298</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2292</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2364</b>

### Perfil Quantitativo da Movimentação de Estudantes de relacionado ao Ensino de PÓS-GRADUAÇÃO

A residência do HUGG conta com 108 residentes médicos, divididos em 45 programas e 14 residentes vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional, nas áreas de enfermagem, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia. O quadro abaixo detalha a distribuição de vagas.

#### Programas de residência médica e multiprofissional.

Alergia e Imunologia	Medicina do Sono
Anestesiologia	Medicina do Tráfego
Cirurgia Geral	Oftalmologia
Cirurgia Geral – R3 (Videolaparoscopia)	Oftalmologia- R4- Ano opcional
Cirurgia Pediátrica	Nefrologia
Cirurgia Plástica	Otorrinolaringologia
Cirurgia Torácica	Neonatologia
Cirurgia Torácica- Ano opcional	Neurofisiologia Clínica
Cirurgia Torácica- R3 (Endoscopia Respiratória)	Neurocirurgia
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Neurologia
Cirurgia Vascular	Obstetrícia e Ginecologia
Clínica Médica	Ortopedia e Traumatologia
Dermatologia	Patologia
Endocrinologia e Metabologia	Patologia -R4
Endoscopia	Pediatria
Gastroenterologia	Pneumologia Pediátrica
Genética Médica	Pneumologia
Foniatría	Reumatologia
Hansenologia	Urologia
Hepatologia	Enfermagem
Homeopatia	Nutrição
Homeopatia -R3	Fisioterapia
	Fonoaudiologia

Quanto a pesquisa desenvolvida no HUGG, atualmente temos 263 pesquisas cadastradas e em andamento, divididas em 66 áreas temáticas distribuídas em 51 especialidades, sendo desenvolvidas por 170 pesquisadores em parceria com estudantes de diversos níveis de conhecimento. Além disso, conta com 11 pesquisas na área básica.

Possui 5 grandes laboratórios relacionados à pesquisa e ensino que auxiliam também nas demandas assistenciais do hospital: Laboratório de epilepsia, Laboratório de Pesquisa em Imunologia e Aids, Laboratório Multidimensional em Simulação em Cirurgia e Realidade Virtual, Laboratório do Sono, Laboratório de neuro epidemiologia e pesquisa clínica.

Nos últimos anos, os materiais adquiridos exclusivamente para a realização e desenvolvimento da pesquisa clínica no HUGG foram: Freezer vertical -20 °C *frost free* com capacidade de 228 L ou de maior capacidade, tensão de alimentação 110V ou 220V; Centrífuga refrigerada com rotor de ângulo fixo para tubos de 5-20 mL, tensão de alimentação 110V ou 220V, Micro centrífuga para tubos de 1,5 mL, bovilt, kit de micropipetas de volume variável de 1 a 1000 µl de uso geral para laboratório para serem utilizados pelo Laboratório de Pesquisas em Imunologia e AIDS (LAPIA) e pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Neurologia.

O HUGG conta com 2 programas de apoio à pesquisa:

- a. Programa de Iniciação Científica HUGG-Unirio/Ebserh – atualmente com 1 edital concluído e 1 em andamento, tendo formado 10 estudantes de graduação e mais 8 em andamento.
- b. Programa de Inovação Tecnológica HUGG-Unirio/Ebserh – atualmente com 5 bolsistas desenvolvendo seus projetos.

Tem cooperação com a Johns Hopkins University School of Medicine na pesquisa: Implementação do Quantiferon Plus como Método de Triagem para Tuberculose entre Pessoas vivendo com HIV no Brasil. PREVINE-TB. CAAE: 06015119.6.1001.5279.

Cooperação com o Ministério da Saúde na pesquisa: Estudo Observacional Brasileiro em crianças com AME (Atrofia Muscular Espial) 5q (SOBRE5): efetividade, segurança e análise econômica do uso do onasemnogenebeparvovec (Zolgensma) com dados de mundo real.

Realiza capacitação dos pesquisadores da instituição onde foram capacitados mais de 70 profissionais de diversas áreas para o desenvolvimento e participações em pesquisas acadêmicas e clínicas.

Conta com um Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde sendo membro reconhecido pela REBRATS.



ASSISTÊNCIA

<b>Especialidade</b>	<b>Internação</b>	<b>Ambulatório</b>	<b>Residência</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Clínica médica</i>	X	X	X	X	X
<i>Cardiologia</i>	X	X			
<i>Gastroenterologia</i>	X	X	X	X	
<i>Hepatologia</i>	X	X	X	X	
<i>Nefrologia</i>	X	X			
<i>Pneumologia</i>	X	X	X		
<i>Neurologia</i>	X	X	X	X	X
<i>Oncologia</i>	X	X			
<i>Hematologia</i>	X	X			
<i>Hemoterapia</i>	X	X			
<i>Infectologia</i>	X	X	X	X	X
<i>Homeopatia</i>		X	X		
<i>Psiquiatria</i>		X			
<i>Imunologia</i>	X	X	X	X	X
<i>Pediatria</i>	X	X	X		
<i>Terapia Intensiva</i>	X				
<i>Neonatologia</i>	X		X		
<i>Genética (Doenças raras)</i>	X	X	X		
<i>Alergia</i>	X	X	X		
<i>Pré natal</i>	X	X	X		
<i>Anestesia</i>			X		
<i>Reumatologia</i>	X	X	X		
<i>Cirurgia geral</i>	X	X	X	X	X
<i>Proctologia</i>	X	X	X	X	
<i>Cirurgia Vascular</i>	X	X	X	X	
<i>Cirurgia Torácica</i>	X	X	X	X	
<i>Cirurgia bariátrica</i>	X	X	X		
<i>Cirurgia Cabeça e pescoço</i>	X	X	X	X	
<i>Neurocirurgia</i>	X	X	X	X	
<i>Oftalmologia – Geral</i>	X	X	X	X	
<i>Oftalmologia – Córnea</i>	X	X	X		
<i>Oftalmologia – Retina</i>	X	X	X		
<i>Otorrinolaringologia</i>	X	X	X	X	
<i>Cirurgia Plástica</i>	X	X	X	X	
<i>Cirurgia Pediátrica</i>	X	X	X		
<i>Dermatologia</i>	X	X	X		
<i>Ginecologia</i>	X	X	X		
<i>Mastologia</i>	X	X			
<i>Ortopedia – Quadril</i>	X	X	X		
<i>Ortopedia – Joelho</i>	X	X	X		
<i>Ortopedia – Coluna</i>	X	X	X		
<i>Ortopedia – Ombro</i>	X	X	X		
<i>Ortopedia – Trauma</i>	X	X	X		
<i>Ortopedia – Mão</i>	X	X	X		
<i>Radiologia intervencionista</i>		X	X		
<i>Radiologia – Convencional</i>		X	X		
<i>Obstetrícia</i>	X	X	X		

Procedimentos / serviços

<b>Procedimentos / serviços</b>	<b>Diagnóstico</b>	<b>Terapêutico</b>	<b>Biópsia</b>
<i>Endoscopia digestiva alta</i>	X	X	X
<i>Colonoscopia</i>	X	X	X
<i>Eco endoscopia</i>	X	X	X
<i>CPRE – Colangiografia endoscópica</i>	X	X	X
<i>Broncoscopia rígida</i>	X	X	X
<i>Broncoscopia flexível adulto e infantil</i>	X	X	X
<i>Espirometria</i>	X		
<i>MAPA</i>	X		
<i>Ecografia</i>	X		
<i>Holter</i>	X		
<i>Ergometria</i>	X		
<i>Mamografia</i>	X		X
<i>Histeroscopia</i>	X	X	X
<i>Urodinâmica</i>	X	X	
<i>Endoscopia urológica</i>	X	X	X
<i>Eletroencefalograma</i>	X		
<i>Polissonografia</i>	X		
<i>Eletroneuromiografia</i>	X		
<i>Tomografia convencional</i>	X		
<i>Radiologia Intervencionista</i>	X	X	X
<i>Hemodiálise</i>			
<i>Ultrassonografia</i>	X		X
<i>Anatomia Patológica</i>	X		
<i>Patologia clínica</i>	X		
<i>Nutrição</i>	X	X	
<i>Farmácia</i>	X	X	
<i>Psicologia</i>	X	X	
<i>Serviço social</i>			

Serviços/leitos:

<b>Serviços / leitos</b>	<b>Operacionais</b>	<b>Impedidos/ bloqueados</b>	<b>Total</b>
<i>Leitos de internação</i>	187	33	210
<i>Terapia Intensiva adulto</i>	10	0	10
<i>Terapia Intensiva neonatal</i>	8	0	8
<i>Maternidade Alto risco</i>	22	0	22
<i>Hospital dia</i>	10	0	10
<i>Salas de Cirurgia</i>	10	3	13
<i>Salas ambulatório</i>	91	0	91
<i>Manipulação quimioterápico</i>	Terceirizado		
<i>Ambulância</i>	Próprio	2	
<i>Oncologia / quimioterapia</i>	4 leitos	0	4
<i>Hemodiálise</i>	8 leitos / pontos	0	8



Produção ambulatorial média complexidade 2021 – 2022

AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE (MAC)	CT168/2021				HUGG 2022/2			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)		
<b>01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>40241</b>	<b>R\$ 283.244,32</b>	<b>241446</b>	<b>R\$ 1.699.465,92</b>	<b>165862</b>	<b>R\$ 1.493.016,65</b>	<b>77%</b>	<b>88%</b>
0101 - Ações coletivas/individuais em saúde	1038	R\$ 2.802,60	6228	R\$ 16.815,60	104	R\$ 280,80	2%	2%
<b>02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	<b>23676</b>	<b>R\$ 139.551,38</b>	<b>142056</b>	<b>R\$ 837.308,28</b>	<b>111542</b>	<b>R\$ 812.909,35</b>	<b>79%</b>	<b>97%</b>
0201 - Coleta de material	336	R\$ 13.596,08	2016	R\$ 81.576,48	598	R\$ 21.063,94	30%	26%
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	18661	R\$ 58.225,87	111966	R\$ 349.355,22	82449	R\$ 293.468,96	74%	84%
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	345	R\$ 6.784,80	2070	R\$ 40.708,80	1758	R\$ 64.357,84	85%	158%
0204 - Diagnósticos por radiologia	757	R\$ 8.192,50	4542	R\$ 49.155,00	3594	R\$ 61.137,62	79%	124%
0205 - Diagnóstico por USG	842	R\$ 24.115,40	5052	R\$ 144.692,40	2933	R\$ 110.359,53	58%	76%
0206 - Diagnóstico por tomografia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0209 - Diagnóstico por endoscopia	147	R\$ 8.464,68	882	R\$ 50.788,08	1610	R\$ 112.707,44	183%	222%
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	2335	R\$ 19.854,89	14010	R\$ 119.129,34	17518	R\$ 147.673,38	125%	124%
0212 - Diagnóstico/procedimentos especiais em hemoterapia	4	R\$ 68,16	24	R\$ 408,96	66	R\$ 1.124,64	275%	275%
0214 - Diagnóstico por testes rápido	249	R\$ 249,00	1494	R\$ 1.494,00	1016	R\$ 1.016,00	68%	68%
<b>03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>15132</b>	<b>R\$ 131.584,43</b>	<b>90792</b>	<b>R\$ 789.506,58</b>	<b>71521</b>	<b>R\$ 615.113,47</b>	<b>79%</b>	<b>78%</b>
0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	14558	R\$ 125.851,46	87348	R\$ 755.108,76	68917	R\$ 589.407,22	79%	78%
0302 - Fisioterapia	395	R\$ 2.009,29	2370	R\$ 12.055,74	1457	R\$ 7.457,51	61%	62%
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	148	R\$ 3.630,93	888	R\$ 21.785,58	649	R\$ 16.031,26	73%	74%
0304 - tratamentos em oncologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0306 - Hemoterapia	5	R\$ 40,45	30	R\$ 242,70	109	R\$ 881,81	363%	363%
0309 - Terapias especializadas	26	R\$ 52,30	156	R\$ 313,80	389	R\$ 1.335,67	249%	426%
<b>04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>395</b>	<b>R\$ 9.305,91</b>	<b>2370</b>	<b>R\$ 55.835,46</b>	<b>2695</b>	<b>R\$ 64.715,03</b>	<b>114%</b>	<b>116%</b>
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa	117	R\$ 1.889,74	702	R\$ 11.338,44	547	R\$ 13.023,85	78%	115%
0404 - Cirurgias vias aéreas superior, cabeça e pescoço	22	R\$ 213,78	132	R\$ 1.282,68	260	R\$ 1.570,27	197%	122%
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	24	R\$ 2.659,99	144	R\$ 15.959,94	247	R\$ 18.135,27	172%	114%
0406 - Cirurgia do SNC e periférico	0	R\$ -	0	R\$ -	4	R\$ 119,44	#DIV/0!	#VALOR!
0407 - Cirurgia aparelho digestivo e órgãos anexos da parede abd	3	R\$ 155,25	18	R\$ 931,50	410	R\$ 8.538,58	2278%	917%
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	0	R\$ -	0	R\$ -	7	R\$ 198,94	#DIV/0!	#DIV/0!
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	10	R\$ 300,34	60	R\$ 1.802,04	6	R\$ 128,10	10%	7%
0412 - Cirurgia torácica	0	R\$ -	0	R\$ -	28	R\$ 1.539,16	#DIV/0!	#DIV/0!
0413 - Cirurgia reparadora	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 62,56	#DIV/0!	#DIV/0!
0415 - Outras cirurgias	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 59,72	#DIV/0!	#DIV/0!
0417 - Anestesiologia	219	R\$ 4.086,81	1314	R\$ 24.520,86	1182	R\$ 21.339,14	90%	87%

Produção ambulatorial Alta complexidade 2021 – 2022

AMBULATORIO - ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	SUBGRUPO - CT168/2021				HUGG 2022/2			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)		
<b>01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>2423</b>	<b>R\$ 232.419,41</b>	<b>14538</b>	<b>R\$ 1.394.516,46</b>	<b>8128</b>	<b>R\$ 1.196.038,72</b>	<b>56%</b>	<b>66%</b>
0101 - Ações coletivas/individuais em saúde	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	2%
<b>02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	<b>2158</b>	<b>R\$ 79.117,88</b>	<b>12948</b>	<b>R\$ 474.707,28</b>	<b>6305</b>	<b>R\$ 257.007,79</b>	<b>49%</b>	<b>54%</b>
0201 - Coleta de material	2	R\$ 194,00	12	R\$ 1.164,00	33	R\$ 3.201,00	275%	275%
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1771	R\$ 30.400,48	10626	R\$ 182.402,88	4980	R\$ 87.159,00	47%	48%
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0204 - Diagnósticos por radiologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0205 - Diagnóstico por USG	2	R\$ 330,00	12	R\$ 1.980,00	17	R\$ 2.805,00	142%	142%
0206 - Diagnóstico por tomografia	383	R\$ 48.193,40	2298	R\$ 289.160,40	1275	R\$ 163.842,79	55%	57%
0209 - Diagnóstico por endoscopia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0212 - Diagnóstico/procedimentos especiais em hemoterapia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0214 - Diagnóstico por testes rápido	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
<b>03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>265</b>	<b>R\$ 153.301,53</b>	<b>1590</b>	<b>R\$ 919.809,18</b>	<b>1823</b>	<b>R\$ 939.030,93</b>	<b>115%</b>	<b>102%</b>
0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0302 - Fisioterapia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0304 - tratamentos em oncologia	265	R\$ 153.301,53	1590	R\$ 919.809,18	1823	R\$ 939.030,93	115%	102%
0305 - Tratamento em nefrologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0306 - Hemoterapia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0309 - Terapias especializadas	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
<b>04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#VALOR!</b>
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0404 - Cirurgias vias aéreas superior, cabeça e pescoço	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0406 - Cirurgia do SNC e periférico	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0407 - Cirurgia aparelho digestivo e órgãos anexos da parede abd	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0412 - Cirurgia torácica	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0413 - Cirurgia reparadora	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0415 - Outras cirurgias	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0417 - Anestesiologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#VALOR!
0418 - Cirurgia em nefrologia	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!



Produção Hospitalar média complexidade 2021 – 2022

HOSPITALAR - MÉDIA COMPLEXIDADE	CT168/2021				HUGG 2022/2			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL	
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
<b>02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	388,4	R\$ 459.287,26	2330,4	R\$ 2.755.723,56	2551	R\$ 3.056.890,84	109%	111%
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1,3	R\$ 215,91	7,8	R\$ 1.295,46	12	R\$ 3.005,04	154%	232%
0201 - Coleta de material	1,3	R\$ 215,91	7,8	R\$ 1.295,46	12	R\$ 3.005,04	154%	232%
0209 - Diagnóstico por endoscopia	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
<b>03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	171	R\$ 260.267,00	1026	R\$ 1.561.602,00	1203	R\$ 1.738.137,73	117%	111%
0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	7,3	R\$ 1.128,18	43,8	R\$ 6.769,08	154	R\$ 12.326,22	352%	182%
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	102,7	R\$ 209.088,30	616,2	R\$ 1.254.529,80	622	R\$ 1.364.177,04	101%	109%
0304 - tratamentos em oncologia	25,1	R\$ 15.988,41	150,6	R\$ 95.930,46	197	R\$ 155.344,49	131%	162%
0305 - Tratamento em Nefrologia	6,2	R\$ 16.307,03	37,2	R\$ 97.842,18	30	R\$ 96.590,46	81%	99%
0308 - Tratamento de lesões, envenenamento e outros, decorrentes de causas externas	2,1	R\$ 857,26	12,6	R\$ 5.143,56	17	R\$ 6.440,19	135%	125%
0310 - Parto e nascimento	27,6	R\$ 16.897,82	165,6	R\$ 101.386,92	183	R\$ 103.259,33	111%	102%
<b>04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	216,1	R\$ 198.804,35	1296,6	R\$ 1.192.826,10	1336	R\$ 1.315.748,07	103%	110%
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa	11,2	R\$ 2.920,72	67,2	R\$ 17.524,32	139	R\$ 34.117,75	207%	195%
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas	3	R\$ 2.958,51	18	R\$ 17.751,06	30	R\$ 18.052,98	167%	102%
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	4	R\$ 7.722,36	24	R\$ 46.334,16	28	R\$ 46.995,00	117%	101%
0404 - Cirurgias vias aéreas superior, cabeça e pescoço	13,7	R\$ 6.243,51	82,2	R\$ 37.461,06	112	R\$ 41.679,13	136%	111%
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	15,1	R\$ 13.177,47	90,6	R\$ 79.064,82	96	R\$ 69.189,13	106%	88%
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	2,7	R\$ 1.934,60	16,2	R\$ 11.607,60	24	R\$ 33.844,32	148%	292%
0407 - Cirurgia aparelho digestivo e órgãos anexos da parede abd	29,1	R\$ 40.760,21	174,6	R\$ 244.561,26	248	R\$ 375.803,97	142%	154%
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	14,7	R\$ 16.151,32	88,2	R\$ 96.907,92	68	R\$ 44.249,23	77%	46%
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	65,3	R\$ 43.114,06	391,8	R\$ 258.684,36	240	R\$ 144.340,96	61%	56%
0410 - Cirurgia de mama	4,3	R\$ 3.626,29	25,8	R\$ 21.757,74	22	R\$ 11.951,86	85%	55%
0411 - Cirurgia Obstétrica	24,5	R\$ 17.710,44	147	R\$ 106.262,64	151	R\$ 105.654,88	103%	99%
0412 - Cirurgia torácica	4	R\$ 11.753,77	24	R\$ 70.522,62	28	R\$ 83.312,13	117%	118%
0413 - Cirurgia reparadora	9,2	R\$ 4.174,43	55,2	R\$ 25.046,58	19	R\$ 8.129,85	34%	32%
0414 - Buccomaxilofacial	0,1	R\$ 75,66	0,6	R\$ 453,96	0	R\$ 0,00	0%	0%
0415 - Outras cirurgias	15,2	R\$ 26.481,00	91,2	R\$ 158.886,00	131	R\$ 298.526,88	144%	188%
0416 - Cirurgia em oncologia	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!

Produção Hospitalar Alta complexidade 2021 – 2022

HOSPITALAR - ALTA COMPLEXIDADE	SUBGRUPO - CT168/2021				HUGG 2022/2			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL	
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
<b>02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	105,7	R\$ 495.211,58	994,2	R\$ 2.971.269,48	426	R\$ 890.172,73	43%	30%
0201 - Coleta de material	20	R\$ 60.515,04	120	R\$ 363.090,24	113	R\$ 21.408,25	94%	6%
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 89,17	6	R\$ 535,02	2	R\$ 1.940,70	33%	363%
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	Não contratualizado	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 707,55	#DIV/0!	#DIV/0!
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	19	R\$ 60.425,87	114	R\$ 362.555,22	110	R\$ 1.870,00	96%	5%
<b>03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	14	R\$ 75.152,87	84	R\$ 490.917,22	19	R\$ 57.539,75	23%	13%
0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	13	R\$ 74.819,67	78	R\$ 448.918,02	19	R\$ 57.539,75	24%	13%
0304 - tratamentos em oncologia	1	R\$ 333,20	6	R\$ 1.999,20	0	R\$ 0,00	0%	0%
0305 - Tratamento em Nefrologia	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0308 - Tratamento de lesões, envenenamento e outros, decorrentes de causas externas	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0310 - Parto e nascimento	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
<b>04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	131,7	R\$ 359.543,67	790,2	R\$ 2.157.262,02	294	R\$ 811.224,73	37%	38%
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	19	R\$ 14.224,82	114	R\$ 85.348,92	20	R\$ 65.208,84	18%	76%
0404 - Cirurgias vias aéreas superior, cabeça e pescoço	1	R\$ 99,14	6	R\$ 594,84	0	R\$ 0,00	0%	0%
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	17	R\$ 210.746,78	102	R\$ 1.264.480,68	103	R\$ 79.474,80	101%	6%
0406 - Cirurgia do SNC e periférico	1	R\$ 257,18	6	R\$ 1.543,08	5	R\$ 2.787,92	83%	181%
0407 - Cirurgia aparelho digestivo e órgãos anexos da parede abd	0	R\$ -	0	#VALOR!	1	R\$ 3.070,81	#DIV/0!	#VALOR!
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	17	R\$ 9.553,25	102	R\$ 57.319,50	17	R\$ 110.413,53	17%	19%
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0410 - Cirurgia de mama	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0411 - Cirurgia Obstétrica	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0412 - Cirurgia torácica	3	R\$ 1.684,63	18	R\$ 10.107,78	4	R\$ 11.020,45	22%	109%
0413 - Cirurgia reparadora	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0414 - Buccomaxilofacial	0	R\$ -	0	#VALOR!	0	R\$ 0,00	#DIV/0!	#VALOR!
0415 - Outras cirurgias	19,5	R\$ 66.464,52	117	R\$ 398.787,12	34	R\$ 174.789,82	29%	44%
0416 - Cirurgia em oncologia	54,2	R\$ 56.513,34	325,2	R\$ 3.390.80,04	110	R\$ 364.458,56	34%	107%

Produção ambulatorial FAEC 2021 – 2022

AMBULATORIAL - FAEC	CT168/2021				HUGG 2022/1			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL	
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
<b>0211 - Métodos diagnósticos em especialidades</b>	30	R\$ 1.440,00	180	R\$ 8.640,00	5	R\$ 240,00	3%	3%
0305 - Tratamento em nefrologia	160	R\$ 32068,94	960	R\$ 192.413,64	450	R\$ 98.311,50	47%	51%
0309 - Terapias especializadas	70	R\$ 22.891,40	420	R\$ 137.348,40	49	R\$ 15.472,94	12%	11%
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	20	R\$ 2.497,50	120	R\$ 14.985,00	0	R\$ -	0%	0%
0418 - Cirurgia em nefrologia	50	R\$ 15642,68	300	R\$ 93.856,08	11	R\$ 5.811,81	4%	6%
0506 - Acompanhamento e intercorrências pós-transp	16	R\$ 1.840,00	96	R\$ 11.040,00	4	R\$ 460,00	4%	4%
0702 - Órteses, próteses, mat espec relac ato cirúrg	3	R\$ 101,76	18	R\$ 610,56	3	R\$ 101,76	17%	17%

Produção Hospitalar FAEC 2021 – 2022

HOSPITALAR - FAEC	CT168/2021				HUGG 2022/1			
	MENSAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL		SEMESTRAL	
	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	FÍSICO (N)	FINANCEIRO (R\$)	%FÍSICO (N)	%FINANCEIRO (R\$)
0407 - Cirurgia apar. Digestivo e órgãos anex parede abd	8	R\$ 16.564,96	48	R\$ 99.389,76	35	R\$ 80.605,18	73%	81%
0505 - Transplante de órgão, tecidos e células	(29,1)*	0	0	0	34	R\$ 78.535,18	0	0
	8	R\$ 16.564,96	48	R\$ 99.389,76	1	R\$ 2.070,00	2%	2%

\* O subgrupo 0407 esta contratualizado como Hospitalar MAC, entretanto, com a Portaria GM/MS nº 1.098 - 12/05/22, alguns procedimentos específicos passaram a ser FAEC.

## ADMINISTRAÇÃO

Produção / repasse SMS.

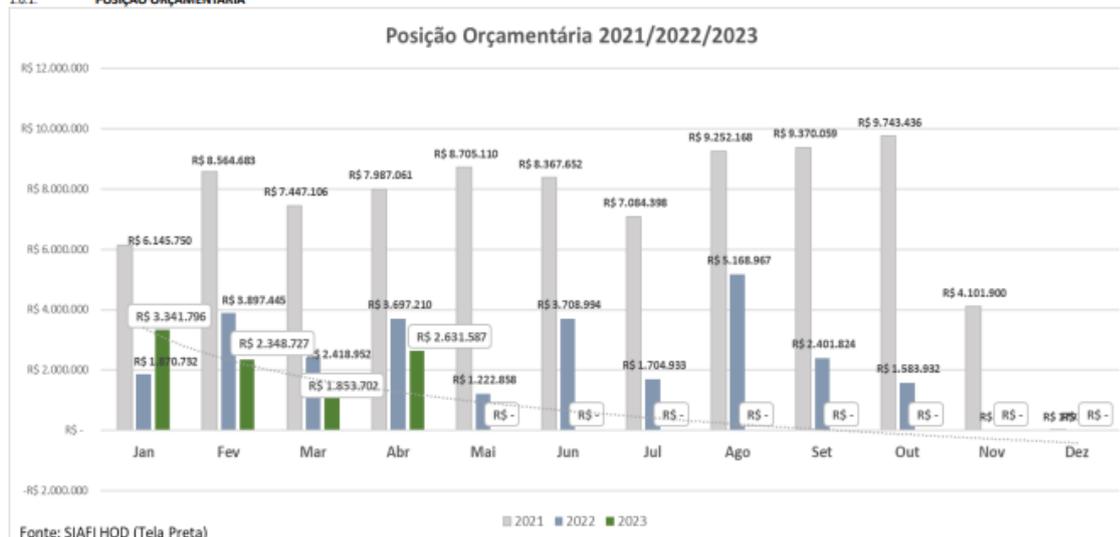
Tabela 23: Repasse SMS-RJ – SUS HUGG/UNIRIO 2019-2022

COMPONENTES	2019	2020	2021	2022	Mensal 2022
Média comp.	19.144.586,44	36.000.000,00	29.577.312,61	7.425.315,90	618.776,33
Alta comp.	3.234.541,44	2.155.010,64	2.389.685,22	3.447.239,16	287.269,93
Outros				2.914.354,86	242.862,91
Parcial	22.379.127,88	38.155.010,64	31.966.997,83	13.786.909,92	1.148.909,16
<b>INCENTIVOS</b>					
IAC	1.275.249,84	1.275.249,84	1.275.249,84	1.062.708,20	88.559,02
REHUF	1.238.749,08	1.238.749,08	1.238.749,08	1.032.290,90	86.024,24
Interministerial	901.100,04	901.100,04	901.100,04	750.916,70	62.576,39
FIDEPS	969.268,20	824.700,00	824.754,00	687.520,00	57.293,33
Parcial	4.384.367,16	4.239.798,96	4.239.852,96	3.533.435,80	294.452,98
<b>PROGRAMAS</b>					
Nefrologia	339.306,11	250.399,31	124.206,75	263.213,40	21.934,45
Cirurgias eletivas	314.502,83	270.584,20	48.263,52	73.797,11	6.149,76
Bariátrica				50.115,35	4.176,28
Angiologia	51.215,24	46.855,83	95.997,00	42.467,36	3.538,95
Transplante	77.113,30	58.435,08	37.271,33	15.295,00	1.274,58
Pré cirúrgico				7.239,68	603,31
Doença macular	2.946,00	4.040,00	432		
Parcial	785.083,48	630.314,42	306.170,60	452.127,90	37.677,33
Total	27.548.608,52	43.025.124,02	36.513.021,39	17.772.713,62	1.481.059,47

Fonte: Tesouro Gerencial.

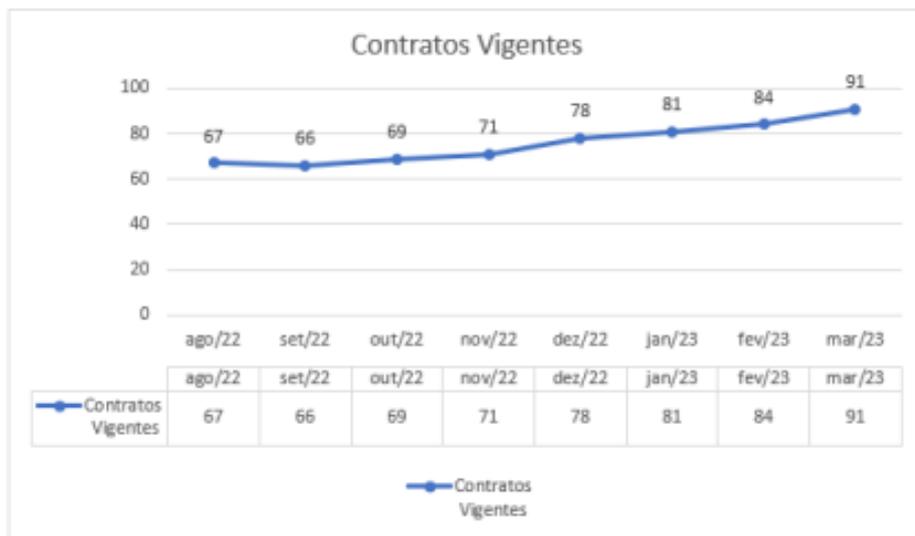
1. **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Informações administrativas do HUGG em maio de 2023:

1.0.1. **POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O HUGG encerrou os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, com uma posição orçamentária (SUS + REHUF) ainda não suficiente para cobertura das obrigações mensais de custeio do hospital, cujo valor previsto é de aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), conforme o tópico Fluxo de Caixa.

1.0.3. CONTRATOS



Contratos Continuados valor estimado/mês - R\$ 2.7 MM;  
Insumos/Medicamentos/Materiais - R\$ 1 MM;

Compras e licitações:



1.0.5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS

O Sistema de Custos está em implantação no decorrer de 2023 no HUGG no dec. Seguem as etapas do processo: 1. Metodologia do Plano de Entidades - **Concluído no prazo.** 2. Elaboração do Plano de Entidades (PE) - **Concluído no prazo.** 3. Revisão e correção do Plano de Entidades - **Concluído no prazo.** 4. Atualização da versão do AGHUX para 10.57 ou superior - **Concluído no prazo.** 5. Validação final do Plano de Entidade - **Concluído no prazo.** 6. Elaboração da Codificação dos Centros de Responsabilidade - **Concluído no prazo.** 7. Treinamento dos menus de custos no AGHU - **Concluído no prazo.** 8. Verificação da lista do Macroprocesso no AGHU - **Concluído no prazo.** 9. Inclusão e edição dos Centros de Atividade do PE no AGHU - **Concluído no prazo.** 10. Atualização da base de dados dos colaboradores do HUGG no AGHU - **Concluído.** 11. Atualização do cadastro de Unidades Funcionais no AGHU - **Em andamento.** 12. Atualização do cadastro de Especialidades no AGHU - **Em andamento.**

Tabela 21: Recurso de custeio dos HUFs, 2013 a 2022 (10 anos) valor em milhares de reais

Ano	Receita SUS		Receita própria		REHUF		fontes do tesouro		Total
2013	61,99%	1.132.351	5,98%	109.200	25,44%	464.750	6,59%	120.378	1.826.679
2014	67,74%	1.204.923	6,35%	112.933	22,97%	408.524	2,95%	52.491	1.778.871
2015	58,92%	1.149.111	12,69%	247.473	25,05%	488.459	3,34%	65.142	1.950.185
2016	62,38%	1.237.107	4,28%	84.899	27,70%	549.361	5,64%	111.917	1.983.284
2017	66,62%	1.447.790	2,62%	57.032	25,43%	552.666	5,32%	115.625	2.173.113
2018	70,67%	1.501.500	3,02%	64.129	21,95%	466.282	4,36%	92.680	2.124.591
2019	70,59%	1.617.472	2,78%	63.706	23,47%	537.758	3,16%	72.356	2.291.292
2020	83,14%	1.633.031	5,08%	99.784	7,49%	147.032	4,30%	84.389	1.964.236
2021	76,46%	1.695.608	3,89%	86.316	15,48%	343.193	4,17%	92.582	2.217.699
2022	77,12%	1.762.081	3,99%	91.070	12,03%	274.954	6,85%	156.605	2.284.710
total	69,45%	14.380.974	5,07%	1.016.542	20,70%	4.232.979	4,67%	964.165	20.594.660

Do autor: Fonte: Tesouro Gerencial

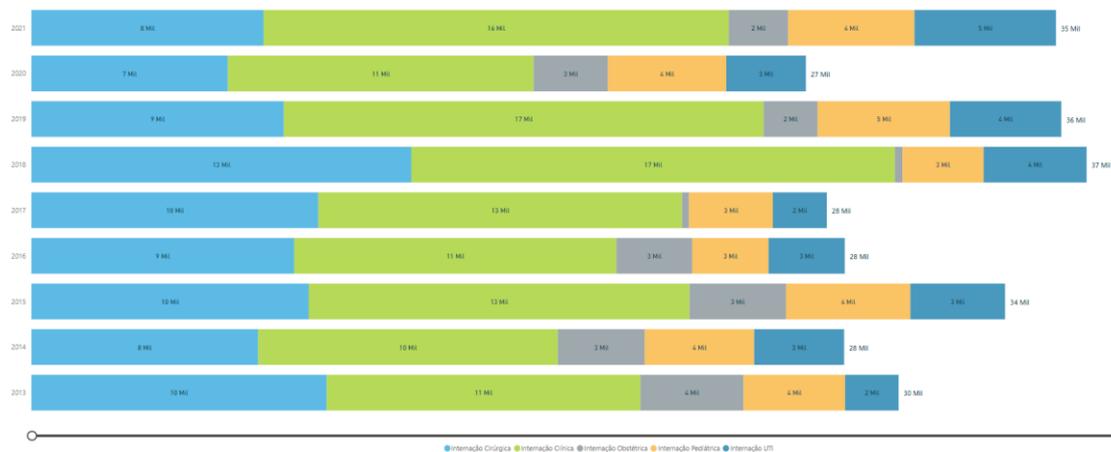
Quadro 8: Modalidade de compras HUGG

COMPRAS	PREGÃO <sup>1</sup>			INEXIGIBILIDADE <sup>2</sup>			DISPENSA <sup>3</sup>		
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Processos	33	67	74	40	50	33	246	77	8
% de Itens	10,34%	34,54%	64,35%	12,54%	25,77%	28,70%	77,12%	39,69%	6,69%
Itens	629	1.764	1.891	105	176	113	766	243	27
Valor total	30,65Mi	44,72Mi	39,49Mi	1,39Mi	1,24Mi	3,25Mi	7,12Mi	680 mil	171 mil
% do valor	78%	95,90%	92,03%	3,50%	2,66%	7,57%	18%	1,46%	0,39%

Do Autor: Evolução modalidade de compras do HUGG, 2020 a 2022. Fonte: SIASG/Comprasnet.

1. O *pregão eletrônico* é uma modalidade de licitação que ocorre em tempo real por meio da internet. Forma mais transparente e segura de compras pelo serviço público.
2. Forma para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca; ou casos de exclusividade de fornecimento (energia elétrica, gás encanado, água e esgoto)
3. Contratação direta sem processo licitatório.

Figura 20: Linhas de atividade do HUGG 2013 a 2021



## Recursos Humanos

Relatório Situacional - Gestão de Pessoas HUGG/UNIRIO - Maio/2023

### 1. Corpo Funcional

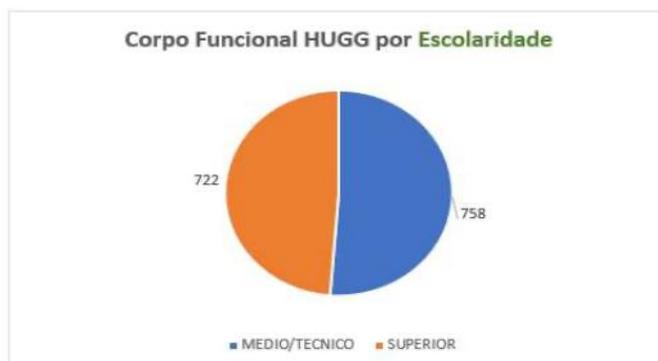
#### 1.1 Por vínculo

Empregados EBSERH Efetivos: 641  
Empregados EBSERH Temporários: 4  
Servidores Cedidos à EBSERH: 32  
Servidores Estatutários RJU - UNIRIO: 803  
Total: 1480



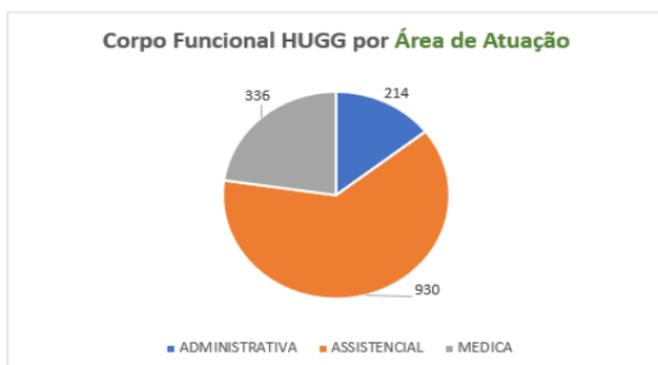
#### 1.2 Por Escolaridade

Nível Superior: 722  
Nível Médio/Técnico: 758



#### 1.3 Por Área de Atuação

Administrativa: 214  
Assistencial: 930  
Médica: 336



#### 1.4 Por Gerência Vinculada

Coordenação de Comunicação Social: 3  
Consultoria Jurídica: 2  
Gerência Administrativa: 118  
Gerência de Atenção à Saúde: 1316  
Gerência de Ensino e Pesquisa: 9  
Superintendência: 32



### 1.5 Por Cargo Efetivo Ocupado

Cargo	Qtd	Cargo	Qtd
Advogado	1	Fonoaudiólogo	11
Almoxarife	1	Instrumentador Cirúrgico	5
Administrador	8	Jornalista	1
Contador	1	Médico	345
Estatístico	1	Motorista	2
Relações Públicas	1	Nutricionista	18
Analista de TI	5	Operador de Máquina de Lavanderia	2
Armacenista	2	Pedagogo	1
Arquiteto	1	Requisitados/Anistiados	17
Assistente Administrativo	100	Porteiro	4
Assistente Social	14	Psicólogo	14
Auxiliar de Anatomia e Necropsia	1	Técnico em Contabilidade	8
Auxiliar de Enfermagem	118	Técnico em Informática	3
Auxiliar de Laboratório	2	Técnico em Segurança do Trabalho	4
Auxiliar de Saúde	1	Técnico em Enfermagem	341
Biólogo	3	Técnico de Laboratório	52
Biomédico	2	Técnico em Anatomia e Necropsia	3
Bombeiro Hidráulico	1	Técnico em Eletrotécnica	2
Cirurgião Dentista	3	Técnico em Farmácia	24
Contínuo	2	Técnico em Nutrição e Dietética	1
Copeiro	8	Técnico em Radiologia	36
Costureiro	1	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	1
Cozinheiro	3	Técnico em Refrigeração	1
Educador Físico	1	Técnico em Análises Clínicas	13
Eletricista	3	Técnico em Citopatologia	3
Enfermeiro	205	Técnico em Saúde Bucal	1
Engenheiro	6	Técnico em Secretariado	1
Farmacêutico	22	Telefonista	1
Físico Médico	1	Terapeuta Ocupacional	4
Fisioterapeuta	41	Vigilante	2

### 2. Funções Gratificadas

- Chefe de Divisão: 7
- Chefe de Setor: 15
- Chefe de Unidade: 40
- Gerente: 3
- Ouvidor: 1
- Superintendente: 1



### 4. Evolução dos Adicionais de Plantão Hospitalar

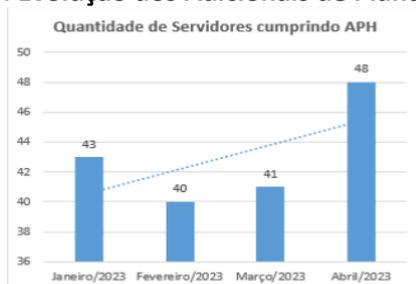


Gráfico 2 - Histórico de servidores cumprindo APH 2023



Gráfico 3 - Histórico de plantões de APH 2023

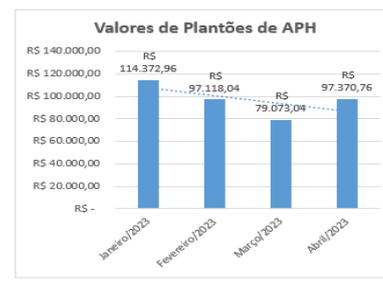


Gráfico 4 - Histórico de Valores de plantões de APH 2023

## 5. Evolução da Folha de Pagamentos

### 5.1 Folha de Pagamentos EBSERH

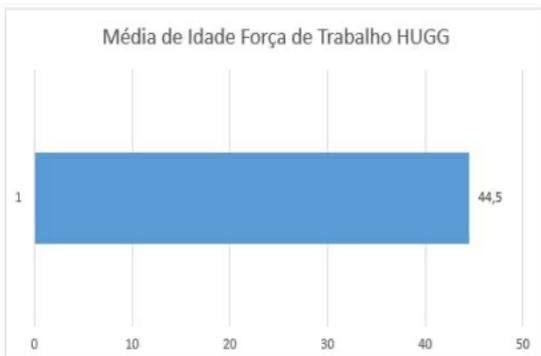
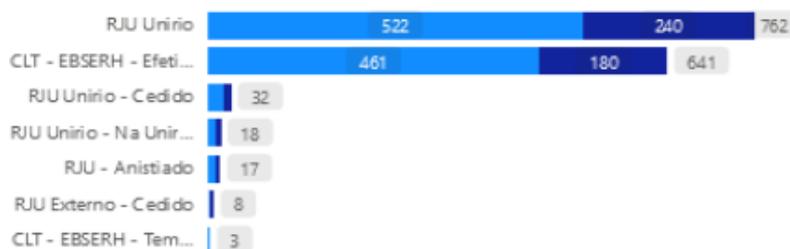
Mês	Valor Bruto	Valor Líquido
Janeiro/2023	R\$ 6.401.804,41	R\$ 4.398.160,53
Fevereiro/2023	R\$ 6.505.917,59	R\$ 4.515.249,63
Março/2023	R\$ 6.262.257,21	R\$ 4.381.916,33
Abril/2023	R\$ 6.406.550,06	R\$ 4.552.628,75

### 5.2 Folha de Pagamentos UNIRIO

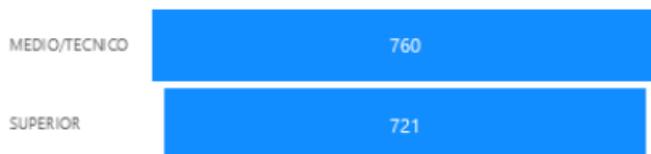
Mês	Valor Bruto	Valor Líquido
Janeiro/2023	R\$ 9.275.211,63	R\$ 6.603.135,74
Fevereiro/2023	R\$ 9.381.153,07	R\$ 6.688.540,70
Março/2023	R\$ 9.221.787,20	R\$ 6.530.539,47
Abril/2023	R\$ 9.482.027,75	R\$ 6.755.047,94

#### Ativos por Vínculo

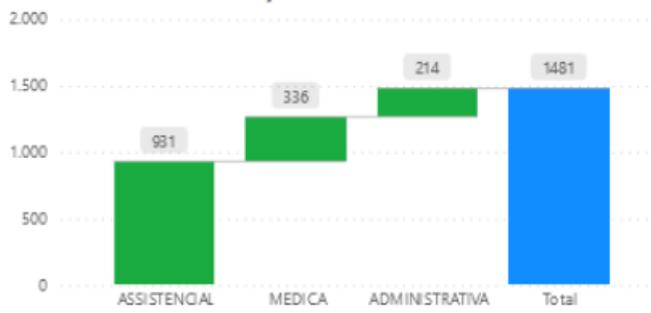
● Feminino ● Masculino



#### Força de Trabalho Ativa por Escolaridade



#### Força de Trabalho Ativa



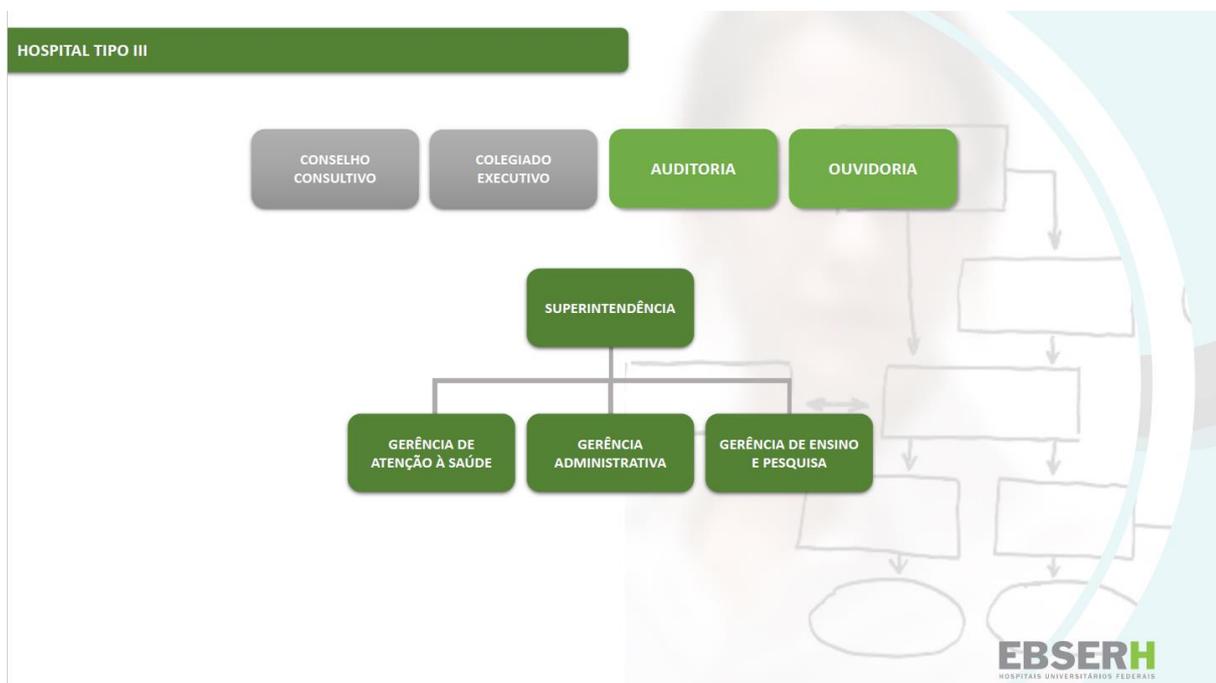
ESPECIALIDADE MÉDICA	Qtd
MEDICO - ACUPUNTURA	1
MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	1
MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	3
MEDICO - ANESTESIOLOGIA	44
MEDICO - ANGIOLOGIA	1
MEDICO - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	4
MEDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	5
MEDICO - CARDIOLOGIA PEDIATRICA	1
MEDICO - CARDIOLOGIA	6
MEDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2
MEDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
MEDICO - CIRURGIA GERAL	18
MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA	5
MEDICO - CIRURGIA PLÁSTICA	3
MEDICO - CIRURGIA TORÁCICA	4
MEDICO - CIRURGIA VASCULAR	4
MEDICO - CLINICA MEDICA	34
MEDICO - COLOPROCTOLOGIA	3
MEDICO - DERMATOLOGIA	3
MEDICO - DOR	1
MEDICO - ECOCARDIOGRAFIA	1
MEDICO - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	2
MEDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	4
MEDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	1
MEDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	5
MEDICO - ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	1
MEDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA	1
MEDICO - GASTROENTEROLOGIA	4
MEDICO - GENÉTICA MÉDICA	2
MEDICO - GERIATRIA	2
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	25
MEDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	7
MEDICO - HEPATOLOGIA	1
MEDICO - HOMEOPATIA	2
MEDICO - INFECTOLOGIA	6
MEDICO - MAMOGRAFIA	1
MEDICO - MASTOLOGIA	1
MEDICO - MEDICINA DO ADOLESCENTE	1
MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO	2
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA	10
MEDICO - NEFROLOGIA	9
MEDICO - NEONATOLOGIA	7
MEDICO - NEUROCIRURGIA	3
MEDICO - NEUROLOGIA	3
MEDICO - OFTALMOLOGIA	6
MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	10
MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	5
MEDICO - PATOLOGIA	6
MEDICO - PATOLOGIA-CITOPATOLOGIA	1
MEDICO - PEDIATRIA	39
MEDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1

MEDICO - PNEUMOLOGIA	5
MEDICO - PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	1
MEDICO - PSIQUIATRIA	2
MEDICO - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	10
MEDICO - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	1
MEDICO - REUMATOLOGIA	2
MEDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1
MEDICO - UROLOGIA	9
<b>TOTAL</b>	<b>345</b>

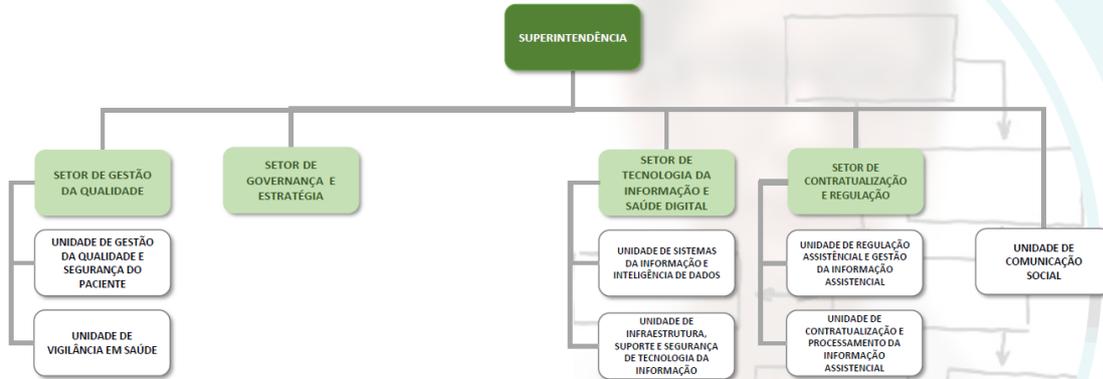
### ORGANOGRAMA ATUAL

Tendo em vista a autorização de novo quadro de funções gratificadas e cargos em comissão pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME), em 2021 foi iniciado e concluído planejamento da implementação da nova arquitetura organizacional da Rede Ebserh no âmbito dos hospitais federais. A estrutura abaixo entrou em vigor em janeiro de 2022.

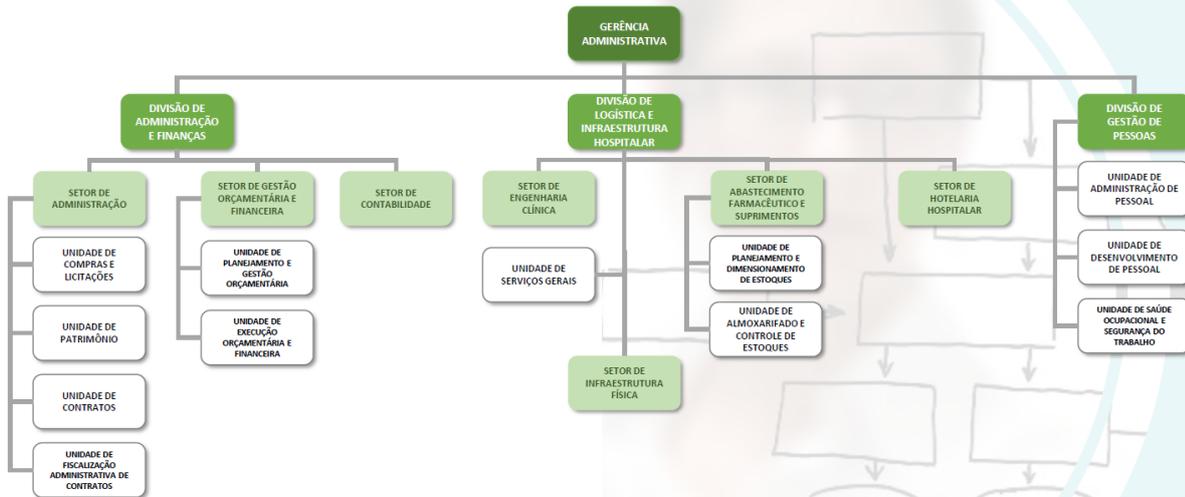
Encontra-se em elaboração pela EBSEH o regimento interno padronizado (minuta em anexo) dos hospitais da Rede, que reúne as competências de cada uma das áreas da nova estrutura organizacional. O documento será aprovado pela Diretoria Executiva, aplicável a todos os hospitais (por tipo) e será encaminhado para conhecimento de todos, tão logo seja possível.



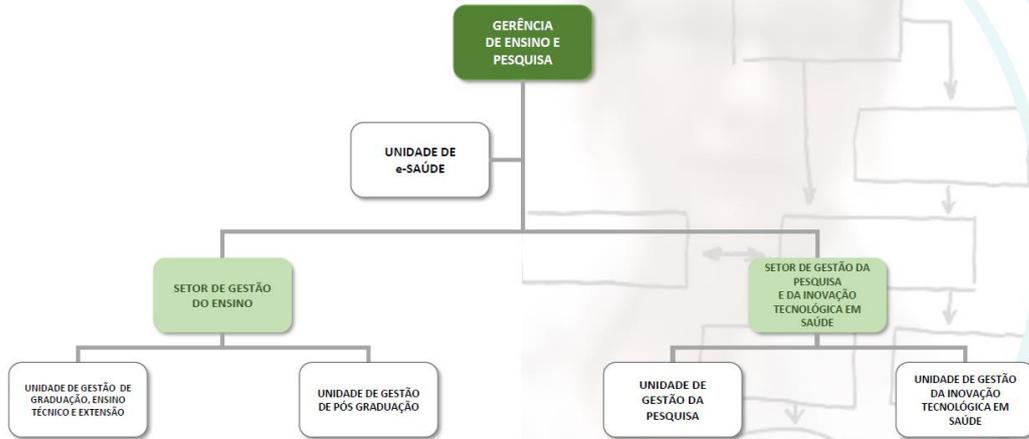
HOSPITAL TIPO III – SUPERINTENDÊNCIA



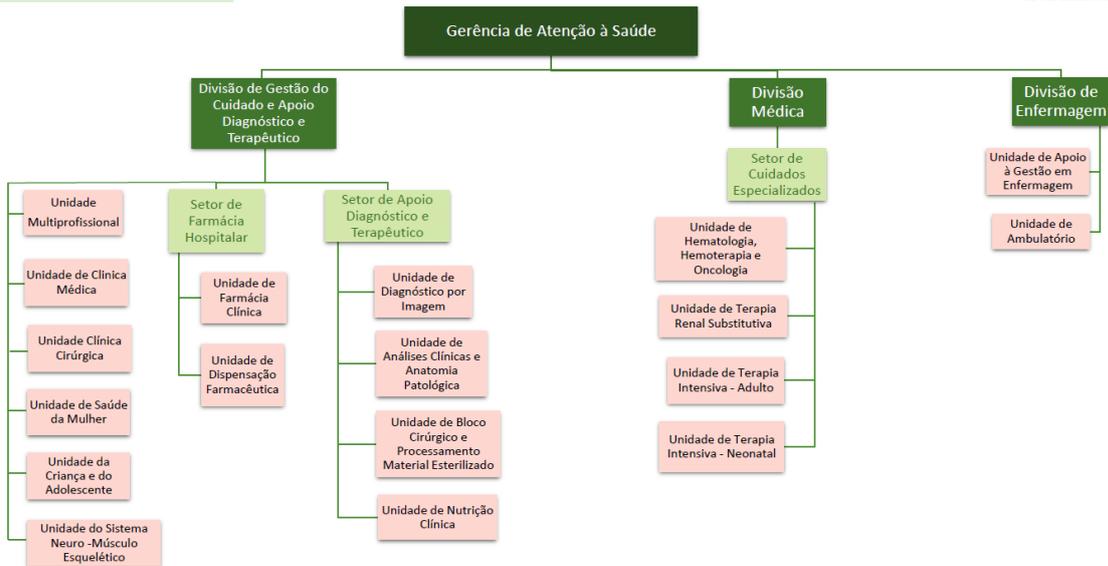
HOSPITAL TIPO III – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



HOSPITAL TIPO III – GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA



HUGG-UNIRIO



## MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS DA REDE EBSERH DO TIPO I

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Os Hospitais Universitários Federais (HUFs) vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e geridos, por meio de Contrato de Gestão Especial, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), empresa pública de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), regida pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno da Administração Central, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reger-se-ão pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelos dispositivos deste Regimento.

**Art. 2º** A Rede Ebserh é composta pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários Federais (HUFs), sendo que, para os fins deste Regimento, considera-se:

- I. Administração Central: com foro em Brasília/DF, é constituída pelos Órgãos Sociais e Estatutários, pela Presidência, Vice-Presidência e Diretorias, juntamente com as suas áreas vinculadas, cuja competência prioritária é a gestão da Rede Ebserh; e
- II. Hospitais Universitários Federais (HUFs): também denominados como Filiais, são os hospitais geridos pela Ebserh, por meio de contrato de gestão especial firmado com as Universidades Federais, para a prestação de serviços de ensino, pesquisa e de atenção à saúde, sendo esse último exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de oferecer assistência humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, oferecer campo de prática de excelência para a formação profissional, inovação e conhecimento científico para o fortalecimento do SUS, por meio de aplicação de boas práticas de gestão hospitalar e de governança corporativa.

**Art. 3º** O presente Regimento estabelece a organização e o funcionamento dos HUFs geridos pela Ebserh, categorizados como hospitais do Tipo I, de acordo com sua Complexidade Estrutural.

### CAPÍTULO II DO ÓRGÃO REGIMENTAL

#### Seção I Da Estrutura de Governança

**Art. 4º** Para cumprimento de suas competências, os HUFs da Rede Ebserh possuem como estrutura de governança e órgão de administração local, o Colegiado Executivo (Colecx).

**Seção II**  
**Do Órgão de Administração Local**  
**Subseção I**  
**Do Colegiado Executivo**

**Art. 5º** O Colex, composto pelo Superintendente e Gerentes de cada HUF da Rede Ebserh, nomeados pela Presidência da Ebserh, será responsável pela direção e administração de todas as atividades do HUF, em consonância com as diretrizes de seus órgãos superiores, a saber: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Ebserh.

**Art. 6º** É condição para investidura em cargo de membro do Colex a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pelo HUF da Rede Ebserh, definido pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Ebserh.

**Art. 7º** Os atos de indicação, aprovação e nomeação dos cargos de superintendentes e de gerentes obedecerão aos seguintes critérios:

- I. o Superintendente será indicado pelo Reitor, a partir de uma lista com, no mínimo, 3 (três) candidatos, conforme critérios de titulação acadêmica estabelecidos pela Ebserh e comprovada experiência em gestão, nos termos do artigo 6º da Lei nº. 12.550, de 2011; e
- II. os Gerentes serão indicados pelo Superintendente do HUF, a partir de uma lista de, no mínimo, três candidatos por cargo, a serem avaliados e entrevistados por comissão de seleção composta por, no mínimo, três membros da Diretoria Executiva, observados os requisitos mínimos estabelecidos nas normas e diretrizes da Ebserh.

§ 1º A escolha, a nomeação e a exoneração do cargo de Superintendente serão realizadas pelo Presidente da Ebserh.

§ 2º A nomeação e a exoneração dos cargos de Gerente serão realizadas pelo Presidente da Ebserh.

§ 3º A composição da Comissão de Seleção para avaliação dos candidatos ao cargo de Gerente Administrativo deverá contar com, obrigatoriamente, o(a) Diretor(a) de Administração e Infraestrutura, o(a) Diretor(a) de Orçamento de Finanças e o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas, assim como para o cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa e Gerente de Atenção à Saúde deverá contar com, obrigatoriamente, o(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

§ 4º Nos casos em que o Contrato de Gestão Especial dispôr de forma diversa do estabelecido neste artigo, prevalecerá a disposição contratual pactuada.

§ 5º Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria Executiva da Ebserh.

**Art. 8º** O prazo de gestão do Superintendente é de até 4 (anos) anos, sendo permitidas, no máximo, 1 (uma) recondução por igual período, mediante avaliação anual realizada pela Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da Ebserh.

§ 1º Findado o prazo de gestão previsto no caput do presente artigo, o Superintendente em exercício poderá permanecer no cargo, excepcionalmente, até a efetiva investidura do novo Superintendente.

§ 2º Para os Superintendentes em exercício, será considerado o início do prazo de gestão a data da publicação deste regimento.

§ 3º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno para o cargo de Superintendente só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

**Art. 9º** Em caso de ausências e impedimentos eventuais do cargo de Superintendente, o Presidente designará o substituto, entre os membros do Colex.

**Art. 10.** Em caso de vacância do cargo de Superintendente, o Presidente designará o substituto interino, entre os membros do Colex, que permanecerá exercendo as funções de forma cumulativa até a nomeação do novo titular do cargo.

**Art. 11.** Em caso de ausências e impedimentos eventuais dos cargos de Gerente, o Superintendente designará o substituto, entre os chefes do nível hierárquico imediatamente inferior ao Gerente.

**Art. 12.** Em caso de vacância do cargo de Gerente, o Superintendente designará o substituto interino, entre os chefes do nível hierárquico imediatamente inferior ao Gerente, que permanecerá exercendo as funções de forma cumulativa até a nomeação do novo titular do cargo.

**Art. 13.** Dar-se-á vacância do cargo se o membro do Colex for exonerado ou se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, salvo em caso de férias ou nos casos autorizados pela legislação ou pela Diretoria Executiva.

**Art. 14.** O Colex reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, semanalmente, de maneira ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A convocação das reuniões será realizada pelo Superintendente ou pela maioria dos membros do colegiado.

§ 2º As reuniões do Colex devem ser, preferencialmente, presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência.

§ 3º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pelo Superintendente e acatadas pelo colegiado.

§ 4º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, com a participação do Superintendente, e serão registradas em atas, que devem ser lavradas sob a forma de sumário dos fatos ocorridos e divulgadas no sítio eletrônico do HUF em até 30 (trinta) dias.

§ 5º Nas deliberações do Colex o Superintendente, que preside o colegiado, participa da votação e, em caso de empate, votará uma segunda vez para desempatar.

§ 6º Em situação de emergência, o Superintendente poderá decidir *ad referendum* pelo Colex, devendo a decisão ser submetida ao colegiado na reunião subsequente à decisão.

## **Subseção II**

### **Dos Requisitos e Vedações**

**Art. 15.** Os membros do Colex deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. ser cidadão de reputação ilibada, caracterizada pelas seguintes condições, sem prejuízo de outras a serem detalhadas em políticas específicas da Ebserh:
  - a. não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada;
  - b. não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Conduta e Ética da Ebserh ou outros normativos internos, quando aplicável; e
  - c. não ter sofrido penalidade disciplinar na Ebserh ou em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.
- II. ter formação acadêmica completa em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo MEC, compatível com o exercício do cargo para o qual foi indicado;
- III. ter formação em gestão, preferencialmente hospitalar, de no mínimo 180 horas; e
- IV. ter, no mínimo, 05 (cinco) anos nas experiências profissionais abaixo:
  - a. gestor em hospital público ou privado;
  - b. gestor em entidade privada;
  - c. gestor em órgão da administração pública, direta ou indireta; e
  - d. docente, em Instituição de Ensino Superior, ou pesquisador, ambos na respectiva área de atuação pretendida no hospital.

§ 1º As experiências mencionadas nas alíneas do inciso IV do presente artigo poderão ser somadas para atingir o tempo requerido de experiência profissional.

§ 2º As experiências não previstas no inciso IV não serão admitidas para apuração do tempo requerido.

**Art. 16.** É vedado aos membros do Colex, além dos impedimentos previstos em lei, o ingresso ou permanência:

- I. de titular de outro cargo em comissão na administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta;
- II. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- III. de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros do Colex, membros dos colegiados estatutários da Ebserh e da reitoria, vice-reitoria e pró-reitorias da respectiva universidade contratante;
- IV. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- V. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VI. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- VII. de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a Ebserh, nos (3) três anos anteriores à data de sua nomeação;
- VIII. de sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Colex, da Diretoria Executiva, da reitoria, vice-reitoria e pró-reitorias da respectiva universidade contratante;
- IX. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a própria Ebserh; e

X. de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 17.** É incompatível com a participação nos órgãos de administração local dos HUFs da Rede Ebserh a candidatura a mandato público eletivo, incluindo processo eleitoral para cargos da universidade, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do Colex e será exonerado do cargo a partir da data do registro da candidatura.

**Art. 18.** Os requisitos e as vedações exigíveis para os membros do Colex deverão ser respeitados por todas as nomeações realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 1º As condições devem se manter por todo o período em que o membro ocupar o cargo, devendo o ocupante comunicar qualquer alteração à Presidência da Ebserh.

§ 2º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e verificados, por meio de formulário padronizado disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

§ 3º A ausência dos documentos referidos no parágrafo segundo, importará em rejeição do formulário pela DGP.

§ 4º As vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

### **Subseção III Das Competências**

**Art. 19.** Ao Colex de cada HUF da Rede Ebserh compete:

- I. gerir o HUF da Rede Ebserh e avaliar os seus resultados, em consonância com as normas e diretrizes da Administração Central;
- II. deliberar, monitorar e avaliar, de forma integrada, o planejamento e a execução das ações de ensino, de atenção à saúde, de pesquisa e de apoio à extensão da IFES a ser desenvolvido no âmbito do HUF da Rede Ebserh, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Central;
- III. deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento formal de contratualização, firmado entre o HUF e a gestão do SUS, mediante o monitoramento das metas, indicadores e compromissos pactuados, prestando contas da execução das obrigações e metas pactuadas à Administração Central;
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com a universidade, prestando contas da execução das obrigações e metas pactuadas à Administração Central;
- V. deliberar sobre o Plano Diretor Estratégico (PDE), Plano Anual de Compras, Plano Anual de Capacitação, Plano Diretor Físico Hospitalar, Plano Orçamentário e de Aplicação de Recursos, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e demais planos de caráter estruturante para o HUF da Rede Ebserh;

- VI. monitorar a implementação e o cumprimento dos planos mencionados no inciso IV, das políticas e das normas referentes à administração geral do HUF;
- VII. estabelecer procedimentos, além de delegar poderes, no âmbito de suas competências;
- VIII. intermediar o relacionamento do HUF da Rede Ebserh com a universidade e com a Administração Central;
- IX. fornecer todas e quaisquer informações solicitadas pela Administração Central;
- X. deliberar sobre a prestação de contas de cada exercício financeiro, para encaminhamento à Administração Central;
- XI. deliberar sobre o encaminhamento à Administração Central de proposta para a criação, ou ampliação, suspensão e extinção de serviços assistenciais, na forma disposta em normativo específico.
- XII. aprovar propostas de criação, ampliação, suspensão e extinção de atividades de extensão, de pesquisa acadêmica e de ensino;
- XIII. deliberar sobre o encaminhamento à Administração Central de proposta de alteração na estrutura organizacional do HUF, bem como implementar a estrutura organizacional autorizada pela Administração Central;
- XIV. acompanhar o processamento de denúncias, de solicitações e de reclamações, além de julgar os procedimentos correccionais de apuração de irregularidade no âmbito do HUF da Rede Ebserh, conforme competência prevista na Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;
- XV. monitorar a implementação das políticas e normas referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do HUF da Rede Ebserh;
- XVI. monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas no HUF da Rede Ebserh;
- XVII. monitorar indicadores, metas, projetos e riscos, de nível estratégico do HUF da Rede Ebserh;
- XVIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações e recomendações dos Órgãos Sociais e Estatutários da Rede Ebserh;
- XIX. realizar autoavaliação anual de desempenho individual dos membros do Colex, conforme diretriz da Administração Central;
- XX. deliberar sobre assunto submetido por qualquer membro do Colex; e
- XXI. promover a elaboração, em cada exercício, de Relatório Anual de gestão, submetendo-o à Administração Central.

**Art. 20.** São atribuições do Superintendente:

- I. presidir o Colex do HUF;
- II. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colex;
- III. supervisionar as atividades administrativas, de atenção à saúde, de ensino, de pesquisa e de apoio à extensão da Instituição Federal de Ensino Superior;
- IV. praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de gestão de pessoas necessários ao funcionamento do HUF da Rede Ebserh sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes da Administração Central;
- V. atuar como ordenador de despesa no âmbito da unidade hospitalar;
- VI. realizar atos de controle e gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques e contábil no âmbito do HUF;
- VII. gerir a contratualização com o gestor local do SUS, bem como seus ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres, submetendo previamente à Administração

- Central, em conformidade com a legislação em vigor e com o regramento estabelecido pela empresa, vedada a subdelegação;
- VIII. acompanhar periodicamente a execução da contratualização, gestão das glosas e receitas provenientes do contrato SUS;
  - IX. gerir o HUF e representá-lo, judicialmente e extrajudicialmente, nas questões administrativas, econômico-financeiras e patrimoniais;
  - X. apresentar ao CCON o PDE do HUF e o Relatório Anual de Gestão;
  - XI. instituir, por meio de portarias publicadas nos boletins de serviço, os colegiados internos no âmbito do HUF, incluindo a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e as Comissões Hospitalares obrigatórias, nos termos da legislação vigente e definições da Administração Central;
  - XII. coordenar e controlar as atividades de correição no âmbito do HUF da Rede Ebserh, acompanhando o cumprimento de cronograma, prazos, decisões e aplicação de penalidades, observando as competências previstas na Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;
  - XIII. validar os gastos da folha de pagamento;
  - XIV. supervisionar os processos de Gestão de Pessoas;
  - XV. articular iniciativas junto aos poderes legislativos federal, estaduais e municipais, inclusive relacionadas à captação de emendas parlamentares, em coordenação com a Assessoria Parlamentar da Presidência da Ebserh; e
  - XVI. estabelecer e manter o diálogo institucional com a reitoria;
  - XVII. delegar poderes e atribuições de sua competência, observando as limitações definidas pela Administração Central; e
  - XVIII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pela Administração Central.

Parágrafo único. O Superintendente subordina-se administrativamente aos membros da Diretoria Executiva.

**Art. 21.** São atribuições dos Gerentes:

- I. gerir as atividades da sua área de atuação;
- II. participar das reuniões do Colex, cooperando para a definição das ações a serem desenvolvidas no âmbito do HUF, compartilhando o desempenho da sua respectiva área de atuação, riscos identificados e planos de ação estabelecidos;
- III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral proveniente da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, bem como das Diretorias no âmbito de sua área de atuação;
- IV. auxiliar o Superintendente nas atividades de correição no âmbito do HUF, de acordo com as competências previstas na Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.
- V. auxiliar o Superintendente na coordenação das atividades do HUF e exercer as tarefas de coordenação que lhe forem atribuídas em regimento ou delegadas pelo Superintendente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS VINCULAÇÕES**

**Art. 22.** São áreas vinculadas à Superintendência – SUP:

- I. Unidade de Comunicação Social – UCS;
- II. Setor de Gestão da Qualidade - STGQ;
  - a. Unidade de Segurança do Paciente – USEP;
  - b. Unidade de Vigilância em Saúde – UVS; e
  - c. Unidade de Gestão da Qualidade – UGQ;
- III. Setor de Governança e Estratégia – SEGOV:
  - a. Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos – UGRCI; e
  - b. Unidade de Planejamento – UPLAN; e
- IV. Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SETISD:
  - a. Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados – USID; e
  - b. Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – UISTI;
- V. Setor de Contratualização e Regulação – STCOR;
  - a. Unidade de Regulação Assistencial – URA;
  - b. Unidade de Contratualização – UCON;
  - c. Unidade de Gestão da Informação Assistencial – UGIA; e
  - d. Unidade de Processamento da Informação Assistencial – UPIA.

**Art. 23.** São áreas vinculadas à Gerência de Atenção à Saúde – GAS:

- I. Divisão Médica – DMED;
- II. Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – DADT;
- III. Divisão de Gestão do Cuidado – DGC; e
- IV. Divisão de Enfermagem – DENF.

Parágrafo único. A estrutura Organizacional da GAS será flexível em relação aos Setores e Unidades, com o objetivo de atender aos diferentes perfis assistenciais presentes nos HUFs da Rede Ebserh, e atenderá as disposições do Catálogo de Setores e Unidades da GAS, respeitando o quantitativo de Setores e Unidades estabelecido para cada Tipo Hospitalar, conforme estrutura organizacional da Rede Ebserh e prévia aprovação da Administração Central.

**Art. 24.** São áreas vinculadas à Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP:

- I. Setor de Gestão do Ensino – SEGE;
  - a. Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão – UGETE; e
  - b. Unidade de Gestão de Pós-Graduação – UGPOS;
- II. Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde - SGPITS;
  - a. Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde – UGITS; e
  - b. Unidade de Gestão da Pesquisa – UGPESQ;

**Art. 25.** São áreas vinculadas à Gerência Administrativa – GAD:

- I. Divisão de Administração e Finanças – DAF:
  - a. Setor de Administração – SAD:
    - i. Unidade de Licitações – UL;
    - ii. Unidade de Patrimônio – UPAT;
    - iii. Unidade de Contratos – UCONT;
    - iv. Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – UFAC; e
    - v. Unidade de Planejamento de Compras – UPC;
  - b. Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SGOF:
    - i. Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária – UPGO; e

- ii. Unidade de Execução Orçamentária e Financeira – UEOF;
  - c. Setor de Contabilidade – SCONT;
- II. Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – DLIH:
  - a. Unidade de Serviços Gerais – USG;
  - b. Setor de Engenharia Clínica – STEC;
  - c. Setor de Infraestrutura Física – SIF:
    - i. Unidade de Manutenção Predial – UMP; e
    - ii. Unidade de Projetos e Obras – UPO;
  - d. Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS:
    - i. Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – UPDE; e
    - ii. Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – UACE;
  - e. Setor de Hotelaria Hospitalar – STHH:
    - i. Unidade de Hospitalidade – UHOSP; e
    - ii. Unidade de Produção e Distribuição de Refeições – UPDR;
- III. Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP:
  - a. Unidade de Administração de Pessoal – UAP;
  - b. Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – UDP; e
  - c. Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST.

## **CAPÍTULO IV DOS COLEGIADOS INTERNOS**

**Art. 26.** Para fins deste Regimento Interno os Colegiados Internos serão constituídos para atender as necessidades consultivas, explícitas e reconhecidas como relevantes, cujos objetos de atuação não possam ser resolvidos pelas áreas organizacionais isoladamente e podem organizar-se sob as seguintes formas:

- I. Comissão: de duração perene ou temporária, atua de forma consultiva ou executiva no nível tático e operacional, analisando detalhadamente temas específicos e de grande amplitude, no âmbito local, procurando aprofundar discussões técnicas ou administrativas;
- II. Comitê: de duração perene, atua de forma consultiva no nível estratégico do hospital, avaliando a implementação de políticas e diretrizes de natureza corporativa da Rede Ebserh no hospital, planejando e coordenando ações transversais e com ampla abrangência no âmbito da unidade hospitalar, propondo soluções integradas para problemas complexos;
- III. Escritório: de duração perene, atua de forma consultiva ou executiva no nível estratégico, tático e operacional, analisando detalhadamente temas específicos e de grande amplitude no âmbito da unidade hospitalar, com o objetivo de disseminar, zelar, propor e apoiar padrões e práticas de gestão estabelecidos no âmbito da Rede Ebserh;
- IV. Grupo de Trabalho: de duração temporária, atua de forma consultiva ou executiva no nível técnico operacional, na execução de ações ou projetos específicos, com prazo preestabelecido, propondo soluções para problemas determinados ou executando ações transversais que envolvam mais de uma área organizacional; e
- V. Núcleo Técnico-operacional: de duração perene, atua de forma consultiva ou executiva no nível técnico e operacional, atuando em temas específicos, instituídos em consonância com as

orientações da Administração Central da Ebserh ou por normativos e políticas públicas relacionados ao ensino e à gestão hospitalar.

Parágrafo único. Poderão ser instituídos outros colegiados internos, além dos previstos nesse artigo, desde que não haja sobreposição e conflito de competências com os definidos neste Regimento Interno e atendam ao disposto no § 1º do artigo xx.

**Art. 27.** Os Colegiados Internos com atuação no âmbito do HUF serão instituídos por meio de portaria da Superintendência.

§ 1º A portaria de instituição dos colegiados internos deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I. objetivos e competências do colegiado;
- II. composição, com a indicação de nomes dos cargos e funções específicas que representem as áreas imprescindíveis à realização dos respectivos trabalhos, bem como previsão de substituição;
- III. coordenador do colegiado interno;
- IV. área organizacional a qual o colegiado interno terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento;
- V. área(s) organizacional(is) ou gestor(es) a qual o colegiado interno deverá submeter os resultados da sua atuação;
- VI. prazo para início e, no caso de comissões temporárias e grupos de trabalho, de encerramento das atividades com a previsão sobre a possibilidade de prorrogação;
- VII. órgão superior responsável pela aprovação do regimento interno do colegiado, com exceção de colegiados temporários; e
- VIII. previsão de participação de convidados.

§ 2º A portaria de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida por nota técnica que apresente as motivações para sua instituição.

§ 3º A participação nos colegiados internos não será remunerada.

§ 4º Os comitês e comissões permanentes terão seus regimentos aprovados pelo Colex, no âmbito dos HUFs.

## **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS**

### **Seção I Das Competências Comuns**

**Art. 28.** São competências comuns à Superintendência, às Gerências, Divisões, Setores e Unidades:

- I. trabalhar de maneira articulada com a Administração Central, e demais áreas do HUF, prestando o apoio necessário ao desenvolvimento do HUF e da Rede Ebserh;
- II. coordenar a integração e articulação entre os processos sob sua responsabilidade e destes com as demais áreas do HUF e os processos da Rede Ebserh;

- III. acompanhar e apoiar a evolução dos projetos do HUF executados sob sua responsabilidade;
- IV. coordenar a integração e articulação entre os processos sob sua responsabilidade e destes com as demais áreas do HUF e os processos da Rede Ebserh;
- V. cumprir e fazer cumprir os Instrumentos Normativos e Decisórios de conteúdo técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento dos processos sob sua responsabilidade;
- VI. estabelecer objetivos, metas, estratégias, orientações, bem como procedimentos internos e fluxos de trabalho dentro da sua esfera de competência e em conformidade com os normativos da Rede Ebserh;
- VII. monitorar o desenvolvimento da integridade e transparência nos processos executados sob sua responsabilidade;
- VIII. realizar a identificação e avaliação de eventos de riscos nos processos executados sob sua responsabilidade, bem como estabelecer e monitorar atividades de controle e mitigação de riscos;
- IX. definir, registrar, monitorar, avaliar e compartilhar os resultados dos processos e projetos executados sob sua responsabilidade, por meio da avaliação de indicadores e metas;
- X. promover a gestão e melhoria contínua de processos sob sua responsabilidade, buscando a priorização daqueles processos que se alinham aos instrumentos norteadores do HUF e da Rede Ebserh;
- XI. acompanhar e apoiar evolução dos projetos relacionados ao PDE do HUF executados sob sua responsabilidade;
- XII. propor, acompanhar e apoiar os processos de planejamento de compras, seleção de fornecedores e fiscalização de contratos, das contratações realizadas sob sua responsabilidade, no âmbito do HUF;
- XIII. avaliar proposta de metas e indicadores para inserção no instrumento formal de contratualização
- XIV. coordenar o planejamento e a análise das linhas de pesquisa relativas à sua área de atuação, em parceria com a GEP;
- XV. fornecer informações e relatórios gerenciais sobre todos os atos relacionados aos processos sob sua responsabilidade;
- XVI. propor, monitorar e apoiar a implantação e o uso efetivo de ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) que suportem a execução dos processos sob sua responsabilidade;
- XVII. atender as solicitações e orientações da Administração Central, inclusive viabilizando a participação de colaboradores dos HUFs para compor Colegiados Internos mencionados no artigo XX;
- XVIII. gerir colegiados internos relacionados aos temas sob sua responsabilidade;
- XIX. promover ações de sustentabilidade na instituição, buscando a viabilidade econômica/ambiental/social nos processos executados sob sua responsabilidade;
- XX. coordenar a proposição de novos processos e implementação de iniciativas transversais necessárias ao cumprimento da finalidade da instituição;
- XXI. promover o desenvolvimento de estudos e coordenar ações que visem à inovação, à racionalização dos processos e serviços no âmbito de suas competências;
- XXII. identificar lacunas de conhecimento no âmbito da sua área de atuação e propor, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), ações de capacitação da(s) equipe(s) de trabalho; e
- XXIII. realizar articulação institucional com órgãos e entidades relacionadas à sua área de atuação.

**Art. 29.** É atribuição comum a todos os ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas realizar a gestão das equipes sob sua responsabilidade no que tange o controle, desempenho e desenvolvimento, conforme diretrizes da Administração Central.

**Art. 30.** São competências comuns às Gerências:

- I. validar normas e procedimentos administrativos e técnicos relativos à sua área de atuação, em articulação com as demais Gerências e a Coordenadoria da Consultoria Jurídica;
- II. formular as proposições de composição do Plano de Aplicação de Recursos e do Plano Anual de Compras no que se refere às Divisões, Setores e Unidades sob sua responsabilidade;
- III. elaborar pareceres, em sua área de competência, relacionados ao requerimento de alteração de serviços assistenciais, na forma disposta em normativo específico;
- IV. fomentar ações de atualização e projetos voltados ao desenvolvimento científico e incorporação de novas tecnologias vinculadas às áreas e temas de sua competência, de acordo com as diretrizes da Administração Central;
- V. promover eventos institucionais relacionados aos temas sob sua responsabilidade;
- VI. atuar de maneira articulada com a Administração Central, Superintendência e demais Gerências, prestando o apoio necessário ao desenvolvimento do HUF e da Rede Ebserh; e
- VII. subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Gestão no âmbito dos HUFs.

**Art. 31.** São competências comuns às Divisões:

- I. acompanhar e apoiar o cumprimento das normas, diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela gerência, para gestão dos macroprocessos sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede Ebserh;
- II. propor, acompanhar e apoiar planos de trabalho alinhados com as orientações, objetivos, metas e estratégias da gerência;
- III. subsidiar a gerência com informações para proposição de composição do Plano de Aplicação e do Plano Anual de Compras no que se refere os setores e unidades sob sua responsabilidade;
- IV. gerenciar contratos, atas e convênios fiscalizados pelos setores e unidades sob sua responsabilidade; e
- V. subsidiar as gerências na elaboração de pareceres, em sua área de competência, relacionado ao requerimento de alteração de serviços assistenciais, na forma disposta em normativo específico.

**Art. 32.** São competências comuns aos Setores:

- I. propor diretrizes e procedimentos administrativos e técnicos relativos à sua área de atuação;
- II. avaliar tecnicamente o planejamento, a execução e as revisões dos planos de aplicação de recursos no que tange as categorias de compras sob sua responsabilidade;
- III. elaborar e executar os projetos e os planos de trabalho e coordenar o uso eficiente dos recursos necessários à execução dos processos sob sua responsabilidade; e
- IV. elaborar, propor, implementar e acompanhar os procedimentos operacionais administrativos e técnicos relativos à sua área de atuação.

**Art. 33.** São competências comuns às Unidades:

- I. elaborar, propor, implementar e acompanhar os procedimentos operacionais administrativos e técnicos relativos à sua área de atuação; e
- II. elaborar e avaliar o planejamento, a execução e as revisões dos planos de aplicação de recursos no que tange às categorias de compras sob sua responsabilidade.

## **Seção II** **Das Competências Específicas**

### **Subseção I** **Das Competências Específicas da Superintendência**

**Art. 34.** São competências da Superintendência – SUP:

- I. ordenar a implementação de boas práticas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos;
- II. ordenar a implantação da estratégia organizacional e a arquitetura organizacional;
- III. encaminhar para a Administração Central a proposta de alteração do perfil assistencial do hospital validada pelo Colegiado Executivo;
- IV. conduzir o planejamento hospitalar, integrando o ensino, a pesquisa e a assistência;
- V. conduzir ações de fortalecimento da gestão da qualidade, da segurança do paciente e vigilância em saúde;
- VI. conduzir a transformação digital do HUF da Rede Ebserh, nos eixos da assistência, ensino e pesquisa, lançando mão de infraestrutura e sistemas de TI alinhados à estratégia organizacional;
- VII. conduzir os processos de contratualização e de regulação assistencial inerentes à inserção do HUF no SUS;
- VIII. zelar pela sustentabilidade econômico-financeira e operacional;
- IX. conduzir as ações de comunicação do HUF alinhadas com as diretrizes da Administração Central;
- X. coordenar e integrar as ações da GAS, da GAD e da GEP; e
- XI. instituir o Plano Anual de Compras do HUF.

**Art. 35.** São competências da Unidade de Comunicação Social – UCS:

- I. apurar, produzir conteúdo jornalístico, gerenciar e alimentar os canais institucionais relativos às atividades do HUF, mediante consulta às áreas responsáveis;
- II. gerir o conteúdo do site institucional e da intranet do HUF, mediante consulta às áreas técnicas responsáveis pelo tema;
- III. produzir e orientar os trabalhos para a produção de vídeos institucionais e/ou jornalísticos do HUF, mediante consulta às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo;
- IV. gerir ações de comunicação social voltadas ao público interno;
- V. gerir perfis institucionais do HUF da Rede Ebserh nas redes sociais;
- VI. gerir demandas da imprensa sobre a atuação do HUF da Rede Ebserh;
- VII. gerir divulgação de ações do HUF da Rede Ebserh na imprensa;
- VIII. monitorar notícias na imprensa referentes à Ebserh em nível local e ao HUF da Rede Ebserh em nível local e nacional;
- IX. auxiliar os empregados porta-vozes do HUF sobre como lidar adequadamente com a imprensa;
- X. planejar e executar campanhas de comunicação institucional do HUF;
- XI. analisar a aplicação da marca em materiais de cunho institucional do HUF, incluindo sinalização;
- XII. desenvolver ou apoiar o desenvolvimento de eventos de cunho institucional do HUF;
- XIII. elaborar produtos de artes visuais de cunho institucional relacionados ao HUF ou validar produtos confeccionados pelas áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo;
- XIV. orientar tecnicamente as Gerências, Divisões, Setores e Unidades do HUF na execução de atividades pertinentes à comunicação social;

- XV. planejar, executar e monitorar as atividades de comunicação do HUF, quanto ao jornalismo, publicidade e relações públicas, alinhadas às políticas de comunicação da Rede Ebserh;
- XVI. elaborar, executar e monitorar o plano de comunicação do HUF;
- XVII. difundir objetivos, serviços, ações, imagem, papel e importância do HUF e da Rede Ebserh; e
- XVIII. desenvolver estratégias de comunicação do HUF na prevenção e tratamento de crises.

**Art. 36.** São competências do Setor de Gestão da Qualidade – STGQ:

- I. coordenar a implementação e divulgação de resultados do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade (PGQuali), do Programa Ebserh Gestão à Vista, do Programa Ebserh de Segurança do Paciente, estabelecendo metas e indicadores de qualidade e segurança do paciente, incentivando a análise crítica de indicadores com vistas a melhoria de resultados;
- II. coordenar a avaliação da conformidade da execução dos processos do HUF da Rede Ebserh frente às diretrizes assistenciais e protocolos publicados, estabelecendo mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos pactuados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, visando a implementação de ações preventivas e corretivas;
- III. promover o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das atividades de gestão da qualidade, segurança do paciente, e gestão de riscos relacionados às tecnologias em saúde e aos processos assistenciais, assim como de vigilância de doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) e das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
- IV. coordenar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e participar das Comissões Multidisciplinares que possuem interface com a gestão da qualidade, segurança do paciente, vigilância em saúde e humanização;
- V. coordenar e monitorar a execução da gestão dos documentos internos relacionados ao sistema de gestão da qualidade de acordo com as normas da Rede Ebserh;
- VI. coordenar as atividades de implantação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos assistenciais, como o Aplicativo de Vigilância em Saúde e Gestão de Riscos Assistenciais Hospitalares (Vigihosp), o Painel de Indicadores de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente (PISP) e outros estabelecidos pela Administração Central e pelo HUF da Rede Ebserh; e
- VII. planejar, em conjunto com o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), estratégias e mecanismos alinhados aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), estimulando as ações voltadas à comunicação, cuidado centrado no paciente, envolvimento da família e equidade.

**Art. 37.** São competências da Unidade de Gestão da Qualidade – UGQ:

- I. gerir os documentos internos relacionados ao sistema de gestão da qualidade de acordo com as normas da Administração Central e do HUF da Rede Ebserh;
- II. operacionalizar o PGQuali na instituição, incluindo orientação e monitoramento para os ciclos de melhoria, guarda e registros de não conformidades e de planos de melhoria da qualidade;
- III. coordenar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis);
- IV. planejar, orientar e acompanhar atividades para preparação do HUF para visita de avaliação do Selo Ebserh de Qualidade;
- V. implantar e gerir o Programa Ebserh Gestão à Vista, mantendo o Colex informado dos resultados alcançados mensalmente.

- VI. promover permanentemente a cultura de avaliação junto às diferentes áreas do HUF da Rede Ebserh;
- VII. acompanhar as inspeções sanitárias junto às equipes responsáveis pelas áreas inspecionadas, orientando-as quanto à elaboração de ações de melhoria e prazos, e promovendo a interface com a Unidade de Vigilância em Saúde (UVS) e a Unidade de Segurança do Paciente (USEP);
- VIII. elaborar, em conjunto com o GTH, estratégias e mecanismos voltados para humanização da gestão do cuidado e dos processos de trabalho; e
- IX. gerir a elaboração dos planos de gestão da qualidade e de capacitação, no âmbito do PGQuali, compartilhando ações com as áreas envolvidas.

**Art. 38.** São competências da Unidade de Segurança do Paciente – USEP:

- I. gerir a elaboração de protocolos de segurança do paciente, planos de capacitação em segurança do paciente e gestão de riscos relacionados aos processos assistenciais e às tecnologias em saúde, no âmbito do Programa Ebserh de Segurança do Paciente, compartilhando ações com as áreas envolvidas;
- II. gerir a implementação do Plano de Segurança do Paciente, estabelecido pelo NSP;
- III. orientar, monitorar e avaliar a execução de ações de segurança do paciente nos processos de cuidado e organizacionais, amparando as atividades do NSP e integrando as áreas envolvidas da instituição;
- IV. gerir riscos relacionados aos processos de cuidado assistenciais e ao uso de tecnologias em saúde, incluindo identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitorização dos riscos e incidentes em saúde, compreendendo a utilização do Vigihosp e a disseminação sistemática da cultura de segurança do paciente; e
- V. notificar os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde e queixas técnicas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, mantendo as notificações sob sua guarda e disponibilizando-as à autoridade sanitária, quando requisitado.

**Art. 39.** São competências da Unidade de Vigilância em Saúde – UVS:

- I. gerir a elaboração, implementação e avaliação de normas, rotinas técnico-operacionais, planos de capacitação e do programa de prevenção e controle de IRAS e de prevenção e controle da resistência microbiana (RM);
- II. executar atividades de vigilância epidemiológica e as ações programadas de prevenção e controle de IRAS;
- III. gerir riscos associados às IRAS e DNCs, de acordo com o diagnóstico epidemiológico do HUF da Rede Ebserh;
- IV. adotar o fluxo de notificação de DNC e dos eventos de interesse para saúde pública estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS), e de notificação de indicadores de IRAS estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), assim como no Vigihosp e no PISP; e
- V. coordenar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e participar das discussões da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS).

**Art. 40.** São competências do Setor de Governança e Estratégia – SEGOV:

- I. coordenar o processo de elaboração, execução e monitoramento do PDE;
- II. coordenar a implementação de alterações na arquitetura organizacional e o monitoramento da conformidade da estrutura praticada em relação à formal;

- III. coordenar e planejar ações de implementação e fortalecimento da gestão por processos, por indicadores, de projetos, da inovação e do conhecimento, da conformidade, de controle interno e de gerenciamento de riscos no âmbito do HUF;
- IV. apoiar a elaboração do plano de aplicação de recursos, considerando os investimentos definidos no PDE;
- V. coordenar a elaboração do Relatório Anual de Gestão no âmbito do HUF;
- VI. coordenar a gestão de riscos corporativos que ameacem a execução do PDE;
- VII. coordenar os Planos de Contingência a partir dos riscos corporativos identificados; e
- VIII. gerir reuniões dos órgãos de administração local.

**Art. 41.** São competências da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos – UGRCI:

- I. desenvolver ações de implementação e fortalecimento da conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos, no âmbito do HUF;
- II. gerir a Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade e/ou Comissão de Compliance do HUF;
- III. gerir riscos corporativos que ameacem a execução do PDE;
- IV. operacionalizar as reuniões dos órgãos de administração local;
- V. elaborar o Relatório Anual de Gestão no âmbito do HUF; e
- VI. elaborar Planos de Contingência a partir dos riscos corporativos identificados.

**Art. 42.** São competências da Unidade de Planejamento – UPLAN:

- I. elaborar o Plano Diretor Estratégico, promovendo sua atualização e revisão tempestivamente;
- II. monitorar e avaliar a execução dos projetos locais e o atingimento das metas conforme indicadores locais previstos no PDE;
- III. gerir a implementação de alterações na arquitetura organizacional e monitorar a conformidade da estrutura praticada em relação à formal, conforme orientações da Administração Central;
- IV. desenvolver ações de implementação e fortalecimento da gestão por processos, por indicadores, de projetos, da inovação e do conhecimento, no âmbito do HUF da Rede Ebserh; e
- V. acompanhar a elaboração do plano de aplicação de recursos, considerando os investimentos definidos nos Planos Diretores do HUF.

**Art. 43.** São competências do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SETISD:

- I. propor, gerir, manter e apoiar soluções de TI para Saúde Digital no âmbito do HUF;
- II. identificar e atender as demandas do HUF relacionadas a sistemas, saúde digital, infraestrutura, suporte e segurança cibernética, em consonância com as normas e políticas da Administração Central;
- III. elaborar e executar, em articulação com as demais áreas do HUF, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do HUF, devidamente alinhado ao Plano Estratégico de TI (PETI) da Ebserh, ao PDTI da Administração Central e ao PDE;
- IV. propor, coordenar e monitorar ações de inovação relacionadas às soluções de TI e Saúde Digital, como estratégia de Transformação Digital no âmbito do HUF da Rede Ebserh, em consonância com políticas e normas da Administração Central;

- V. implementar e monitorar políticas, normas, planos, metodologias e padrões relativos à TI e Saúde Digital em consonância com a Administração Central;
- VI. promover divulgação de informações e conscientização relativas ao uso adequado e seguro da TI e Saúde Digital no âmbito do HUF, considerando as políticas, normas e boas práticas da Administração Central;
- VII. promover, executar e divulgar ações de levantamento de dados e indicadores relacionados às soluções de TI e Saúde Digital;
- VIII. manter a segurança, a integridade e a confiabilidade das bases de dados institucionais geridas no âmbito do HUF;
- IX. executar a implantação de sistema padronizado e único de gestão hospitalar;
- X. implantar, manter e integrar sistemas de informação do HUF, em consonância com a Administração Central; e
- XI. executar as ações de infraestrutura, suporte e segurança cibernética, assegurando seu alinhamento com as políticas da Rede Ebserh.

**Art. 44.** São competências da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados – USID:

- I. executar, implementar, monitorar e documentar sistemas de informação e inteligência de dados no âmbito do HUF da Rede Ebserh;
- II. executar ações referentes à identificação e atendimento das demandas do HUF relacionadas a sistemas de informação e inteligência de dados;
- III. executar as ações previstas no PDTI do HUF da Rede Ebserh relacionadas aos sistemas de informação e inteligência de dados;
- IV. executar ações de inovação relacionadas aos sistemas de informação e inteligência de dados, em consonância com a Administração Central;
- V. implementar e monitorar políticas, normas, planos, metodologias e padrões relativos a sistemas de informação e inteligência de dados, em consonância com a Administração Central; e
- VI. implementar ações para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados relacionados a sistemas de informação e inteligência de dados.

**Art. 45.** São competências da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – UISTI:

- I. executar, implementar, monitorar e documentar soluções de infraestrutura, suporte e segurança cibernética no âmbito do HUF;
- II. executar ações referentes à identificação e atendimento das demandas do HUF relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança cibernética;
- III. executar as ações previstas no PDTI do HUF relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança cibernética;
- IV. executar ações de inovação relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança cibernética, em consonância com a Administração Central;
- V. implementar e monitorar políticas, normas, planos, metodologias e padrões relativos à infraestrutura, suporte e segurança cibernética, em consonância com a Administração Central;

- VI. Propor, planejar e executar contratações e fiscalização técnica de contratos de soluções e serviços de infraestrutura, suporte e segurança cibernética, em consonância com o PDTI do HUF; e
- VII. implementar ações para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados relacionados à infraestrutura, suporte e segurança cibernética.
- VIII. executar e monitorar a padronização e a modernização do parque de equipamentos e serviços de infraestrutura e serviços de TI de acordo com a necessidade do HUF, em consonância com disposições da Administração Central; e
- IX. propor, planejar e executar a contratação e implantação de equipamentos e soluções de suporte de TI, no âmbito do HUF.

**Art. 46.** São competências do Setor de Contratualização e Regulação – STCOR:

- I. coordenar o monitoramento do cumprimento dos requisitos mínimos das habilitações de serviços especializados no âmbito do SUS;
- II. coordenar o processo negocial do Instrumento Formal de Contratualização (IFC) junto ao gestor do SUS, de forma articulada com as gerências do HUF;
- III. coordenar o processo de habilitação de serviços assistenciais especializados no âmbito do SUS, considerando demandas de ensino e metas da contratualização
- IV. acompanhar a apuração e emissão de relatórios relacionados às metas e indicadores relativos à contratualização;
- V. acompanhar a vigência do IFC e as iniciativas relacionadas à sua renovação;
- VI. coordenar a atuação dos representantes do HUF na Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);
- VII. coordenar iniciativas para a divulgação interna dos compromissos pactuados pelo HUF no âmbito de seu IFC, bem como para promover maior participação e engajamento dos colaboradores do hospital no alcance desses compromissos;
- VIII. acompanhar as atividades relacionadas aos procedimentos de guarda, armazenamento, movimentação e eliminação dos prontuários físicos dos pacientes, observando o plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos clínicos, no âmbito do HUF da Rede Ebserh;
- IX. gerir as iniciativas relacionadas à digitalização de prontuários físicos, em conjunto com o SETISD;
- X. monitorar as atividades de planejamento de implantação e institucionalização do prontuário eletrônico do paciente, no âmbito do HUF da Rede Ebserh;
- XI. monitorar a atualização do HUF da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a transmissão às bases nacionais;
- XII. coordenar o registro e processamento das informações assistenciais, bem como a gestão das glosas, bloqueios e rejeições;
- XIII. coordenar as atividades relacionadas à identificação da capacidade instalada e ofertada de consultas ambulatoriais, internações, cirurgias e exames, bem como participar do processo de definição da melhor utilização de tal capacidade, considerando a contratualização e as pactuações intergestores locais, em consonância com a GAS;

- XIV. coordenar e monitorar a execução da gestão da agenda de consultas ambulatoriais, internações, cirurgias e exames, bem como as admissões ambulatoriais e hospitalares, transferências internas e externas;
- XV. coordenar as atividades relacionadas à definição de critérios para programação de consultas ambulatoriais, internações, cirurgias e exames;
- XVI. monitorar a atualização e utilização dos sistemas informatizados relacionados à regulação assistencial;
- XVII. coordenar, em parceria com a GAS, a realização do censo hospitalar diário e demais rotinas relacionadas à gestão de leitos;
- XVIII. monitorar altas ambulatoriais e hospitalares, bem como o referenciamento e o contrarreferenciamento de pacientes, de acordo com as pactuações locais; e
- XIX. elaborar protocolos de acesso aos serviços contratualizados com o gestor local.

**Art. 47.** São competências da Unidade de Regulação Assistencial – URA:

- I. identificar a capacidade instalada e ofertada de consultas ambulatoriais e leitos;
- II. monitorar a capacidade instalada e ofertada de cirurgias e exames;
- III. definir critérios, juntamente com a GAS e GEP, para programação de consultas ambulatoriais, internações, cirurgias e exames, considerando a contratualização e as pactuações intergestores locais;
- IV. identificar a necessidade e promover a elaboração de protocolos de regulação intra-hospitalares para consultas, exames, cirurgias eletivas e de urgência;
- V. realizar a programação das consultas ambulatoriais, internações e exames;
- VI. distribuir consultórios por especialidade;
- VII. gerir agenda do ambulatório, da internação, de cirurgias e exames;
- VIII. realizar procedimentos de admissão de pacientes ambulatoriais e eletivos na internação
- IX. gerir, no âmbito de suas competências, os sistemas informatizados para regulação assistencial;
- X. gerir a lista de espera cirúrgica e o agendamento de exames e consultas pré-operatórias;
- XI. inserir pacientes na programação cirúrgica;
- XII. monitorar e realizar ações para mitigar o absenteísmo de pacientes e a perda primária no acesso aos serviços assistenciais;
- XIII. gerir os procedimentos de transferências internas e externas;
- XIV. participar da definição de critérios para admissão de pacientes em caráter de urgência, em conjunto com a com a GAS;
- XV. gerir solicitações de internação;
- XVI. realizar o censo hospitalar diário;
- XVII. participar juntamente com a equipe assistencial da elaboração do plano de alta; e
- XVIII. subsidiar a elaboração dos planos de alta para referência, contrarreferência e atenção domiciliar.

**Art. 48.** São competências da Unidade de Contratualização – UCON:

- I. conduzir a elaboração ou atualização, no âmbito do HUF, da minuta do termo do IFC e do documento descritivo, para pactuação junto à gestão do SUS, observando as diretrizes e normativos vigentes;

- II. providenciar a documentação necessária para a formalização do IFC junto às áreas funcionais do HUF;
- III. acompanhar todas as etapas do processo de formalização do IFC, no âmbito do HUF, da Administração Central da Ebserh e da gestão do SUS, desde a elaboração da proposta até sua conclusão;
- IV. publicar o IFC e seus aditivos no sítio eletrônico da Ebserh, conforme orientações estabelecidas pela Administração Central da Ebserh;
- V. fazer a guarda dos documentos físicos e digitais inerentes à formalização do IFC;
- VI. estabelecer, junto à Unidade de Comunicação Social, estratégias de divulgação das metas e indicadores, bem como dos resultados do desempenho da contratualização no âmbito do HUF;
- VII. monitorar e avaliar as metas e indicadores pactuados no IFC, incluindo a estimativa de receita, frente aos resultados de seu desempenho contratual;
- VIII. elaborar relatórios de desempenho das metas e indicadores contratualizados para análise da governança do HUF;
- IX. monitorar a vigência do IFC promovendo iniciativas relacionadas à sua renovação tempestivamente;
- X. estabelecer rotinas de acompanhamento e avaliação, junto às áreas responsáveis pelo processamento da informação assistencial e monitoramento de todas as receitas do HUF, dos repasses dos recursos financeiros decorrentes da contratualização hospitalar;
- XI. acompanhar, preferencialmente como membro, a CAC, instituída pelo gestor de saúde, subsidiando a participação dos representantes do HUF com informações e documentações gerenciais e/ou apoiando à operacionalização da comissão;
- XII. fazer a guarda dos documentos físicos e digitais inerentes ao funcionamento da CAC, tais como: relatórios, atas, cronograma de reuniões, listas de presença, ofícios de indicação de representantes do HUF, portarias de nomeação e regimento interno; e
- XIII. fomentar a adoção de boas práticas para um melhor desempenho da contratualização.

**Art. 49.** São competências da Unidade de Gestão da Informação Assistencial – UGIA:

- I. gerir o Centro de Documentação Clínica (CDC);
- II. gerir os procedimentos de guarda, armazenamento, movimentação e eliminação dos prontuários físicos dos pacientes, observando o plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos clínicos, no âmbito do HUF;
- III. unificar os prontuários de pacientes;
- IV. realizar análises de conformidade no prontuário do paciente, no âmbito de suas competências;
- V. conduzir a digitalização de prontuários físicos, em conjunto com o SETISD, a partir das diretrizes da Câmara Técnica de Documentação Clínica;
- VI. prover suporte ao funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- VII. participar das atividades de planejamento de implantação e institucionalização do prontuário eletrônico do paciente, no âmbito do HUF, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Central; e
- VIII. executar as ações necessárias para apoio à gestão da informação clínica, no âmbito do HUF.

**Art. 50.** São competências da Unidade de Processamento da Informação Assistencial – UPIA:

- I. manter atualizado o cadastro do HUF no CNES e transmiti-lo às bases nacionais ou, quando for o caso, preparar os dados para encaminhamento ao gestor de saúde;
- II. registrar e processar as informações de produção assistencial nos sistemas de base nacional do SUS;
- III. prestar apoio técnico à equipe assistencial e analisar, no processamento das informações, a conformidade dos laudos de solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC);
- IV. analisar a conformidade do prontuário do paciente e dos documentos que o compõe, para fins de registro e processamento das informações assistenciais;
- V. atuar junto às áreas assistenciais para que procedam ajustes nos registros assistenciais, para atribuir conformidade ao processo de registro e processamento das informações assistenciais, junto aos sistemas de base nacional;
- VI. gerir as glosas, bloqueios e rejeições das contas hospitalares, reapresentando-as tempestivamente;
- VII. autorizar, por meio da equipe de auditoria de contas, a alteração de mudança de registro do procedimento na AIH e APAC;
- VIII. realizar a análise dos prontuários do paciente para codificação dos procedimentos e alimentação dos sistemas de base nacional;
- IX. extrair e fornecer informações para construção de indicadores de produção assistencial hospitalar e ambulatorial;
- X. fornecer informações sobre produção assistencial hospitalar e ambulatorial; e
- XI. verificar conformidade da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com as metas contratualizadas.

## **Subseção II**

### **Das Competências Específicas da Gerência de Atenção à Saúde**

**Art. 51.** Os ocupantes das funções gratificadas da Divisão Médica (DMED) e da Divisão de Enfermagem (DENF) serão os responsáveis técnicos perante seus conselhos de classe.

**Art. 52.** São competências da Gerência de Atenção à Saúde – GAS:

- I. gerenciar a prestação da assistência humanizada e de qualidade em média e alta complexidade em todas as áreas de atendimento do HUF, inclusive aqueles mediados por tecnologias de informação e comunicação, de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. identificar serviços assistenciais com potencial para serem mediados por tecnologia;
- III. monitorar a implementação das diretrizes do cuidado centrado no paciente em consonância com as diretrizes do SUS;
- IV. definir e validar a implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais;
- V. coordenar o processo de habilitação de serviços assistenciais especializados no âmbito do SUS, considerando demandas de ensino e metas da contratualização;

- VI. coordenar o monitoramento do cumprimento dos requisitos mínimos das habilitações de serviços especializados no âmbito do SUS;
- VII. promover, em parceria com a GEP, a integração entre os processos da assistência com os processos de ensino;
- VIII. gerenciar a execução dos processos assistenciais para atingimento das metas do IFC.
- IX. definir, juntamente com a GEP, STCOR e SETISD, as modalidades de execução de consultas, exames e procedimentos mediados por tecnologia de informação e comunicação, bem como a capacidade de oferta e a agenda de atendimentos disponibilizada ao Gestor e às consultorias para os hospitais filiais da Ebserh, sempre orientada pelos objetivos assistenciais e apoio às atividades de ensino e pesquisa vinculadas ao HUF; e
- X. coordenar o processo de requerimento de alteração de serviços assistenciais no âmbito do HUF, na forma disposta em normativo específico.

**Art. 53.** São competências da Divisão Médica – DMED:

- I. assegurar a prestação da assistência médica em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. monitorar a implementação das diretrizes da assistência médica e do cuidado integral do paciente em consonância com as diretrizes do SUS;
- III. monitorar a implantação das normas e rotinas dos protocolos médico-assistenciais; e

**Art. 54.** São competências da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – DADT:

- I. assegurar a prestação das ações de apoio diagnóstico e terapêutico, da assistência farmacêutica e das ações multiprofissionais em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. implementar as diretrizes das ações de apoio diagnóstico e terapêutico em consonância com as diretrizes do SUS;
- III. monitorar a implantação das normas e rotinas das ações de apoio diagnóstico e terapêutico, da assistência farmacêutica e das ações multiprofissionais; e

**Art. 55.** São competências da Divisão de Gestão do Cuidado – DGC:

- I. assegurar o cuidado centrado no paciente em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. monitorar a implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais; e

**Art. 56.** São competências da Divisão de Enfermagem – DENF:

- I. assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. implementar as diretrizes da assistência de enfermagem e do cuidado centrado no paciente em consonância com as diretrizes do SUS;
- III. assessorar na implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;

- IV. manter atualizada, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem do HUF.

**Art. 57.** São competências comuns aos Setores da Gerência de Atenção à Saúde:

- I. coordenar o atendimento articulado, resolutivo, humanizado e centrado no paciente em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNAH) no âmbito do SUS e normas da Ebserh, dentro de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) definidos pelo MS;
- II. coordenar a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- III. normatizar o atendimento dos pacientes, articulando-se com os coordenadores das clínicas especializadas, segundo as diretrizes da GAS, alinhados ao PCDT;
- IV. coordenar o desenvolvimento e monitorar a execução dos PCDT em consonância com a PNAH e os PCDT, no âmbito do SUS;
- V. promover a articulação entre as unidades visando à qualificação do cuidado;
- VI. coordenar a implantação e o funcionamento das linhas de cuidado implementadas pelo HUF;
- VII. coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações do Setor;
- VIII. articular-se com o SAFS com vistas a auxiliar a gestão de materiais, medicamentos e insumos necessários ao funcionamento do Setor;
- IX. participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da GAS;
- X. articular-se com o STCOR para qualificar o registro, no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar, dos dados assistenciais produzidos no Setor;
- XI. mapear as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe assistencial vinculada ao Setor; e
- XII. supervisionar o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para as unidades assistenciais sob sua subordinação.

**Art. 58.** São competências do Setor de Farmácia Hospitalar – SFH:

- I. definir e gerenciar os processos relacionados à integração do farmacêutico como membro da equipe assistencial;
- II. fomentar a elaboração de PCDT;
- III. implantar e implementar ações de monitoramento e promoção do uso racional de medicamentos;
- IV. participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), preferencialmente presidindo-a;
- V. apoiar a CFT na definição da lista de seleção de medicamentos necessários para suprir as necessidades do HUF da Rede Ebserh segundo critérios de eficácia, segurança, qualidade, comodidade posológica, impacto assistencial e custo;
- VI. acompanhar, em conjunto com as áreas assistenciais, a atualização da lista de seleção dos medicamentos e insumos farmacêuticos, junto a CFT, em conformidade com o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh;
- VII. promover a participação dos colaboradores do setor como apoio técnico nas equipes de planejamento da contratação de medicamentos, insumos farmacêuticos e gases medicinais.
- VIII. implantar sistemas de dispensação de medicamentos em dose e centros de distribuição e farmácias satélites;
- IX. promover a participação dos colaboradores do setor nos processos de farmacovigilância e segurança do paciente; e

- X. gerir o processo de avaliação de amostras de produtos para saúde e insumos farmacêuticos nos processos de contratação centralizados pela Administração Central ou locais.

**Art. 59.** É competência do Setor de Paciente Crítico – STPC coordenar as ações de atenção integral ao paciente crítico, em conformidade com a PNAH, PCDT e os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas.

**Art. 60.** É competência do Setor de Cuidados Especializados – STESP coordenar o manejo clínico relacionado às diversas especialidades que compõe o cuidado do setor.

**Art. 61.** São competências do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - STDS/ Setor de Apoio Diagnóstico - STAD/ Setor de Apoio Terapêutico – STAT:

- I. coordenar as ações de apoio diagnóstico e terapêutico desenvolvidas no âmbito da Instituição; e
- II. realizar o planejamento, monitorar e avaliar as ações de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Art. 62.** São competências do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher - STMIM/ Setor de Saúde da Mulher – STSM / Setor Materno Infantil – STMI:

- I. coordenar as ações de saúde materno infantil e saúde da mulher desenvolvidas no âmbito do HUF; e
- II. realizar o planejamento, monitorar e avaliar as ações de saúde materno infantil e saúde da mulher.

**Art. 63.** São competências comuns às Unidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I. prestar atendimento articulado, resolutivo, humanizado e centrado no paciente em consonância com a PNAH no âmbito do SUS e normas da Ebserh, dentro dos PCDT definidos pelo MS;
- II. promover a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- III. registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação;
- IV. atualizar os protocolos clínico-assistenciais de acordo com as novas incorporações científicas e tecnológicas, sempre alinhado com os PCDT do MS;
- V. gerenciar o funcionamento das Unidades de Produção (UP), definidas pela junção de áreas dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade;
- VI. organizar a prestação de serviços na perspectiva de linha de cuidado, considerando a integração entre as unidades e com os demais equipamentos de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- VII. implementar processos, métodos e protocolos para fins de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde de forma presencial ou por serviços mediados pela tecnologia, conforme regulamentação e definições do PCDT do MS;
- VIII. integrar as comissões obrigatórias e, sempre que possível, implementar as comissões de apoio às boas práticas assistenciais;
- IX. providenciar e manter o cumprimento dos requisitos para habilitação de serviços especializados no SUS, conforme as normativas do MS;
- X. divulgar, monitorar e cumprir as metas do IFC estabelecidas junto ao gestor do SUS;
- XI. monitorar, de acordo com as orientações do STCOR, o cumprimento dos requisitos das habilitações;
- XII. implantar mecanismos de desospitalização articulado com o Núcleo Interno de Regulação (NIR); e

XIII. realizar a alta responsável e o adequado preenchimento do sumário de alta pela equipe assistencial.

Parágrafo Único. As competências específicas das Unidades vinculadas à Gerência de Atenção à Saúde estarão contidas no catálogo de Setores e Unidades da Gerência de Atenção à Saúde.

### **Subseção III** **Das Competências Específicas da Gerência de Ensino e Pesquisa**

**Art. 64.** São competências da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP:

- I. gerenciar o cenário de prática para formação profissional de excelência do corpo discente da Universidade, em média e alta complexidade, de acordo com as diretrizes institucionais da Ebserh, da Instituição Federal de Ensino Superior e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- II. articular com as unidades acadêmicas o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e inovação realizadas no HUF;
- III. gerenciar a execução dos processos para atingimento dos objetivos da jornada do ensino e da extensão;
- IV. gerenciar as atividades de inovação e pesquisa para o fortalecimento do SUS;
- V. monitorar a implementação das diretrizes de ensino e pesquisa de acordo com os regulamentos do MEC, das IFES e da Ebserh;
- VI. articular as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica em saúde digital com a GAS;
- VII. articular com a GAS, Setor de Contratualização e Regulação e Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital a aplicação ao ensino e à pesquisa das atividades assistenciais mediadas por tecnologias da informação e de comunicação;
- VIII. articular com as Comissões de Residências as atividades de ensino, pesquisa e inovação realizadas no HUF;
- IX. monitorar a implementação das diretrizes de ensino e pesquisa de acordo com os regulamentos do MEC, da Universidade e da Ebserh;
- X. promover estratégias de apoio e incentivo à adoção de metodologias pedagógicas inovadoras que integrem as ações de atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão;
- XI. gerenciar o processo de certificação e de recertificação como hospital de ensino;
- XII. gerenciar a implementação de práticas de ensino baseadas em simulação;
- XIII. gerenciar as ações de apoio às atividades de ensino graduação, ensino técnico e extensão; e
- XIV. gerenciar as ações de apoio às atividades de ensino de pós-graduação.

**Art. 65.** São competências do Setor de Gestão do Ensino – SEGE:

- I. coordenar o gerenciamento da infraestrutura de ensino e simulação;
- II. identificar serviços de ensino com potencial para serem mediados por tecnologia;
- III. articular ações para difusão de Grupos de Interesse Especial – *Special Interest Groups* (SIGs) e teleensino na Rede Nacional de Pesquisa (RNP); e

- IV. coordenar o planejamento e monitoramento das atividades de ensino de graduação, ensino técnico, extensão, residência e pós-graduação;
- V. monitorar as atividades de supervisão e preceptoria de ensino de graduação, ensino técnico, extensão e residência;
- VI. coordenar as atividades de acolhimento dos estudantes de ensino de graduação, ensino técnico, extensão, residência e pós-graduação; e
- VII. monitorar processo de seleção, matrícula e avaliação de residentes.

**Art. 66.** São competências da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão – UGETE:

- I. gerenciar infraestrutura de ensino;
- II. gerenciar a infraestrutura e processos de simulação;
- III. planejar e monitorar as atividades de ensino de graduação, ensino técnico e extensão;
- IV. gerenciar as atividades de supervisão de ensino de graduação, ensino técnico e extensão;
- V. gerenciar as atividades de acolhimento dos estudantes de ensino de graduação, ensino técnico e extensão;
- VI. gerenciar avaliação do cenário de prática de ensino de graduação, ensino técnico e extensão.

**Art. 67.** São competências da Unidade de Gestão de Pós-Graduação – UGPOS:

- I. gerenciar processo de seleção, acolhimento, matrícula e avaliação de residentes;
- II. planejar e monitorar as atividades de residência e pós-graduação;
- III. gerenciar as atividades de preceptoria de residência;
- IV. gerenciar atividades de ensino em serviço dos programas de residência; e
- V. gerenciar mobilidade em rede dos estágios opcionais das residências.

**Art. 68.** São competências do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde – SGPITS:

- I. monitorar o gerenciamento da infraestrutura de pesquisa e de avaliação de tecnologias em saúde;
- II. prospectar parcerias com unidades acadêmicas do HUF e da IFES a este vinculada para a pesquisa em saúde digital;
- III. analisar e monitorar o processo de autorização para realização de pesquisas no HUF;
- IV. coordenar o monitoramento de execução das atividades de pesquisas acadêmicas e patrocinadas;
- V. analisar e divulgar os resultados dos projetos de pesquisa;
- VI. monitorar os processos relacionados ao registro de proteção intelectual;
- VII. coordenar os programas de iniciação científica e de iniciação tecnológica.

**Art. 69.** São competências da Unidade de Gestão da Pesquisa – UGPESQ:

- I. gerenciar infraestrutura de pesquisa;
- II. instruir o processo de autorização para realização de pesquisas no HUF;
- III. monitorar a execução das atividades de pesquisas acadêmicas e patrocinadas;
- IV. consolidar os resultados dos projetos de pesquisa, promovendo a divulgação da produção científica;

- V. prospectar oportunidades de fomento à pesquisa;
- VI. articular com pesquisadores da IFES a aproximação destes com o HUF;
- VII. rever, adequar e aprovar orçamento de pesquisa;
- VIII. identificar pesquisadores e auxiliar na resposta a estudos de viabilidade propostos por patrocinadores públicos ou privados;
- IX. organizar a agenda e a rotina da unidade de pesquisa clínica;
- X. manter, adequar e atualizar a documentação essencial necessária a condução de ensaios clínicos;
- XI. zelar pela guarda da documentação, pelos insumos de apoio à pesquisa e pelo medicamento investigacional;
- XII. propor medidas de relato de eventos adversos;
- XIII. zelar para que os pesquisadores, assim como os demais parceiros e setores de apoio à pesquisa sigam as boas práticas em pesquisa e as boas práticas de laboratório; e
- XIV. auxiliar os pesquisadores na condução e preparo de documentação bioética e do registro no sistema rede pesquisa.

**Art. 70.** São competências da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde – UGITS:

- I. implantar estrutura e monitorar os processos de avaliação de tecnologias em Saúde;
- II. instruir os processos relacionados à proteção intelectual;
- III. difundir a Política de Inovação e de Avaliação Tecnológica em Saúde da empresa;
- IV. estimular atividades e projetos de inovação tecnológica em saúde (ITS) no HUF;
- V. identificar, promover e apoiar a articulação do HUF com startups da IFES para desenvolvimento de projetos de ITS;
- VI. apoiar e acompanhar atividades e projetos de ITS desenvolvidos no âmbito do HUF;
- VII. promover, mapear, identificar, acompanhar atividade e potenciais projetos de ITS no âmbito do HUF;
- VIII. identificar e apoiar a proteção das criações desenvolvidas decorrentes de atividades e projetos de ITS desenvolvidos no âmbito do HUF;
- IX. zelar pela manutenção e gestão da política de ITS da Ebserh;
- X. apoiar a Administração Central na definição do escopo, diretrizes, limitações, referências e parâmetros para a elaboração e atualização das diretrizes e estratégias de ITS da Ebserh;
- XI. articular e propor metodologia de avaliação em tecnologia em saúde (ATS) baseada em evidência para as unidades responsáveis pela decisão de incorporação de novas tecnologias no HUF;
- XII. organizar e administrar o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do HUF e propor atividades de ATS visando o monitoramento do horizonte tecnológico a subvenção científica para incorporar ou desincorporar tecnologias no HUF;
- XIII. elaborar ações para aproximação do NATS do HUF na Rede Brasileira de ATS (Rebrats);
- XIV. difundir a cultura de ATS no HUF e nas áreas acadêmicas;
- XV. propor ações para capacitação em ATS;
- XVI. prospectar editais de fomento às ações de ATS e promover a sua divulgação junto as áreas acadêmicas do HUF e IFES; e
- XVII. monitorar e registrar as atividades de ATS realizadas, se possível no sistema rede pesquisa.

**Subseção IV**  
**Das Competências Específicas da Gerência Administrativa**

**Art. 71.** São Competências da Gerência Administrativa – GAD:

- I. gerenciar os processos de planejamento de compras, seleção de fornecedores e gestão de contratos no âmbito do HUF;
- II. promover e acompanhar iniciativas de aprimoramento dos processos de compras no âmbito do HUF, contemplando a implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações, proporcionando a profissionalização dos compradores e o aprimoramento do grau de maturidade da governança das contratações em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- III. articular junto à Administração Central a participação do HUF em compras centralizadas e com os demais HUF a realização e participação em iniciativas de compras regionalizadas;
- IV. gerenciar os processos de gestão de contratos, atas de registro de preço, convênios e demais instrumentos obrigacionais realizados no âmbito do HUF;
- V. gerenciar os processos de gestão patrimonial no âmbito do HUF;
- VI. gerenciar os processos de gestão de suprimentos no âmbito do HUF, visando atender a disponibilização de medicamentos, produtos para saúde, bem como demais insumos necessários para o funcionamento do HUF;
- VII. gerenciar os processos de hotelaria hospitalar no âmbito do HUF, visando atender as práticas de hospitalidade e a disponibilização de serviços de higienização hospitalar, produção e distribuição de dietas orais e enterais, gerenciamento de resíduos, gestão de enxoval hospitalar, controle e manejo de pragas e vetores, transportes interno e externo de pacientes, além da gestão de colchões e travesseiros e utilização de áreas comuns;
- VIII. avaliar, junto ao Setor de Engenharia Clínica, a viabilidade das solicitações de contratação e aquisição de equipamento médico hospitalar (EMH), observando o Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, considerando os PDE e Plano Diretor Físico Hospitalar e demais normativos, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- IX. avaliar, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) e o Setor de Infraestrutura Física (SIF), a viabilidade das solicitações de projetos de arquitetura e engenharia, obras e reformas, observando o PDE e o Plano Diretor Físico Hospitalar e demais normativos, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- X. gerenciar a disponibilização de serviços e insumos para a manutenção de EMH, manutenção de infraestrutura física, serviços de hotelaria hospitalar e serviços gerais;
- XI. gerenciar a disponibilização de material permanente, medicamentos, produtos para saúde e demais insumos;
- XII. gerenciar e avaliar as iniciativas de aprimoramento dos processos de gestão administrativa, de suprimentos, de pessoal, orçamentária, financeira e contábil no âmbito do HUF;
- XIII. acompanhar, avaliar e monitorar a execução orçamentária e financeira, verificando o nível de execução e sua compatibilidade com o planejamento orçamentário do HUF;
- XIV. acompanhar a contratualização SUS em relação à produção hospitalar, avaliando o equilíbrio entre as receitas e despesas, visando à sustentabilidade do HUF;
- XV. gerenciar e acompanhar todos os registros mensais pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI),

- bem como nos sistemas de registros contábeis auxiliares, conciliando com os sistemas de controles internos e outros necessários à evidenciação patrimonial da Ebserh;
- XVI. gerenciar as iniciativas e os processos inerentes às atividades de gestão de custos do HUF;
  - XVII. gerenciar os processos contábeis inerentes à escrituração fiscal do HUF;
  - XVIII. coordenar os processos relacionados a convocação de candidatos, lotação e movimentação da força de trabalho, atualização do cadastro de colaboradores, pedidos de afastamento para capacitação fora do país, folha de pagamento, desenvolvimento de competências e avaliação de desempenho;
  - XIX. gerenciar os processos de gestão de pessoas;
  - XX. validar os gastos da folha de pagamento;
  - XXI. coordenar os programas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional; e
  - XXII. coordenar as ações das políticas afirmativas e de combate ao assédio moral e sexual.

**Art. 72.** São competências da Divisão de Administração e Finanças – DAF:

- I. coordenar os processos de planejamento de compras, seleção de fornecedores e gestão de contratos no âmbito do HUF;
- II. supervisionar a execução do plano anual de compras;
- III. coordenar e promover iniciativas de aprimoramento dos processos de compras no âmbito do HUF da Rede Ebserh, contemplando a implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações, proporcionando a profissionalização dos compradores e o aprimoramento do grau de maturidade da governança das contratações em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- IV. acompanhar junto à Administração Central a participação do HUF nos processos de compras centralizadas e com os demais HUFs da Rede Ebserh a realização e participação em iniciativas de compras regionalizadas;
- V. coordenar os processos de gestão de contratos, ata de registro de preços, convênios e demais instrumentos obrigacionais realizados no âmbito do HUF;
- VI. coordenar os processos de gestão patrimonial no âmbito do HUF da Rede Ebserh, visando atender a disponibilização de material permanente necessário ao funcionamento do HUF;
- VII. supervisionar os procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por licitantes ou por fornecedores durante o procedimento de seleção de fornecedores ou na execução de contratos firmados pelo HUF;
- VIII. coordenar os processos de planejamento orçamentário, com ênfase na sustentabilidade do HUF;
- IX. coordenar e promover iniciativas de aprimoramento dos processos de gestão orçamentária, financeira e contábil no âmbito do HUF;
- X. acompanhar e controlar a formalização e execução de Termos de Execução Descentralizada, Convênios e demais instrumentos pactuados pelo HUF, que envolvam movimentação de recursos orçamentários e financeiros;
- XI. supervisionar os processos e fluxos de ordem contábil e o cumprimento das Obrigações Principais e Acessórias do HUF, quando necessário;
- XII. coordenar e articular as atividades inerentes à gestão de custos do HUF;
- XIII. monitorar a execução de despesas por suprimento de fundo; e
- XIV. coordenar e articular os procedimentos contábeis relativos à escrituração fiscal do HUF.

**Art. 73.** São Competências do Setor de Administração – SAD:

- I. monitorar e prestar suporte à execução do plano anual de compras do HUF;
- II. monitorar as compras realizadas pelo HUF e seus indicadores de performance, de forma a propor melhorias nos procedimentos internos sobre o tema;
- III. desenvolver iniciativas de aprimoramento dos processos de compras no âmbito do HUF, contemplando a implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações, proporcionando a profissionalização dos compradores e o aprimoramento do grau de maturidade da governança das contratações em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- IV. fomentar as atividades para participação de compras centralizadas (nacionais ou regionais);
- V. propor e monitorar procedimentos internos de gestão patrimonial, planejamento das contratações, compras diretas, licitações, gestão de atas de registro de preços, gestão de contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais;
- VI. monitorar o registro e a vigência das equipes de planejamento das contratações do HUF;
- VII. monitorar os procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por licitantes durante o procedimento de seleção de fornecedores;
- VIII. monitorar os procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por fornecedores na execução de contratos firmados pelo HUF;
- IX. monitorar atividades de fiscalização dos contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais do HUF; e
- X. orientar e coordenar a atuação dos agentes supridos.

**Art. 74.** São Competências da Unidade de Licitações – UL:

- I. instruir processos de seleção de fornecedores do HUF, atuando também no controle interno sobre a fase de planejamento das contratações;
- II. conduzir a fase de seleção de fornecedores do HUF, compreendendo a abertura de intenção de registro de preços, contratações diretas, participação na origem ou adesão à ata de registro de preços, e licitações;
- III. elaborar editais e demais instrumentos convocatórios sobre contratações, solicitando apoio da Unidade de Contratos (UCONT) para a elaboração de termos de contrato, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais;
- IV. promover a interlocução com as equipes de planejamento das contratações e suas equipes técnicas de suporte para viabilizar eventuais manifestações e análises técnicas essenciais ao bom andamento da seleção de fornecedores; e
- V. subsidiar a proposição de procedimentos internos de compras diretas, participação na origem ou adesão de ata de registro de preços, e licitações.

**Art. 75.** São Competências da Unidade de Contratos – UCONT:

- I. executar atividades de formalização e alteração de contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais firmados pelo HUF;
- II. elaborar minutas de contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais;
- III. promover a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais firmados pelo HUF;
- IV. subsidiar a proposição de procedimentos internos de gestão de contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais;

- V. acompanhar e fornecer informações de forma estruturada sobre os contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais em execução no HUF;
- VI. monitorar a vigência de contratos, convênios, atas de registro de preços e garantias de contratos, apoiando as equipes de fiscalização do contrato no controle interno de execução contratual, instruindo os gestores e fiscais quanto aos procedimentos necessários;
- VII. monitorar os saldos contratuais e sua cobertura orçamentária, apoiando as equipes de fiscalização do contrato no controle interno de execução contratual, visando mitigar os riscos de realização de despesas sem orçamentação prévia;
- VIII. analisar e encaminhar os processos de pagamento de despesas decorrentes de contratações formalizadas por termo de contrato, após instrução e ateste dos documentos hábeis pela equipe de fiscalização, atuando no controle interno da execução contratual;
- IX. analisar e encaminhar os processos decorrentes de contratações formalizadas por termo de contrato para emissão de empenho, reforço e outros, após solicitação da equipe de fiscalização, atuando no controle interno da execução contratual; e
- X. promover, quando solicitado, e com o apoio da equipe de fiscalização do contrato, a emissão de atestados de capacidade técnica a ser assinado pela autoridade competente.

**Art. 76.** São Competências da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – UFAC:

- I. avaliar as planilhas de custos e de formação de preços sobre serviços com mão de obra dedicada de forma exclusiva, durante os procedimentos de seleção de fornecedores, a pedido da UL;
- II. conduzir procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por licitantes durante o procedimento de seleção de fornecedores, sob demanda da UL;
- III. analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre pleitos de reajuste e revisão de contratos, inclusive repactuações, bem como a retirada de custos não renováveis, sem prejuízo da possível interação com a equipe de fiscalização de contrato para melhor entendimento técnico acerca pleito, caso necessário;
- IV. acompanhar as atividades das equipes de fiscalização dos contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais firmados pelo HUF;
- V. orientar as equipes de fiscalização dos contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais no âmbito do HUF quanto às boas práticas da gestão e fiscalização contratual;
- VI. indicar, dentre os colaboradores da própria Unidade, representantes para participar das equipes de fiscalização de contratos como fiscais administrativos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, de contratos de execução indireta de obras públicas e de contratos de TI;
- VII. operacionalizar a gestão de conta vinculada e demais instrumentos de mitigação de riscos de responsabilização trabalhista subsidiária em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- VIII. conduzir procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por fornecedores na execução de contratos e atas de registro de preços firmados pelo HUF, sob demanda das equipes de fiscalização; e
- IX. subsidiar a proposição de procedimentos internos de fiscalização de contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais.

**Art. 77.** São Competências da Unidade de Planejamento de Compras – UPC:

- I. prestar suporte administrativo ao planejamento e ao monitoramento da execução do plano anual de compras do HUF;
- II. estruturar o levantamento de informações sobre as contratações realizadas pelo HUF e seus indicadores de performance;

- III. propor as estratégias de profissionalização dos colaboradores envolvidos nos processos de compras do HUF;
- IV. participar do desenvolvimento das ações estruturantes para aprimorar o grau de maturidade da governança das contratações da Ebserh;
- V. participar do desenvolvimento, em conjunto com a Administração Central, do modelo de gestão administrativa da Ebserh, compreendendo fluxos processuais e procedimentos padronizados;
- VI. acompanhar os procedimentos e atuar como ponto focal de compras centralizadas conduzidas sob orientação da Administração Central, evitando a concorrência de compras locais com as compras conjuntas;
- VII. participar do desenvolvimento de estudos e ações que visem à implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações;
- VIII. elaborar as portarias de nomeação e apoiar as equipes de planejamento das contratações do HUF, indicando seus eventuais integrantes administrativos;
- IX. monitorar o andamento e o cronograma das atividades das equipes de planejamento das contratações do HUF;
- X. operacionalizar, quando definido pelas equipes de planejamento das contratações, a realização de consultas e audiências públicas, bem como de outros procedimentos auxiliares de interação prévia com o mercado;
- XI. difundir boas práticas de planejamento de contratações no HUF, contribuindo com o bom desempenho das equipes de planejamento das contratações; e
- XII. promover a adequada gestão de relacionamento com potenciais fornecedores e interessados durante o planejamento das contratações, evitando conflitos de interesse e notificando, às autoridades competentes, eventuais riscos identificados à gestão da integridade nas compras.

**Art. 78. São Competências da Unidade de Patrimônio – UPAT:**

- I. subsidiar e propor procedimentos internos de gestão patrimonial;
- II. conduzir as atividades de registro, controle e monitoramento patrimonial no HUF, referente às etapas de incorporação, movimentação, avaliação e desfazimento de bens móveis;
- III. subsidiar as equipes de planejamento da contratação de bens móveis, imóveis e intangíveis com informações acerca da classificação de bens, sempre que consultado;
- IV. recepcionar os bens móveis entregues por fornecedores, acionando as respectivas equipes de fiscalização dos contratos para registro de seu recebimento provisório e condução de demais trâmites de fiscalização contratual;
- V. proceder o registro em sistema de gestão patrimonial, realizar o tombamento de bens móveis recebidos, após o seu recebimento definitivo pela equipe de fiscalização de contratos, em momento anterior à sua distribuição;
- VI. armazenar provisoriamente os bens móveis do HUF;
- VII. emitir os termos de responsabilidade, com a carga patrimonial do material, nos processos de distribuição e movimentação de bens;
- VIII. conduzir o processo de verificação de bens extraviados ou danificados;
- IX. elaborar relatórios de composição analítica e sintética do ativo imobilizado e intangível, por conta contábil, como o Relatório Mensal de Bens (RMB), Relatório de Conciliação, entre outros;
- X. promover a realização dos inventários de bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade do HUF, acompanhando e dando suporte às Comissões de Inventário;
- XI. conduzir os processos de classificação e avaliação de bens móveis e imóveis, observando as competências da Comissão Especial de Avaliação de Bens;

- XII. conduzir os processos de desfazimento de bens móveis, observando as competências da Comissão Especial de Avaliação de Bens;
- XIII. conduzir os testes de recuperabilidade dos bens móveis, observando as competências da Comissão Especial de Avaliação de Bens; e
- XIV. promover a regularização imobiliária com o subsídio do SIF.

**Art. 79.** São Competências do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SGOF:

- I. subsidiar e monitorar o processo de planejamento orçamentário, visando à sustentabilidade do HUF e da Rede Ebserh;
- II. conduzir a elaboração e as revisões dos instrumentos de planejamento orçamentário e congêneres;
- III. supervisionar as disponibilidades orçamentárias e financeiras do HUF;
- IV. articular e conduzir o processo de execução da despesa, em todas as suas fases;
- V. propor e implementar ferramentas para a gestão de informações orçamentárias e financeiras do HUF;
- VI. implementar e acompanhar as diretrizes de encerramento de exercício da Rede Ebserh; e
- VII. realizar a interlocução junto às demais áreas do HUF e à Administração Central quanto ao planejamento e a execução do orçamento no âmbito do HUF.

**Art. 80.** São Competências da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária – UPGO:

- I. consolidar, avaliar e monitorar as estimativas de receitas e despesas, visando à sustentabilidade do HUF;
- II. acompanhar e subsidiar a elaboração e as revisões dos instrumentos de planejamento orçamentário e congêneres;
- III. avaliar a compatibilidade dos créditos recebidos e sua aderência ao planejamento orçamentário do HUF e monitorar sua execução;
- IV. avaliar a compatibilidade das solicitações de disponibilidade orçamentária em relação ao planejamento orçamentário do HUF, inclusive com definição da classificação da despesa; e
- V. estruturar o detalhamento do orçamento recebido em conformidade com os normativos e diretrizes estabelecidas pela Administração Central.

**Art. 81.** São Competências da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira – UEOF:

- I. controlar e realizar a execução orçamentária e financeira do HUF, em todas as suas etapas;
- II. analisar a instrução de processos de solicitação de empenho, emitir as Notas de Empenho e monitorar seus respectivos saldos;
- III. analisar a instrução de processos de solicitação de pagamento, realizar a liquidação da despesa e a emissão da Ordem de Pagamento;
- IV. acompanhar o resultado dos pagamentos executados, manter interlocuções com as entidades envolvidas no processo, notificar as áreas demandantes e providenciar a regularização de inconsistências, conforme orientação, no âmbito do HUF.
- V. elaborar a programação mensal de pagamentos previstos, visando ao controle do fluxo de caixa;
- VI. elaborar e manter atualizado o controle do fluxo financeiro do HUF; e
- VII. operacionalizar as diretrizes da Administração Central para o encerramento de exercício;

**Art. 82.** São Competências do Setor de Contabilidade – SCONT:

- I. elaborar Declarações e Obrigações Acessórias para os Órgãos Fazendários Municipais e Estaduais, quando necessário;
- II. auxiliar na elaboração das Declarações e Obrigações Acessórias para o Órgão Fazendário Federal, no que couber;
- III. elaborar, avaliar e subsidiar a Administração Central nos assuntos pertinentes aos relatórios, documentos e registros contábeis do HUF;
- IV. realizar os registros contábeis pertinentes;
- V. realizar registros Contábeis Patrimoniais e orientar a execução orçamentária e financeira, quando couber;
- VI. realizar a conformidade contábil da Unidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi);
- VII. realizar conformidade de registro de gestão no Siafi;
- VIII. implantar e operacionalizar metodologia de apuração de custos no âmbito do HUF;
- IX. coordenar, orientar e manter atualizados os centros de responsabilidade e centros de atividade a serem utilizados nas atividades de apuração e mensuração de custos;
- X. avaliar, monitorar e subsidiar as demais instâncias de gestão com relatórios pertinentes à gestão de custos do HUF;
- XI. analisar as restrições contábeis no Siafi e manter os registros das operações contábeis, escrituração fiscal e tributária do HUF e escriturar os livros fiscais;
- XII. realizar e controlar os cadastros de pessoa jurídica da empresa nos órgãos competentes;
- XIII. emitir notas fiscais e escriturar no sistema de contabilidade societária da Ebserh; e
- XIV. requerer e controlar documentos de regularidade tributária, trabalhista e previdenciária, bem como atualização cadastral junto aos Órgãos Fazendários.

**Art. 83.** São competências da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – DLIH:

- I. coordenar os processos de gestão de suprimentos no âmbito do HUF, visando atender a disponibilização de medicamentos, produtos para saúde, bem como demais insumos necessários para o funcionamento do HUF;
- II. coordenar os processos de hotelaria hospitalar no âmbito do HUF, visando atender as práticas de hospitalidade e a disponibilização de serviços de higienização hospitalar, produção e distribuição de dietas orais e enterais, gerenciamento de resíduos, gestão de enxoval hospitalar, controle e manejo de pragas e vetores, transportes interno e externo de pacientes, além da gestão de colchões e travesseiros e utilização de áreas comuns;
- III. coordenar e aprovar, junto ao Setor de Engenharia Clínica, a análise de viabilidade das solicitações de contratação e aquisição de EMH, observando o Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, considerando os PDE e Plano Diretor Físico Hospitalar e demais normativos, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- IV. apoiar a elaboração do Plano de Incorporação de Novas Tecnologias de EMH, do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- V. coordenar, junto ao SIF, a análise de viabilidade das solicitações de projetos de arquitetura e engenharia, obras e reformas, observando o PDE e o Plano Diretor Físico Hospitalar e demais normativos, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- VI. coordenar a disponibilização de serviços e insumos para a manutenção de EMH, manutenção de infraestrutura física, serviços de hotelaria hospitalar e serviços gerais necessários para o alcance dos objetivos institucionais, garantindo o funcionamento adequado do HUF da Rede Ebserh;
- VII. monitorar ações de tecnovigilância das áreas sob sua responsabilidade;

- VIII. dirigir e monitorar ações relacionadas à elaboração do Plano de Manutenção Predial e de equipamentos relacionados;
- IX. dirigir e monitorar ações relacionadas à elaboração do Plano de Manutenção de EMH do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- X. monitorar a atualização do Cadastro de Infraestrutura Física;
- XI. coordenar a disponibilização de medicamentos, produtos para saúde e demais insumos necessários para o alcance dos objetivos institucionais, bem como a aquisição de material permanente;
- XII. coordenar os processos relacionados às atividades de serviços gerais;
- XIII. apoiar a implantação dos planos de implementação de melhorias dos setores e unidades sob sua responsabilidade;
- XIV. articular e pactuar com todas as áreas de interface os melhores processos e práticas a serem adotados para o alcance de maior qualidade assistencial, de maior segurança para profissionais, pacientes e demais usuários, de eficiência e custo-benefício, além de evitar perdas e desperdícios;
- XV. supervisionar as demandas das áreas assistenciais e operacionais do HUF, pactuando com atores envolvidos, sobre os serviços afetos aos setores e unidades sob sua responsabilidade; e
- XVI. coordenar a elaboração e execução das etapas dos projetos de arquitetura e engenharia, compatibilizando com as necessidades das áreas demandantes e estratégias da empresa.

**Art. 84.** São Competências da Unidade de Serviços Gerais – USG:

- I. gerir os serviços gerais, compreendendo atividades de logística de suporte administrativo, entre outras correlacionadas às atividades gerais do HUF, a saber: recepção; apoio administrativo, como almoxarifados, contínuos, carregadores, vigilância patrimonial, entre outros cargos; controle de acesso; transporte administrativo e de carga; guarda-chaves; guarda-volumes; confecção de chaves e carimbos; fornecimento de água mineral e estacionamento;
- II. gerir serviços de oficina mecânica, serralheria, marcenaria, estofamento e tapeçaria;
- III. gerir a manutenção de veículos automotores de propriedade do HUF, ou ainda na condição de cedidos;
- IV. gerir a aquisição e manutenção de mobiliário, de equipamentos eletroeletrônicos e de eletrodomésticos de uso comum, com apoio da área técnica;
- V. subsidiar a proposição de procedimentos internos relativos à gestão e utilização dos serviços gerais;
- VI. operacionalizar as atividades de protocolo administrativo do HUF;
- VII. gerir serviços de postagem;
- VIII. gerir o processo de emissão de diárias e passagens; e
- IX. gerir concessões de espaços públicos e de *vending machines*.

**Art. 85.** São Competências do Setor de Engenharia Clínica – SEC:

- I. elaborar o Plano de Compras de EMH do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- II. elaborar Plano de Manutenções Programadas de EMH e Rotinas de Rondas setoriais do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- III. gerir a fiscalização das manutenções corretivas, programadas e rondas setoriais envolvendo EMH;
- IV. elaborar o Plano de Treinamentos de EMH do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;

- V. realizar levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações e aquisições ou mesmo renovação dos serviços;
- VI. gerir e realizar manutenções corretivas, programadas e rotinas de rondas setoriais envolvendo EMH;
- VII. gerir e realizar a ativação de EMH
- VIII. emitir relatório de instalação de EMH;
- IX. avaliar normas e legislações vigente sobre o dimensionamento de EMH;
- X. gerir e realizar a desativação de EMH;
- XI. emitir laudo de desativação de EMH;
- XII. integrar as equipes de planejamento de compras de EMH, peças e acessórios;
- XIII. atualizar a base de dados do sistema de gerenciamento de EMH;
- XIV. atualizar base de especificações técnicas e mapas comparativos de EMH;
- XV. realizar busca ativa e análise de impactos das atualizações tecnológicas dos fabricantes de EMH;
- XVI. apoiar a elaboração do plano de incorporação de novas tecnologias de EMH;
- XVII. divulgar canais de comunicação para abertura chamados de manutenção de EMH;
- XVIII. apoiar na padronização de peças e acessórios de EMH para o HUF, em consonância com as diretrizes da Rede Ebserh, quando aplicável;
- XIX. elaborar relatório de gestão de engenharia clínica;
- XX. apoiar nas ações de tecnovigilância relacionadas aos EMH;
- XXI. gerir Centrais de EMH;
- XXII. prestar apoio técnico na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia no que tange os serviços executados sob sua responsabilidade;
- XXIII. orientar e treinar os usuários dos EMHs quanto ao uso, operação e manutenção;
- XXIV. manter atualizado o histórico de manutenção de EMH; e
- XXV. analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços terceirizados sob sua responsabilidade.

**Art. 86. São Competências do Setor de Infraestrutura Física – SIF:**

- I. gerir a infraestrutura física, compatibilizando as ações de manutenção, obras e projetos;
- II. coordenar o planejamento da contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, quando houver, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- III. coordenar a elaboração e análise de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, articulando e validando com as áreas técnicas envolvidas e impactadas;
- IV. gerir a fiscalização da contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia;
- V. gerir e manter atualizado a documentação de infraestrutura física predial de projetos, obras, manutenção, alvarás, licenças ambientais, vigilância sanitária, corpo bombeiros, trânsito, patrimônio histórico, “habite-se”, dentro outras licenças, aprovações e alvarás relacionados a infraestrutura física;
- VI. coordenar o planejamento da contratação de materiais de infraestrutura física e de obras e serviços de engenharia, relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- VII. gerir a fiscalização das obras e serviços de engenharia;
- VIII. apoiar, orientar e realizar as atividades relacionadas ao recebimento de obras;
- IX. monitorar e manter atualizado o sistema de informações de gestão de obras;

- X. coordenar o planejamento das ações de manutenção predial de acordo com as instalações existentes e futuras aquisições;
- XI. coordenar a avaliação da viabilidade da manutenção predial e de equipamentos de infraestrutura;
- XII. coordenar a elaboração do cronograma de manutenções, pactuando com as áreas envolvidas a necessidade de desligamentos;
- XIII. gerir a fiscalização e a realização dos serviços da manutenção predial e de equipamentos relacionados;
- XIV. acompanhar e validar as demandas de manutenção predial expedida pelos usuários da edificação, para emissão de ordem de serviço (OS);
- XV. validar o mapeamento dos sistemas e equipamentos;
- XVI. orientar os usuários das edificações e equipamentos de infraestrutura quanto ao uso, operação, manutenção e capacidades das instalações prediais, e demais infraestrutura da edificação;
- XVII. coordenar a atualização do Cadastro de Infraestrutura Física do HUF; e
- XVIII. coordenar e realizar a sinalização dos diversos ambientes do HUF.

**Art. 87.** São Competências Unidade de Manutenção Predial – UMP:

- I. mapear os sistemas e equipamentos;
- II. manter atualizado o cadastro de infraestrutura física do HUF;
- III. manter atualizado o histórico de manutenção predial realizado nos diversos ambientes, unidades, setores e edificações do HUF;
- IV. avaliar viabilidade da manutenção predial e de equipamentos de infraestrutura;
- V. planejar a contratação da manutenção predial de acordo com as instalações existentes e futuras aquisições, incluindo serviços de jardinagem;
- VI. gerir o Plano de Manutenção Predial de acordo com as instalações existentes e futuras contratações, pactuando com as áreas envolvidas a necessidade de eventuais desligamentos;
- VII. integrar a equipe de planejamento de compras de manutenção predial;
- VIII. gerir os serviços da manutenção predial e de equipamentos relacionados; e
- IX. analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços terceirizados sob sua responsabilidade.

**Art. 88.** São Competências Unidade de Projetos e Obras – UPO:

- I. planejar a contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, quando houver, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- II. elaborar e/ou analisar estudos e projetos de arquitetura e engenharia;
- III. integrar a equipe de planejamento de compras de estudos e projetos de arquitetura e engenharia;
- IV. fiscalizar a contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia;
- V. planejar a contratação de obras e serviços de engenharia, relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, quando houver, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- VI. fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
- VII. realizar as atividades relacionadas ao recebimento de obras; e
- VIII. manter atualizadas as informações de monitoramento de projetos e obras.

**Art. 89.** São Competências do Setor de Hotelaria Hospitalar – SHH:

- I. acompanhar e supervisionar as investigações de eventos adversos, a elaboração e execução de planos de ação relacionados aos serviços de hotelaria hospitalar;
- II. acompanhar e validar os processos de planejamento da contratação de sua área de atuação;
- III. articular e pactuar com todas as áreas de interface os melhores processos e práticas a serem adotados para o atingimento de maior qualidade assistencial, da maior segurança para profissionais, pacientes e demais usuários e da eficiência e custo-benefício;
- IV. articular e prover a implantação de normas, manuais, fluxos e rotinas dos serviços de hotelaria hospitalar das unidades sob sua responsabilidade;
- V. monitorar os serviços de produção e distribuição de dietas orais e enterais e de hospitalidade;
- VI. validar e negociar o Plano de Implementação de Melhorias, pactuando com atores envolvidos a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- VII. acompanhar e validar o levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações ou mesmo renovação dos serviços; e
- VIII. orientar os usuários dos serviços de hotelaria quanto às normas internas, operação e responsabilidades de cada ator nos processos relacionados.

**Art. 90.** São Competências Unidade de Hospitalidade – UHOSP:

- I. planejar os serviços relacionados à higienização hospitalar, gerenciamento de resíduos, gestão de enxoval hospitalar, controle e manejo de pragas e vetores, transportes interno e externo de pacientes, além da gestão de colchões e travesseiros e utilização de áreas comuns;
- II. realizar a fiscalização técnica dos contratos de prestação de serviços de higienização hospitalar; processamento de roupas e gestão do enxoval; controle e manejo de pragas e vetores; coleta externa, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde; relacionado ao transporte interno e externo de pacientes;
- III. realizar levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações ou mesmo renovação dos serviços;
- IV. propor, avaliar e acompanhar a implementação de manuais, fluxos, rotinas e planos de contingência relacionados aos serviços relacionados à higienização hospitalar; processamento e gestão do enxoval; uso de colchões e travesseiros comuns; áreas de uso coletivo, confortos, descansos, copas, vestiários e áreas de convivência; gerenciamento de resíduos sólidos hospitalares; controle e manejo de pragas e vetores; e ambulância;
- V. gerenciar as demandas das áreas assistenciais e operacionais do HUF da Rede Ebserh, pactuando com atores envolvidos a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- VI. prestar apoio técnico na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia no que tange os serviços executados sob sua responsabilidade;
- VII. assessorar o NSP nas investigações de eventos adversos;
- VIII. analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços terceirizados sob sua responsabilidade, identificando problemas e promovendo soluções;
- IX. prover e gerir itens de higiene pessoal álcool em espuma/gel; sabão neutro; papel higiênico e papel toalha, assim como respectivos dispensadores;
- X. prover e gerir a logística do enxoval hospitalar;

- XI. gerir, com apoio do SIF, equipamentos e outros bens da limpeza, central de diluição, lavanderia e rouparia hospitalar como: diluidor de saneantes, balança, máquina de costura, prensa de passar roupa, ferro de passar roupa, carro de transporte de roupa limpa, carros de transporte de roupa suja, suportes hamper, contêineres e outros relacionados;
- XII. integrar a equipe de planejamento de compra, gerir distribuição e uso de colchões e travesseiros comuns;
- XIII. elaborar e implementar os fluxos e rotinas relacionados a aquisição, substituição e descarte correto de colchões e travesseiros comuns;
- XIV. gerir espaços físicos de uso coletivo, como: recepção, sala de espera, capela, corredores entre outros da mesma natureza, promovendo a ordem e organização;
- XV. integrar e apoiar a Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS); e
- XVI. apoiar o planejamento, divulgação e execução de programa de treinamento a todos os usuários do HUF relacionados à segregação e manejo dos resíduos hospitalares.

**Art. 91.** São Competências Unidade de Produção e Distribuição de Refeições – UPDR:

- I. planejar a prestação de serviços relacionados à produção e distribuição de dietas orais;
- II. realizar a fiscalização técnica dos contratos de prestação de serviços de produção e distribuição de dietas orais e enterais;
- III. realizar levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações ou mesmo renovação dos serviços;
- IV. propor, avaliar, acompanhar a implementação e implementar normas, manuais, fluxos, rotinas e planos de contingência relacionados à produção e distribuição de dietas orais e enterais, incluindo refeitório e copas setoriais a serviço das equipes de nutrição;
- V. prestar apoio técnico na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia no que tange os serviços executados sob sua responsabilidade;
- VI. assessorar o NSP nas investigações de eventos adversos;
- VII. identificar problemas relacionados aos serviços sob sua responsabilidade e promover soluções;
- VIII. analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- IX. prover, receber e gerir insumos para a produção de refeições (quando necessário);
- X. participar da comissão de recebimento de bens para uso na produção e distribuição de dietas;
- XI. gerenciar as demandas das áreas assistenciais e operacionais do HUF, pactuando com atores envolvidos a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- XII. orientar equipe de nutrição clínica para maior otimização e racionalização do contrato;
- XIII. prover eletrodomésticos, equipamentos e outros bens da UPDR, lactário/sondário, copa central e copas setoriais a serviço das equipes de nutrição; e
- XIV. gerir o funcionamento de eletrodomésticos, com apoio da USG, e de equipamentos e instalações, com apoio do SIF, da UPDR, refeitório, lactário/sondário, copa central e copas setoriais a serviço das equipes de nutrição.

**Art. 92.** São Competências do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS:

- I. promover boas práticas em gestão de materiais no âmbito do HUF, apoiando a implantação de protocolos clínicos, gerenciando racionalmente os insumos padronizados, de forma a garantir o seu pleno funcionamento;

- II. articular junto a UPDE o planejamento de contratações, com apoio das equipes técnicas de suporte às equipes de planejamento das contratações;
- III. atuar nos processos de compras centralizadas realizadas pela Rede Ebserh, no planejamento de insumos e na gestão de contratos dos itens sob sua responsabilidade;
- IV. articular junto a UPDE o acompanhamento das vigências e saldos de atas, bem como os contratos de materiais;
- V. avaliar, validar e enviar para aprovação das instâncias superiores o cronograma anual de planejamento e operacionalização dos pregões elaborado pela UPDE;
- VI. articular junto a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) a organização dos processos de recebimento, armazenamento, movimentação, controle dos produtos recebidos e dispensação de produtos administrativos;
- VII. supervisionar o monitoramento dos estoques;
- VIII. avaliar e validar a proposta de dimensionamento de estoques de produtos sob sua responsabilidade;
- IX. articular junto à Rede Ebserh, com conhecimento da Administração Central, sobre eventuais movimentações de itens de estoque;
- X. monitorar o dimensionamento de estoques dos medicamentos e outros produtos oriundos de programas assistenciais;
- XI. monitorar as movimentações de medicamentos e materiais oriundos de ações judiciais;
- XII. acompanhar e fornecer informações de forma estruturada, em relatórios contendo indicadores, sobre a situação dos estoques do HUF;
- XIII. notificar o SAD em relação à atraso, falta de entrega e outras não conformidades, por parte dos fornecedores;
- XIV. acompanhar e validar a emissão de Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA), conforme norma operacional vigente;
- XV. conduzir os trabalhos junto a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde, para avaliação e incorporação de novas tecnologias;
- XVI. subsidiar a governança na alocação eficiente do orçamento para aquisição de medicamentos, produtos para saúde e outros insumos sob sua responsabilidade, bem como na execução desses recursos;
- XVII. gerenciar os materiais consignados e comodatados dos produtos sob sua responsabilidade; e
- XVIII. promover a realização dos inventários periódicos e anuais sobre o controle e a gestão do estoque do HUF, conforme definição de Norma de Inventário.

**Art. 93. São Competências Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – UPDE:**

- I. monitorar, em conjunto com a UACE, os níveis de estoque e seus respectivos pontos de pedido, acionando ações para garantir o suprimento e ressuprimento, incluindo o envio das ordens de fornecimento e solicitações de empenhos;
- II. monitorar, em conjunto com a UACE, os níveis de estoque e seus respectivos pontos de pedido, acionando ações para garantir o suprimento e ressuprimento de materiais consignados e comodatados dos produtos sob sua responsabilidade;
- III. elaborar cronograma anual de planejamento e operacionalização dos pregões, conforme o plano anual de compras, observando o Plano de Aplicação de Recursos do HUF;
- IV. formalizar demanda de aquisição para as categorias de compras cuja Unidade de Planejamento e Dimensionamento de estoque seja requisitante;

- V. coordenar o planejamento de contratações com apoio das equipes técnicas de suporte às equipes de planejamento das contratações e do SAFS;
- VI. monitorar, em conjunto com a UACE, a entrega dos materiais solicitados, buscando soluções alternativas ao ressuprimento no caso de inconformidades, sem prejuízo às apurações sobre as inexecuções contratuais;
- VII. elaborar e apresentar proposta de dimensionamento de estoques;
- VIII. elaborar e apresentar proposta de dimensionamento de estoques para os medicamentos e outros produtos oriundos de programas assistenciais, solicitando aos responsáveis a ordem de fornecimento para reposição, quando necessário;
- IX. emitir relatórios contendo indicadores sobre a situação dos estoques do HUF;
- X. acompanhar o resultado dos processos de seleção de fornecedores, atuando de maneira saneadora em caso de eventual insucesso total ou parcial dos processos de compra, buscando manter os níveis adequados de estoque; e
- XI. Acompanhar a emissão e reforço de empenho para os fornecedores dos contratos sob sua responsabilidade, considerando solicitação de pedido pelas equipes de fiscalização de contratos, ou responsável pela ARP.

**Art. 94.** São Competências Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques – UACE:

- I. Acompanhar a processo de abastecimento de produtos de consumo sob sua responsabilidade, considerando atividade de emissão de OF pelas equipes de fiscalização de contratos, ou responsável pela ARP
- II. recepcionar todos os produtos entregues por fornecedores, acionando as respectivas equipes de fiscalização dos contratos para registro de seu recebimento e condução de demais trâmites de fiscalização contratual;
- III. acompanhar o cumprimento das ordens de fornecimento e notificar o SAFS em relação à atraso, falta de entrega e outras não conformidades, por parte dos fornecedores;
- IV. gerir os estoques com base no fomento ao uso racional e sustentável dos materiais;
- V. dimensionar, junto com a DLIH, o espaço físico e equipamentos adequados para a guarda do material;
- VI. registrar a movimentação (entrada e saída) dos produtos no AGHU conforme rotina de trabalho estipulada;
- VII. realizar os processos relacionados a recebimento, armazenamento, movimentação, controle, distribuição e dispensação dos produtos recebidos;
- VIII. Acompanhar o processo de solicitação de pagamento dos produtos de consumo sob sua responsabilidade, considerando emissão de pedido pelas equipes de fiscalização de contratos, ou responsável pela ARP
- IX. operacionalizar as movimentações dos materiais consignados e comodatos dos produtos sob sua responsabilidade;
- X. orientar sobre as movimentações dos materiais consignados e comodatos dos produtos sobre a reponsabilidade de outras áreas;
- XI. operacionalizar as movimentações de medicamentos e outros produtos oriundos de ações judiciais e programas assistenciais;
- XII. receber e gerir a devolução de itens das áreas demandantes;
- XIII. gerir os pedidos de materiais das áreas demandantes;
- XIV. realizar a separação e distribuição dos itens do estoque solicitados pelas áreas demandantes;
- XV. realizar os inventários periódicos e anuais sobre o controle e a gestão do estoque do HUF, conforme definição de Norma de Inventário;

- XVI. emitir relatórios de composição analítica e sintética do estoque, por conta contábil, gerando o RMA, conforme norma operacional vigente, encaminhando posteriormente ao SAFS para análise e validação; e
- XVII. realizar os ajustes necessários no AGHU, após a validação de Relatórios de Inventário Anual ou Periódico, bem como em caso de baixas, perdas, quebras, dentre outros, conforme legislação vigente.

**Art. 95.** São Competências da Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP:

- I. coordenar o processo seletivo para as funções gratificadas de Unidade, Setor e Divisão do HUF;
- II. planejar as convocações de candidatos aprovados em concurso/seletivo público;
- III. analisar, em conjunto com as áreas, necessidade de convocação de candidatos aprovados e concursos públicos ou/processos seletivos;
- IV. acompanhar a atualização da lotação e planejar remanejamentos internos da força de trabalho do HUF;
- V. monitorar a lotação da força de trabalho do HUF;
- VI. gerenciar as ações e processos, bem como validar os gastos da folha de pagamento;
- VII. monitorar a inclusão e a atualização do cadastro de colaboradores, bem como o registro dos afastamentos administrativos;
- VIII. coordenar processo de atualização anual de declaração de acúmulo de cargos, notificando os colaboradores para a entrega da declaração e das documentações obrigatórias para envio à Comissão de Acúmulo;
- IX. acompanhar, atualizar e controlar o quadro de vagas do HUF;
- X. monitorar as movimentações e permutas entre colaboradores e os remanejamentos internos no HUF;
- XI. receber o Fiscal do Ministério do Trabalho e acompanhar a inspeção e autuação no HUF;
- XII. realizar admissão, supervisionar as atividades e frequência do estagiário e do jovem aprendiz;
- XIII. supervisionar os programas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional que visam à proteção do trabalhador, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o atestado de saúde ocupacional (ASO), o Programa de Conservação Auditiva (PCA) e o Programa de Proteção Respiratória (PPR) e as ações de saúde ocupacional e segurança dos colaboradores;
- XIV. acompanhar a emissão de laudo de insalubridade e/ou periculosidade e de parecer técnico da área que avalie as condições ambientais de trabalho/processos, a fim de subsidiar o planejamento e organização do trabalho;
- XV. monitorar as comunicações de acidentes do trabalho (CAT) e medidas preventivas, corretivas e proativas e as ocorrências de afastamento relacionado à saúde do colaborador e seus dependentes;
- XVI. monitorar as ocorrências de absenteísmo relacionadas à saúde, bem como as relacionadas às faltas de âmbito geral;
- XVII. analisar a proposta do Plano de Desenvolvimento de Competências e submeter à aprovação do GAD;
- XVIII. supervisionar e monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento de Competências e demais ações de capacitação de colaboradores, incluindo as de educação permanente;

- XIX. supervisionar e monitorar a execução das etapas necessárias para a avaliação do período de experiência e avaliação anual do desempenho dos colaboradores;
- XX. supervisionar e monitorar a execução das etapas necessárias para a progressão funcional dos empregados;
- XXI. analisar previamente os pedidos de afastamento para capacitação fora do país, e em caso de concessão, encaminhar para autorização da Administração Central;
- XXII. aprovar as análises da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP) acerca das dúvidas sobre as atribuições de cargos e, em caso de impossibilidade de análise conclusiva, encaminhar para apreciação da Administração Central;
- XXIII. supervisionar as ações de combate ao assédio moral e sexual;
- XXIV. supervisionar e monitorar a aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional e seus desdobramentos;
- XXV. coordenar os processos de gestão de pessoas;
- XXVI. validar os gastos da folha de pagamento;
- XXVII. monitorar greves e movimentos paredistas no âmbito do HUF; e
- XXVIII. subsidiar a Comissão de Análise de Acúmulo de Cargos com informações sob sua responsabilidade.

**Art. 96.** São Competências Unidade de Administração de Pessoal – UAP:

- I. realizar análise e registro das informações acerca das remunerações, benefícios e direitos dos colaboradores, nos respectivos sistemas de informação, de forma tempestiva, conforme diretrizes e normativos vigentes;
- II. gerir processos complementares relacionados à composição da folha de pagamento, aos benefícios e direitos dos colaboradores, como reapresentações salariais, processos de pagamentos de exercícios anteriores; retroativos; rescisões de contrato de trabalho e exonerações; reposição ao erário; pensão alimentícia; valores de saldos negativos; pagamento de substituição/interino, de forma tempestiva, conforme diretrizes e normativos vigentes;
- III. solicitar ao órgão de origem dos servidores cedidos à Ebserh, os documentos necessários para o ressarcimento de salários e encargos sociais, conforme legislação pertinente, bem como, encaminhar mensalmente os processos para a Administração Central e acompanhar os pagamentos realizados;
- IV. providenciar a emissão dos crachás dos colaboradores;
- V. cadastrar afastamentos administrativos, de forma tempestiva, conforme diretrizes e normativos vigentes;
- VI. cadastrar novos colaboradores e manter essas informações atualizadas;
- VII. realizar integração, analisar a documentação e registrar a lotação de novos colaboradores;
- VIII. orientar e controlar as ações relacionadas à frequência;
- IX. cadastrar, monitorar e controlar os períodos aquisitivos e concessivos de férias dos colaboradores;
- X. monitorar e manter atualizadas as informações dos colaboradores com acúmulo de cargos;
- XI. auditar escalas de trabalho, apontando eventuais irregularidades porventura identificadas e dirimindo eventuais dúvidas de gestores e empregados;

- XII. realizar o atendimento dos colaboradores nas questões relacionados aos processos de sua competência, orientando e divulgando os procedimentos referentes aos deveres e direitos dos servidores, empregados e integrantes da força de trabalho;
- XIII. gerir os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em lei; e
- XIV. fornecer declarações, certidões e cópias de documentos funcionais sempre que solicitados pelo servidor, empregado, ou autoridade competente.

**Art. 97.** São Competências Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – UDP:

- I. promover atividades de integração de novos colaboradores;
- II. organizar a eleição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), seus cronogramas de reuniões e documentos necessários para dar suporte a todas as reuniões do Comitê;
- III. elaborar o Plano de Desenvolvimento de Competências, alinhado ao planejamento institucional e às lacunas de competências identificadas no resultado da Gestão do Desempenho por Competência (GDC);
- IV. promover, orientar e monitorar as capacitações previstas no Plano de Desenvolvimento de Competências e demais ações de capacitação de colaboradores, incluindo as de educação permanente;
- V. orientar os gestores nas etapas de acompanhamento do desenvolvimento e desempenho dos colaboradores;
- VI. instruir os processos de planejamento da contratação e fiscalização de contratos relacionados à capacitação, conforme Regulamento da Empresa;
- VII. registrar em sistema próprio todas as ações de capacitação de colaboradores, incluindo as de educação permanente, no âmbito do HUF;
- VIII. gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC) no âmbito do HUF;
- IX. conduzir todas as fases da avaliação do período de experiência e avaliação anual do desempenho dos colaboradores, conforme a norma operacional;
- X. acompanhar as construções dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDIs) dos novos empregados;
- XI. informar tempestivamente à UAP sobre empregados inaptos no período de experiência;
- XII. conduzir todas as etapas necessárias para a execução das progressões no âmbito do HUF;
- XIII. analisar e aprovar as listas de elegíveis das progressões;
- XIV. validar e homologar os currículos no Banco de Talentos;
- XV. elaborar edital de seleção para licença capacitação para pós-graduação;
- XVI. analisar as solicitações dos candidatos para licença capacitação para pós-graduação, divulgando seu resultado final;
- XVII. realizar a análise preliminar dos pedidos de afastamento para capacitação fora do país;
- XVIII. realizar análise dos pedidos para capacitação externa submetendo ao CPDP os casos que se adequarem a Norma Operacional de Capacitação;
- XIX. planejar e executar ações de combate ao assédio moral e sexual;

- XX. planejar e executar ações para a promoção de políticas afirmativas;
- XXI. apoiar a aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional e demais ações de desdobramento, conforme diretrizes e sob orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- XXII. realizar escuta qualificada de colaboradores realizando os encaminhamentos necessários.
- XXIII. conduzir o processo seletivo para as funções gratificadas de Unidade, Setor e Divisão do HUF
- XXIV. instruir os processos de movimentação interna dos colaboradores; e
- XXV. analisar as dúvidas acerca das atribuições dos cargos e submeter à DIVGP.

**Art. 98.** São Competências da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST:

- I. elaborar e implementar ações e procedimentos necessários a proteção da saúde e promoção da segurança dos colaboradores;
- II. promover inspeções de segurança nos ambientes de trabalho identificando, registrando e comunicando as condições de risco e propondo ações para sua eliminação e/ou neutralização;
- III. definir planos de ação para redução de risco, possibilitando a ação preventiva e a promoção de saúde e segurança, garantindo condições seguras para os colaboradores;
- IV. instruir o quadro de colaboradores quanto aos riscos presentes no ambiente e suas respectivas medidas de prevenção;
- V. gerir os programas de saúde segurança no trabalho que visam à proteção do trabalhador;
- VI. emitir e avaliar os laudos de insalubridade e/ou periculosidade;
- VII. avaliar os laudos de insalubridade e/ou periculosidade emitidos para os colaboradores terceirizados;
- VIII. investigar os acidentes de trabalho por meio do Relatório de Investigação de Acidentes, propondo medidas preventivas, corretivas e proativas que visam reduzir ou eliminar os riscos associados aos eventos com probabilidade de gerar acidentes de trabalho, doenças profissionais, incidentes, danos materiais ou a combinação destes;
- IX. implementar o PCMSO e seu relatório anual;
- X. trabalhar os dados de absenteísmo ocupacional de forma estratégica para o planejamento de ações;
- XI. promover ações educativas relacionadas a saúde e segurança do colaborador através de atividades de conscientização e orientação dos colaboradores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- XII. gerenciar recebimento de afastamentos relacionados a saúde;
- XIII. promover ações educativas de qualidade de vida;
- XIV. manter integração com comissão relacionadas a prevenção de acidentes e garantir meios necessários para o efetivo desempenho de suas atribuições; e
- XV. implementar e gerir o Programa de Gerenciamento de Riscos ocupacionais e saúde do trabalhador.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 99.** Os casos omissos e as dúvidas referentes à aplicação deste Regimento Interno, não solucionadas no âmbito da Diretoria Executiva, serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

**Art. 100.** O presente Regimento Interno entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) e da sua disponibilidade integral na página oficial da Ebserh.

MANUUTA

# RELATÓRIO GERENCIAL

2019 A JULHO DE 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Unirio



RIO DE JANEIRO  
2022



# MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE



João Marcelo Ramalho Alves  
(Superintendente)

Devemos sempre olhar para frente.

Ao relembrarmos início de 2019, o que prevíamos? Quais principais preocupações? Quais eram nossos grandes desafios? Discutíamos a explosão de casos de Dengue, retorno do sarampo, obesidade e sedentarismo no adolescente, avanços em tratamentos de câncer, HIV, liberação de derivados e cannabis, orçamento público, enfim, mais do mesmo. E para HUGG prevíamos gestão plena da Ebserh. Desde final de 2015, estávamos no processo de adesão e adaptações a nova gestão por Empresa Pública, desinformação, preconceitos, insegurança, medo, conflitos de interesse, discussões intermináveis sobre autonomia universitária, privatização da saúde, direitos trabalhistas, isonomia funcional, que até hoje, apesar de menos intenso, ainda persiste.

O ingresso do HUGG a Ebserh, foi e está sendo muito mais que mudança do gestor, representa uma mudança de cultura institucional, mudança de valores há muito tempo perdidos, mudança de hábitos e principalmente resgate de princípios do que é ser PÚBLICO.

Vivemos as últimas décadas isolados, sem rumo definido, sem projetos, sem futuro, e perdemos a capacidade de perceber a nossa inércia e deslocamento da realidade, apesar de inegáveis esforços das gestões anteriores, faltava um norte, faltavam modelos, regras, exemplos e principalmente metas de eficiência, controle, transparência, unindo Educação e saúde.

Enfrentamos a maior crise sanitária da História, trocamos experiências, produzimos ciência, salvamos milhares de vidas, ensinamos melhores técnicas e condutas, renovamos esperanças e vencemos a mais terrível batalha. Crescemos, inovamos, evoluímos, aprendemos e hoje temos sistemas informatizados, padrões, como AGHU, Banco de preços etc. Mergulhamos em processo de mudanças e melhorias da gestão só possível pela força do conjunto, pela força da União e da Liderança que a Ebserh representa para nosso HUGG. Tivemos uma injeção de novos ânimos, novos desafios com ingresso de profissionais dos concursos, a nossa oportunidade de vencer paradigmas e rever os nossos valores institucionais.

Hoje temos mais oportunidades e desafios, maiores possibilidades de crescimento, aperfeiçoamento, integração e de sermos relevantes na academia, na ciência, na assistência e na política. Para tanto, precisamos da união, da liderança e do norte que a Ebserh tem proporcionado e certamente nos levará a tempos melhores.

**João Marcelo Ramalho Alves**  
**Superintendente do HUGG-Unirio**



## **SOBRE O HUF**

A inauguração do hospital em 1929, com bela e imponente arquitetura, foi a maior conquista da Fundação Gaffrée e Guinle. Obra filantrópica de Guilherme Guinle que se agigantou no campo da antiga venereologia e constituiu uma das maiores instituições de promoção de saúde pública do mundo. A conquista do Hospital Gaffrée e Guinle se traduziu em um dos mais importantes capítulos da história da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, segunda faculdade de medicina fundada no Rio de Janeiro e quarta no Brasil.

A família Guinle e até mesmo Carlos Chagas sempre se referem ao papel encontrado junto aos documentos de Cândido Gaffrée, enunciando a vontade de legar uma determinada quantia para a construção de um hospital, intenção que foi redimensionada por Guilherme Guinle. Segundo a escritura da fundação, caberia à família Guinle construir e instalar um hospital para sífilis e doenças venéreas em terreno adquirido pela família e, posteriormente, repassado para o patrimônio da fundação. O aparelhamento e a manutenção do hospital correriam às custas do governo federal. Caberia construir e instalar ambulatórios para diagnóstico e profilaxia da sífilis, em terrenos que seriam comprados pelo representante da família — Guilherme Guinle — em nome da fundação.

Com o nome de Fundação Gaffrée e Guinle, na época era o maior da cidade, contando com 320 leitos. Em 1966 foi incorporado à Escola de Medicina e Cirurgia. A partir de 1968 passou a ser denominado "Hospital Universitário Gaffrée e Guinle", ocasião em que fora realizada uma grande reforma para readaptação do mesmo como um hospital-escola. A partir de 1.º de junho de '82, através de convênio com o INAMPS, passou a atender aos segurados da Previdência Social.

Em 1969, através do Decreto 773, passou a fazer parte, como uma das unidades, da FEFIEG (Federação de Faculdades Isoladas do Estado da Guanabara), depois renomeada para FEFIERJ (entre 1975 e 1979). Em 05 de junho de 1979 passara a integrar a Universidade do Rio de Janeiro (Unirio), atual Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, passando a fazer parte de seu Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Em 16 de outubro de 1987, através da Portaria nº 05 de 13/10/1987, o Hospital Gaffrée e Guinle torna-se credenciado como "Centro Nacional de Referência em AIDS". Desde 1989, o Gaffrée possui um Centro de Testagem e Aconselhamento Anônimo, passando a ser denominado a partir de 1993, de Centros de Orientação e Apoio Sorológico.

A Escola de Medicina conta com aproximadamente 900 estudantes de graduação, sendo que 700 estão no ciclo profissional (campus HUGG) e 200 de pós-graduação exclusivamente no espaço HUGG. Também é hospital-escola da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Escola de Nutrição e Biomedicina, com seus estudantes de graduação e pós-graduação. O Hospital conta também com estagiários de outras instituições públicas e privadas de diferentes áreas de estudo (Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia, Laboratório etc.).

Desde o dia 18/12/2015, o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle é um dos filiados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Depois que passou a integrar a Rede Ebserh, o contrato do HUGG com o Sistema Único de Saúde (SUS) passou de R\$ 694 mil para mais de R\$ 1 milhão por mês, o que representou um aumento de aproximadamente 47%, com ampliação no atendimento de saúde ao cidadão. Os investimentos também foram significativos. Apenas em 2016, houve a descentralização de R\$ 14,5 milhões em recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), gerido pela Ebserh. Outro ponto positivo foi a realização de concurso público, em 2017, que previu 523 vagas, sendo 174 médicos, 257 assistenciais e 92 para administrativos.



# PRINCIPAIS AVANÇOS 2019 A 2022

## Gestão do Ensino

### Ações de Integração de Ensino 2021-2022

#### Graduação

**Aprimoramento do acompanhamento dos preceptores que atuam no HUGG:** Em 2020 e 2021 este era realizado através de entrega de formulário físico divulgado via processo SEI nº 23819.003808/2020-81. A partir de 2022 implantamos o formulário online [Acompanhamento - Preceptoría HUGG \(google.com\)](https://www.google.com) disponível no site do HUGG GEP [PRECEPTORIA — Ebserh \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

- **Resultados alcançados:** com a alteração de método obtivemos maior êxito no número de cadastramentos realizados possivelmente pela praticidade no preenchimento e divulgação imposta pelo novo método. Em 2021, 86 preceptores preencheram o formulário físico, já em 2022, 150 preceptores preencheram o formulário até a presente data. Conseguimos identificar, entre outros pontos, as maiores lacunas de capacitação e a partir delas trabalharemos em parceria com o Núcleo de Educação Permanente do HUGG em busca de suprir as demandas dos preceptores.

**Ampliação e remodelagem da solicitação de acesso ao UpToDate nos computadores do HUGG:** através do e-mail e senha Ebserh para alunos da graduação, residentes e docentes. Anteriormente solicitado via e-mail institucional ([ugete.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:ugete.hugg-unirio@ebserh.gov.br)), passando a ser solicitado através do preenchimento de um Formulário digital (implantado em março/2022): <https://docs.google.com/forms/d/1YMzRyOIkOA7ShNwWRI6W5pHRvJHn8KlgxdoadeYSWMw/edit>

- **Resultados alcançados:** Quantitativo: no período de maio/2022 até agosto/2022 foram cadastradas 72 novas pessoas dentre alunos, residentes e professores. Quando comparado ao período de setembro/2021 até março/2022 (30 cadastros) houve o dobro do número de cadastros. Segundo relatório encaminhado pela Ebserh, no período de 01 de maio de 2021 à 31 de março de 2022, ocorreram 5759 acessos ao UpToDate no HUGG. A divulgação do formulário pelo link possibilitou um maior número de inscrições na plataforma UpToDate e conseqüentemente o maior acesso e uso da plataforma.

**Reformulação e atualização do site da GEP - área de Ensino [Ensino e Externsão — Ebserh \(www.gov.br\)](http://www.gov.br):** Foram reorganizadas as informações disponíveis, assim como elaborados novos textos descritivos e criação de links e acessos novos (Visita Técnica; Preceptoría; Acesso ao UpToDate; Normativos; Cadastros de Cursos de Extensão).

- **Resultados alcançados:** Maior transparência, usabilidade e facilidade na comunicação com o público interno e externo do HUGG.

**Elaboração de POPs (Visita Técnica, acesso ao UpToDate, solicitação de informações às Escolas da Unirio e fluxo para estágio no HUGG-Unirio):** Os POP's citados estão em fase de aprovação para posterior publicação no WikiHUGG.

- **Resultados alcançados:** Padronização e o controle na realização das ações realizadas no SEGE/UGETE de modo a aumentar a qualidade, eficiência e eficácia das tarefas desempenhadas.

**Monitoramento de solicitações de acesso ao AGHU no HUGG para discentes da EMC (realizado em parceria com a secretaria da EMC):** Realizado mediante novo fluxo de processos criado que envolve a informação de dados dos estudantes que realizarão o internato no HUGG, no início de cada período letivo. Quanto à demais estudantes que tenham interesse em acessar o AGHU, a solicitação será processada junto à EMC a qual enviará os dados do estudante.

- **Resultados alcançados:** ampliação do uso do AGHU, padronização das práticas assistenciais no HUGG e a melhora na viabilidade de criação de indicadores.



**Realização de integração com estagiários do curso de Biomedicina da Unirio no HUGG:** Participam desta ação a coordenação da responsável pela UGETE, o Gerente de Ensino e Pesquisa, a gestora do Setor de Gestão do Ensino, as Professoras do curso e os supervisores de estágio.

**Organização e Coordenação do I Encontro de Integração de discentes que atuarão no HUGG:** Atividade que contará com a apresentação de setores como: Ensino e Pesquisa; Atenção à Saúde, Ouvidoria, Contratualização e Regulação, Comissão de Ética, Comissão de Humanização, Saúde e Segurança Ocupacionais, Hotelaria e Comissão do AGHU.

Resultados alcançados: Espera-se acolhimento dos discentes no novo campo de atuação de prática, promoção da integração entre discentes e docentes de diferentes Escolas. Ao mesmo tempo, resulta para que conheçam melhor o funcionamento do hospital.

**Organização e Coordenação da 41ª Jornada Científica do HUGG:** evento que aproxima as Escolas de Saúde, os estudantes e profissionais do hospital com palestras e atividades acadêmicas. Em 2020 (tema: "Pandemia Covid-19 – Diagnósticos e Perspectivas") e 2021 (tema: "Ensino e Pesquisa") realizadas 100% online para garantir às medidas de isolamento social, porém, historicamente é presencial e ocorre nos anfiteatros do HUGG.

Tabela 1. Perfil Quantitativo da Movimentação de Estudantes no espaço do HUGG

QUANTITATIVO MÉDIO DE ALUNOS (2019 – 2022)								
Curso	Ano	Total	Ano	Total	Ano	Total	Ano	Total
BIOMEDICINA	2019	208	2020	210	2021	230	2022	233
ENFERMAGEM	2019	450	2020	448	2021	446	2022	462
MEDICINA	2019	816	2020	849	2021	819	2022	876
NUTRIÇÃO / INTEGRAL	2019	794	2020	791	2021	797	2022	793
NUTRIÇÃO / NOTURNO	2019		2020		2021		2022	
<b>TOTAL:</b>		<b>2268</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2298</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2292</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>2364</b>

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 2. Quantitativo Médio de Alunos com Campo de Prática no HUGG-Unirio

QUANTITATIVO MÉDIO DE ALUNOS COM CAMPO DE PRÁTICA NO HUGG - 2022			
Curso	Semestre	Ano	Total com campo de Prática no HUGG
BIOMEDICINA	1º	2022	19
ENFERMAGEM	1º	2022	157
MEDICINA	1º	2022	849
NUTRIÇÃO / INTEGRAL	1º	2022	150
NUTRIÇÃO / NOTURNO	1º	2022	
<b>TOTAL:</b>			<b>1175</b>

Fonte: HUGG-Unirio (2022)



**Observação:** o número de ações indicadas possui o limitador de não conseguir expressar o grau de complexidade e o tempo dedicado para a execução de cada atividade.

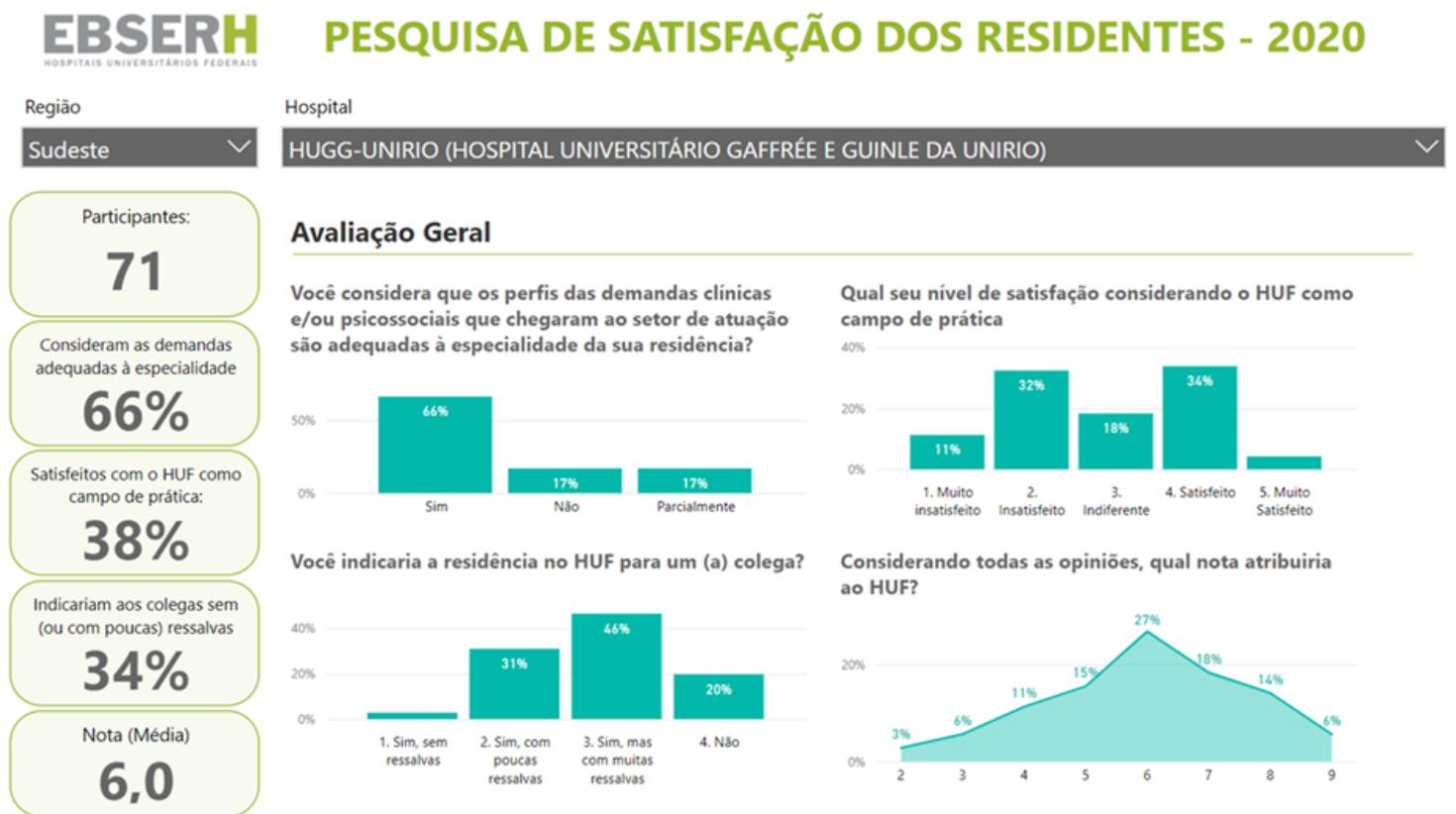
## Pós-Graduação

Em relação às pós-graduações, em especial as residências médicas e multiprofissional, um macroproblema recorrente nos planos da organização está na questão da infraestrutura do hospital, que não atende de maneira plena, as demandas do ensino e da assistência.

Num comparativo dos 3 ciclos avaliativos da Pesquisa de Satisfação do residente, aplicados pela Ouvidoria Geral da Ebserh, observamos uma melhora na avaliação deste quesito, após reformas de alguns espaços de ensino, como o alojamento dos residentes, após verba liberada através do Processo SEI nº 23477.009136/2020-36.

Mesmo com as condições adversas impostas pela pandemia de Covid-19, é possível verificar uma melhora na avaliação geral do campo de prática de 2020 para 2021 nas avaliações de satisfação dos residentes, conforme Figuras 1 e 2.

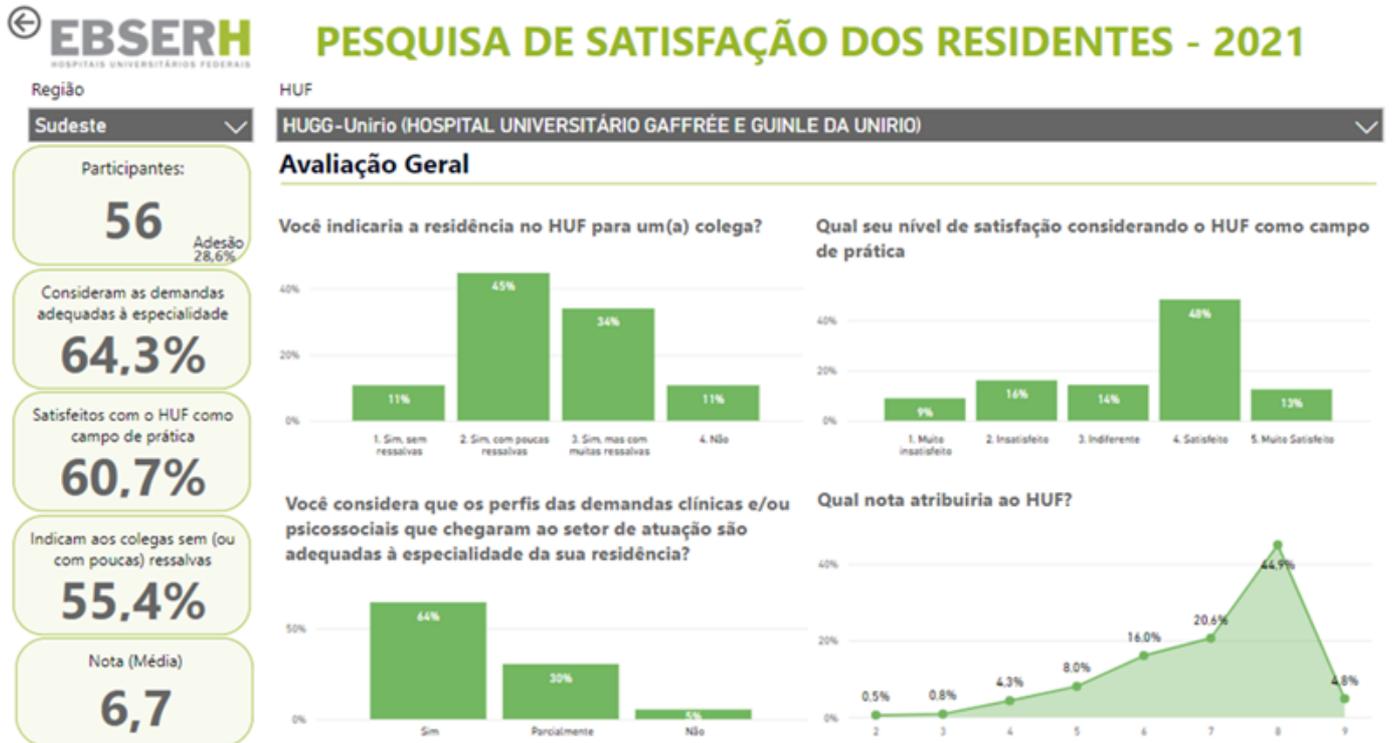
Figura 1. Avaliação Geral 2020



Fonte: HUGG-Unirio (2021)



Figura 2. Avaliação Geral 2021



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Em relação aos programas de residência médica, após reunião em julho de 2022 entre a Unidade de Gestão de Pós-graduação e a Comissão de Residência Médica do HUGG, iniciamos o processo de remanejamento de vagas do programa de Ortopedia e Traumatologia (2) e Medicina do Tráfego (1) para subsídio de bolsas de programas aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica, mas que não podem ser ofertados em processo seletivo em função da inexistência de verba para pagamento da bolsa. Desta forma, a partir de 2023, o HUGG contará com a oferta de mais 3 programas: Neonatologia (1 vaga), Medicina Intensiva (1) e Clínica Médica R3 (1).

O quadro 1, encontrado mais abaixo, apresenta um panorama dos programas de residências de residência e multiprofissional do HUGG no período de 2019-2022. Cabe ressaltar que em 2022, primeiro ano em que o HUGG participou do ENARE, o número de inscritos no processo seletivo discentes foi o menor do período. Sobre a Auditoria Interna em 2021, salientamos que foram solucionados os apontamentos em relação à formalização do processo avaliativo do preceptor. Para tal, foi criado o formulário de "Avaliação da Preceptoría no HUGG". O instrumento foi elaborado a partir das diretrizes para o exercício da preceptoría nos hospitais universitários da rede Ebserh e é direcionado aos residentes médicos e multiprofissionais do HUGG.

Já em 2022, o foco da Auditoria Interna foi sobre a "Jornada de Ensino para as residências". Os itens foram respondidos e a documentação encaminhada para elaboração do relatório e possíveis apontamentos. Mas cabe salientar que dentre os documentos enviados está o regulamento da Comissão de Residência Médica, cuja revisão e atualização foi solicitada pela Gerência de Ensino e Pesquisa, fazendo constar as informações sobre a questão da moradia, a fim de mitigar eventuais processos judiciais e auxiliar na defesa dos que estão em andamento.

### Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

- **Criação de sistema de controle para gestão de pesquisas no HUGG:** no período de 2019 a 2022 foram cadastrados no sistema 263 pesquisas.



- **Monitoramento dos Dados das pesquisas que ocorrem no HUGG por meio do Power BI:** os indicadores mapeados estão dispostos na Figura 2.
- **Orientação para uso de metadados em pesquisa:** atualmente, não existe indicador para esse item evidência da atividade está disposta na Orientação - SEI nº 1/2022/GEP/HUGG-Unirio-Ebserh, sobre a forma de citação do nome do Hospital em publicações científicas. Processo nº 23819.000007/2022-26 SEI nº 18706552.
- **Diagnóstico dos laboratórios que ocorrem pesquisas clínicas:** foi realizado o diagnóstico de 5 (cinco) laboratórios de pesquisa, a saber: Laboratório de epilepsia, Laboratório de Pesquisa em Imunologia e Aids, Laboratório Multidimensional em Simulação em Cirurgia e Realidade Virtual, Laboratório do Sono, Laboratório de neuro epidemiologia e pesquisa clínica. No relatório foram descritos os riscos e problemas levantadas nas reuniões realizadas com os gestores das áreas, e sugeridas recomendações para solução.

Figura 3. Tela de cadastro do sistema de Gestão da Pesquisa



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Figura 2. Indicadores de Pesquisas cadastradas no HUGG-Unirio



Fonte: HUGG-Unirio (2022)



Figura 3. Diagnostico de Laboratórios

**Gerente de Ensino e Pesquisa: Prof<sup>o</sup> Daniel Aragão**  
**Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica: Romero Melo**



## DIAGNÓSTICO DOS LABORATÓRIOS

### RESUMO

DATA DO RELATÓRIO	RELATÓRIO	PREPARADO POR
21/09/2021	Diagnóstico do LAPIA (Laboratório de Pesquisa em Imunologia e Aids)	Romero Melo

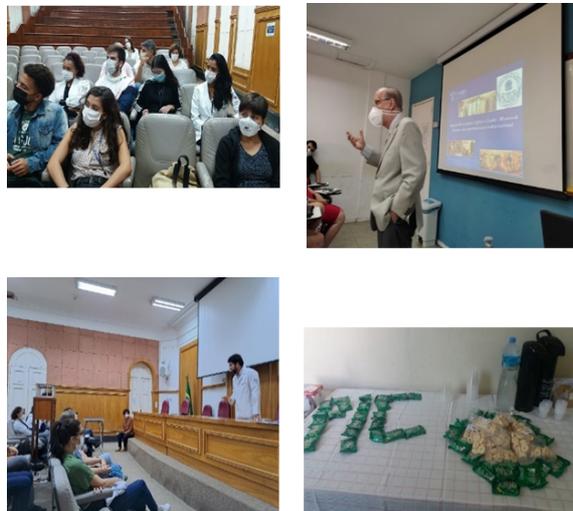
### RELATÓRIO

O Sr<sup>o</sup> Romero Melo iniciou a reunião relatando a necessidade de termos gestão das informações referente a pesquisas realizadas no espaço hospitalar, em especial nos laboratórios, diante disso solicitou ao Sr<sup>o</sup> Luiz Claudio dados sobre pesquisas que acontecem no laboratório, tais como: nome das pesquisas non utilizadas, equipamentos e como é realizado o controle. O Sr<sup>o</sup> Luiz Claudio fez um breve relato de acar: a ausência de funcionários administrativos

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

- **Aquisição de equipamentos laboratoriais para pesquisa clínica:** os equipamentos são: Freezer vertical -20 °C frost free com capacidade de 228 L ou de maior capacidade, tensão de alimentação 110V ou 220V; Centrífuga refrigerada com rotor de ângulo fixo para tubos de 5-20 mL, tensão de alimentação 110V ou 220V, Microcentrífuga para tubos de 1,5 mL, bovilt, kit de micropipetas de volume variável de 1 a 1000 µl de uso geral para laboratório para serem utilizados pelo Laboratório de Pesquisas em Imunologia e AIDS (LAPIA) e pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Neurologia. A aquisição dos equipamentos está disposta no Processo nº 23477.007661/2021-06 SEI nº 15937118.
- **Implantação do Programa de Iniciação Científica HUGG/Ebserh:** foram 10 projetos de Pesquisa selecionados.

Figura 4. Evento de integração orientador/bolsista



Fonte: HUGG-Unirio (2022)



- **Participação em pesquisas com patrocínio da Johns Hopkins University School of Medicine:** o projeto: Implementação do Quantiferon Plus como Método de Triagem para Tuberculose entre Pessoas vivendo com HIV no Brasil. PREVINE-TB. CAAE: 06015119.6.1001.5279. O principal patrocinador é a *Johns Hopkins University School of Medicine*. A pesquisa está em desenvolvimento e os seus dados serão disponibilizadas em publicações científicas.
- **Participação em pesquisas em Rede com HUFs da Ebserh com patrocínio do Ministério da Saúde:** o projeto: Estudo Observacional Brasileiro em crianças com AME (Atrofia Muscular Espial) 5q (SOBRE5): efetividade, segurança e análise econômica do uso do onasemnogeneabeparvovec (Zolgensma) com dados de mundo real. A pesquisa encontra-se em fase de submissão ao CEP do HUGG.
- **Disponibilização de procedimentos para realização de Pesquisas:** são três procedimentos que orientam os pesquisadores como proceder em relação as pesquisas no HUGG e estão dispostos no Processo nº 23819.003010/2022-00.
- **Mapeamento das Publicações:** levantamento da produção vinculadas aos projetos de pesquisa aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa do HUGG. As informações e disponibilização de indicadores encontra-se em fase final de execução.
- **Capacitação dos pesquisadores do HUGG:** foi disponibilizado o Curso: Introdução à Pesquisa Científica para Profissionais do HUGG, no período de 11 de maio a 13 de julho de 2022, administrado pelo setor de educação permanente, e contou com uma participação de 70 profissionais em média de participação em cada aula ministrada. Foram apresentados os seguintes temas: Como surge um problema de pesquisa. • Estrutura de um projeto de pesquisa. • Pesquisa em bases de dados. • Revisão sistemática da literatura. • Abordagem quantitativa. • Abordagem qualitativa. • Estudos mistos. • Pesquisa clínica: aspectos iniciais. • Currículo lattes: por onde eu começo. • Apresentação geral dos programas de pós-graduação strictu sensu da Unirio.
- **Assessoramento e Monitoramento de Pesquisas Clínicas assistidos pela GEP:** são quatro áreas, a saber: Genética, Cardiogenética, Imunologia e Neurologia, nas quais o membro da GEP se faz presente na participação de pesquisas.
- **Criação do Sistema de Gerenciamento de Cirurgias no HUGG:** projeto desenvolvido por membros da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGG em conjunto com a Setor de TI.
- **Monitoramento de Plano de Ação NATS - HUGG-Unirio:** para o período o NATS HUGG-Unirio estabeleceu como objetivos dentro de a serem trabalhados através de um plano de ação.



Tabela 3. Objetivo 1 do plano de ação NATS

OBJETIVO 1: DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE ATS				
ESTRUTURA	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADO	IMPACTO
NIVELAMENTO	Apresentar conceitos básicos de ATS	Número de componentes do NATS que participaram da atividade <b>Resultado=18</b>	% número de participantes/número total de componentes do NATS Resultado= 100%	% de profissionais que atuam no HUGG sensibilizados sobre ATS
MATERIAL DIDÁTICO PARA ENCONTROS VIRTUAIS	Disponibilizar material didático	Número de componentes do NATS que receberam material didático <b>Resultado =18</b>	% número de componentes do NATS que receberam material didático/total de componentes Resultado=100%	
	Esclarecer dúvidas	Número de componentes do NATS que participaram do esclarecimento de dúvidas <b>Resultado =18</b>	% número de facilitadores que participaram do esclarecimento de dúvidas/ total de facilitadores Resultado =100%	
	Mapear setores para encontros virtuais sobre ATS	Número de setores mapeados <b>Resultado: Em andamento*</b>	% número de setores mapeados/total de setores do HUGG	
	Agendar encontros virtuais	Número de encontros virtuais agendados <b>Resultado: Em andamento*</b>	% número de encontros virtuais agendados/ setores mapeados	
	Realizar encontro virtual	Número de encontros virtuais realizados <b>Resultado: Em andamento*</b>	% número de encontros virtuais realizados/total de encontros virtuais agendados	

Fonte: HUGG-Unirio

\*Justificativa: Dificuldade dos componentes do núcleo em motivarem colegas de setor/serviço; Ausência de cultura institucional em ATS

Tabela 4. Objetivo 2 do plano de ação NATS

OBJETIVO 2: MANTER DIVULGAÇÃO ATUALIZADA DO INFORME NATS				
ESTRUTURA	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADO	IMPACTO
TECNICO ELABORADOR	Elaborar trimestralmente/ mensalmente informe NATS	Número de informes elaborados Resultado: Janeiro a julho <b>Resultado: 7</b>	% número de informes elaborados/número de trimestres /mês no período analisado RESULTADO= 100%	% de profissionais que atuam no HUGG que acessaram o informe NATS
TECNICO REVISOR				
MEIOS DE DIVULGAÇÃO	Divulgar informe NATS	Número de informes divulgados = <b>Resultado: 7</b>	% de informes divulgados RESULTADO= 100%	
	Monitorar visualização de informe NATS	Número de profissionais que acessaram o informe NATS <b>Resultado: Em andamento*</b>	% de profissionais que acessaram o informe NATS/total de profissionais que atuam no HUGG	

Fonte: HUGG-Unirio

\* Motivo: Dificuldade de natureza técnica



Tabela 5. Objetivo 3 do plano de ação NATS

OBJETIVO 3: CAPACITAR COMPONENTES DO NATS PARA REALIZAR (PTC) EM ATS				
ESTRUTURA	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADO	IMPACTO
PARCERIAS INTRA E INTERINSTITUCIONAL	Identificar parcerias - ISC - Biblioteca da UNIRIO - FIOCRUZ BSB	Número de parcerias formalizadas <b>Resultado: 2/3</b>	% número de parcerias formalizadas/número de instituições contactadas RESULTADO 2/3	% de profissionais que atuam no HUGG que estão aptos para realizar PTC
TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO ESTRATÉGIA DE BUSCA DE REFERÊNCIAS	Encontros a distância para orientação sobre estratégia de busca de referência bibliográficas	Número de encontros realizados <b>Resultado: 3</b>  Número de participantes nos encontros <b>Resultado: 05</b>	% de participantes que estiveram presentes aos encontros /total de componentes do NATS RESULTADO= 5/16 (31,25%)	
MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO A DISTÂNCIA	Abrir inscrições para capacitação de membros do NATS EM PTC	Número de membros do NATS inscritos <b>Resultado: Em andamento*</b>	% número de membros do NATS inscritos/total de membros do NATS	
	Selecionar tutores dentre os membros do NATS capacitados	Número de tutores selecionados <b>Resultado: Em andamento*</b>	Número de tutores selecionados/total de membros do NATS capacitados	

Fonte: HUGG-Unirio

\* Motivo: falta de motivação dos componentes do núcleo e falta de disponibilidade de horário e falta de concretização de parceria interinstitucional

Tabela 6. Objetivo 4 do plano de ação NATS

OBJETIVO 4: DESENVOLVER PROJETOS DE ATS DE INTERESSE DE MEMBROS DO NATS RELEVANTES PARA O HUGG				
ESTRUTURA	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADO	IMPACTO
PROJETOS	Abrir inscrições para cadastro de projetos por membros do NATS	Número de projetos cadastrados <b>Resultado: 1</b>	% número de projetos cadastrados/número membros do NATS RESULTADO= 1/18	% de projetos com recomendações implantadas/ total de projetos
PESQUISADORES/AVALIADORES /INVESTIGADORES	Identificar interessados em participar dos projetos	Número de interessados em participar dos projetos <b>Resultado: Em andamento*</b>	% número de membros do NATS interessados em participar dos projetos/total de membros do NATS	
	Definir cronograma de execução dos projetos	Número de projetos com cronograma de execução definido <b>Resultado: Em andamento*</b>	%Número de projetos com cronograma de execução definido /total de projetos	
	Definir financiamento de projetos	Número de projetos com financiamento <b>Resultado: Em andamento*</b>	% Número de projetos com financiamento/total de projetos	

Fonte: HUGG-Unirio

\* Motivo: falta de motivação dos componentes do núcleo e falta de disponibilidade de horário e falta de concretização de parceria interinstitucional



## **Divisão de Gestão do Cuidado**

### **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal**

Importante avanço à assistência no HUGG foi alcançada com a reinauguração da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, com oito leitos para atendimento às crianças nascidas na maternidade do próprio hospital e leitos ofertados e 100% regulados para o Rio de Janeiro. Desde então admitiu recém-nascidos graves com enfermidades diversas, sendo mais prevalentes as cirúrgicas congênitas, respiratórias e decorrentes da prematuridade. A unidade conta com assistência ventilatória, monitorização adequada, suporte de óxido nítrico e equipe multiprofissional qualificada.

Figura 7. Reinauguração da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

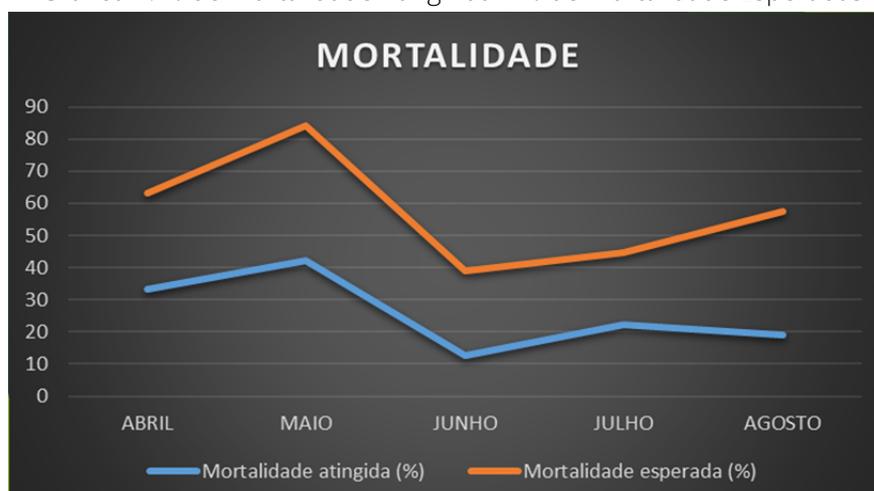


Fonte: HUGG-Unirio (2022)

### **Unidade de Terapia Intensiva Adulto**

A equipe atuou intensamente na pandemia Covid-19, com assistência aos pacientes internados e ministrando aulas acerca do tema para a comunidade acadêmica. O suporte é contínuo contando com equipe multiprofissional e boletins periódicos sobre seus indicadores de qualidade, conforme visualizado no Gráfico 1.

Gráfico 1. % de Mortalidade Atingida x % de Mortalidade Esperadas



Fonte: HUGG-Unirio (2022)



## Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar conta com equipe atuante e monitora os dados continuamente junto às unidades de internação, vide parte do boletim publicado em setembro de 2022.

Tabela 7. Número absoluto de detecção de MDR por bactéria

Bactéria MDR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ARC	95	72	98
PARC	6	4	9
ERC	80	88	110
MRSA	118	95	89
VRE	49	55	87

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

(Legenda: MRSA = Staphylococcus aureus resistente à meticilina/oxacilina; ARC = Acinetobacter spp resistente à carbapenemas; ERC = Enterobactérias resistentes à carbapenemas; VRE = Enterococcus spp resistente à vancomicina e PARC = Pseudomonas aeruginosa resistente à carbapenemas)

Gráfico 2. Índice de positividade de hemoculturas verdadeiramente positivas e falso-positivas



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 8. Comparativo IRAS e taxa de utilização de dispositivos invasivos (DI) na UTI Adulto

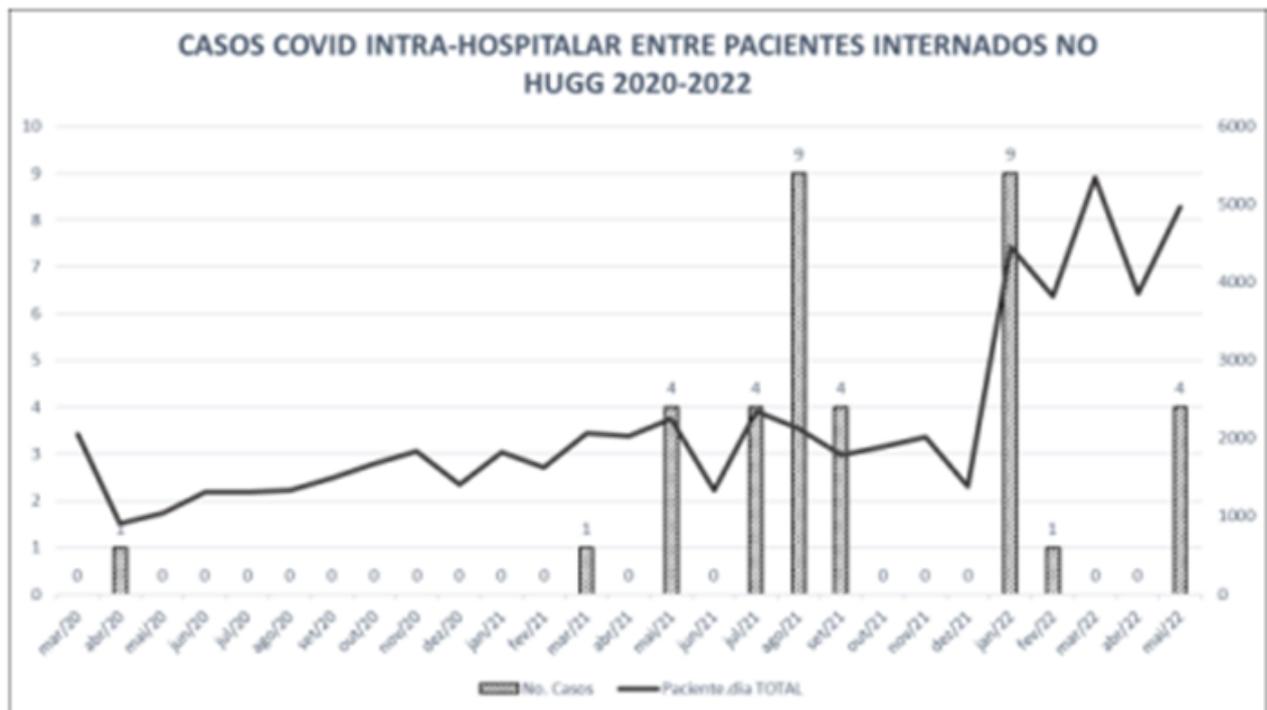
Indicador	Adulto 2019	Adulto 2020	Adulto 2021
IPCSL (/1000 DI.dia)	5,2	1,5	5,2
TU CVC	73,2%	64,8%	73,8%
PAV (/1000 DI.dia)	8,5	5,0	8,2
TU VM	49,3%	57,1%	51,0%

Fonte: HUGG-Unirio (2022)



- **Iniciativas de Melhoria:** O HUGG foi selecionado para o Projeto Saúde em Nossas Mãos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), do Ministério da Saúde (MS), que visa reduzir as taxas de IRAS e aumentar a adesão à Higienização de Mãos, com foco nesse momento na UTI Adulto.
- **Covid Intra-hospitalar:** A pandemia da Covid-19 foi o maior desafio do último século. Para a equipe da CCIH foram vários desafios, mas principalmente impedir a transmissão intra-hospitalar da Covid-19. De março/2020 a maio/2022 foram implementadas rotinas de testagem com RT-PCR, teste rápido de antígeno (TRA), treinamentos sobre uso de EPIs e higienização das mãos, enfermaria de coorte e medidas ambientais.

Gráfico 3. Casos de Covid Intra-hospitalar



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

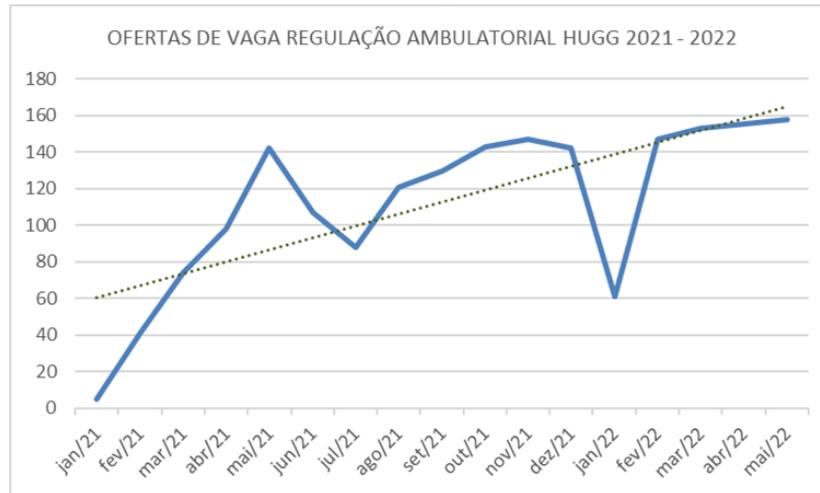
## Setor de Contratualização e Regulação

As reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC), tem envolvido todas as gerências e unidades chaves deste processo, para que seja possível aprimorar os processos de trabalho para regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS, no momento pós-pandemia.

O cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) está em constante atualização e seu envio para o gestor local do SUS passou a ser sistemático, assim como os demais sistemas utilizados, como o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH).

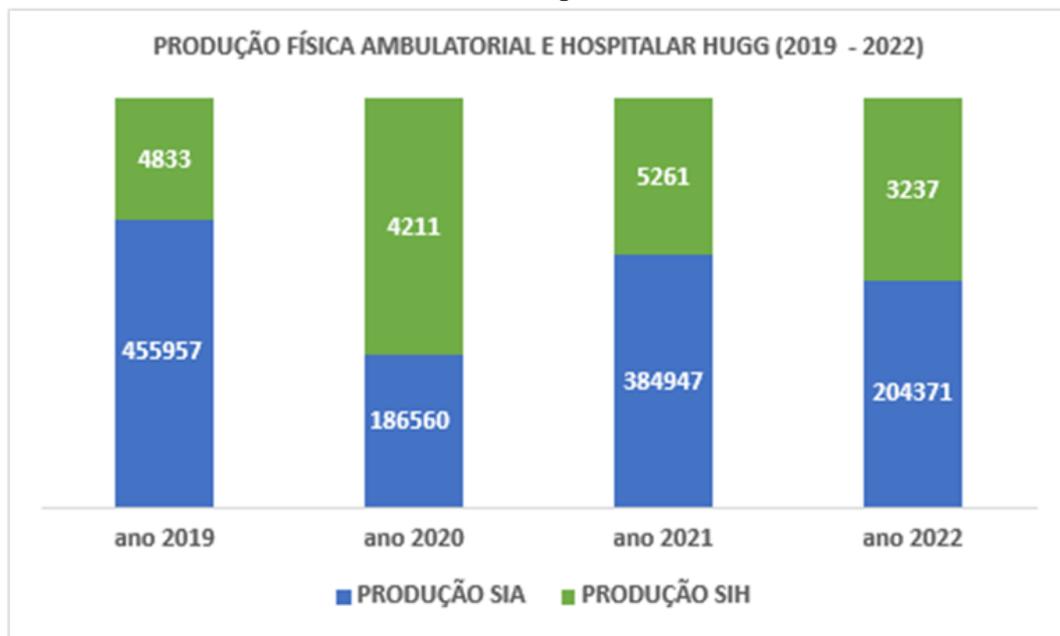


Gráfico 4. Ofertas de Vagas no SISREG e SER



Fonte: TABNET/Rio. Acesso em 29/08/2022

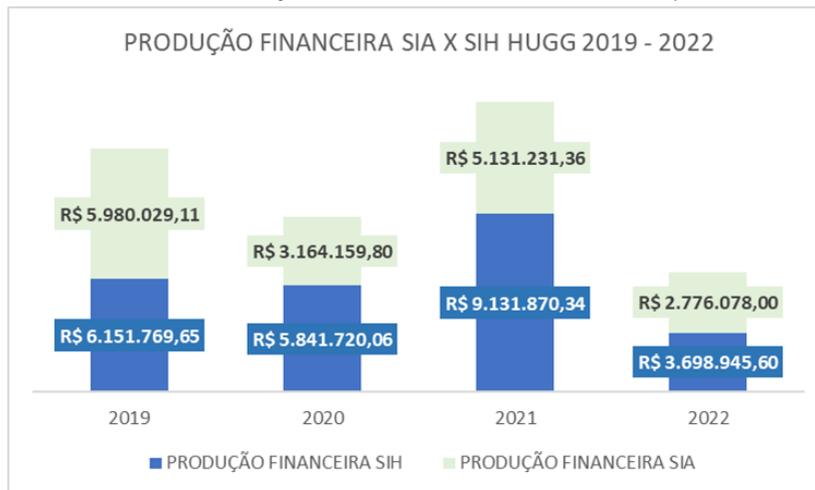
Gráfico 5. Ofertas de Vagas no SISREG e SER



Fonte: TABNET/Rio. Acesso em 29/08/2022

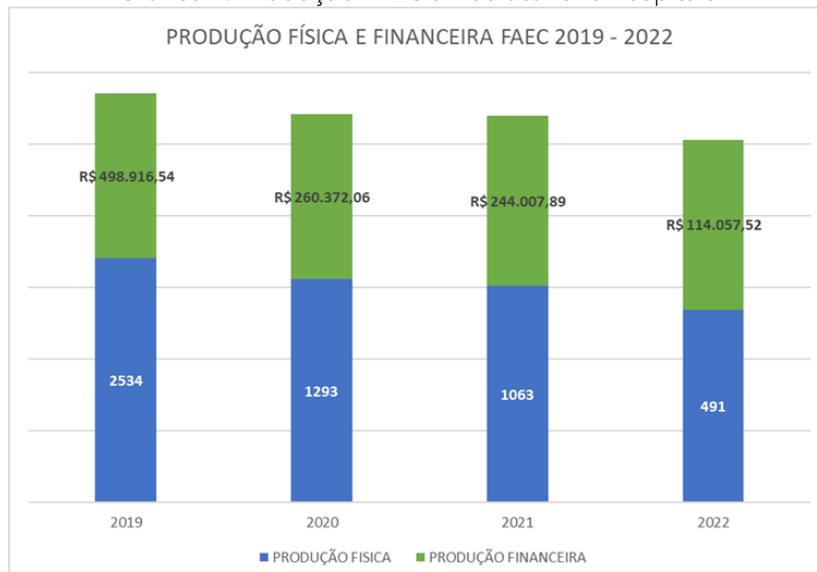


Gráfico 6. Produção financeira ambulatorial e hospitalar



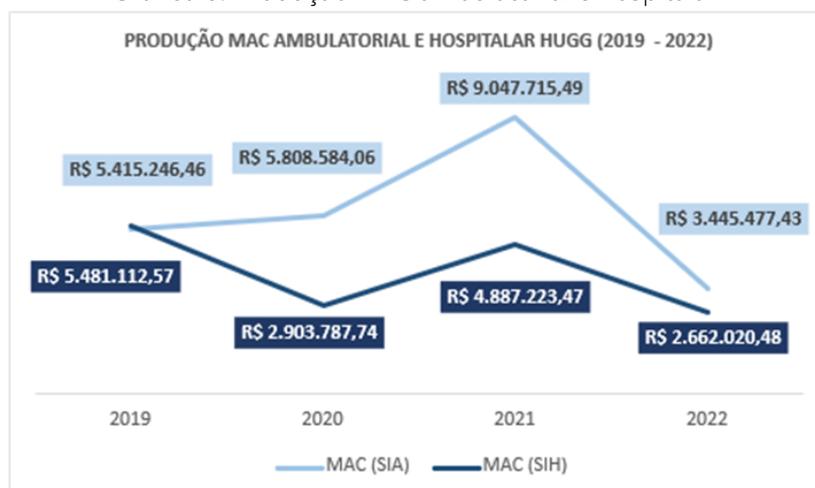
Fonte: TABNET/Rio. Acesso em 29/08/2022

Gráfico 7. Produção FAEC ambulatorial e hospitalar



Fonte: TABNET/Rio. Acesso em 29/08/2022

Gráfico 8. Produção MAC ambulatorial e hospitalar



Fonte: TABNET/Rio. Acesso em 29/08/2022



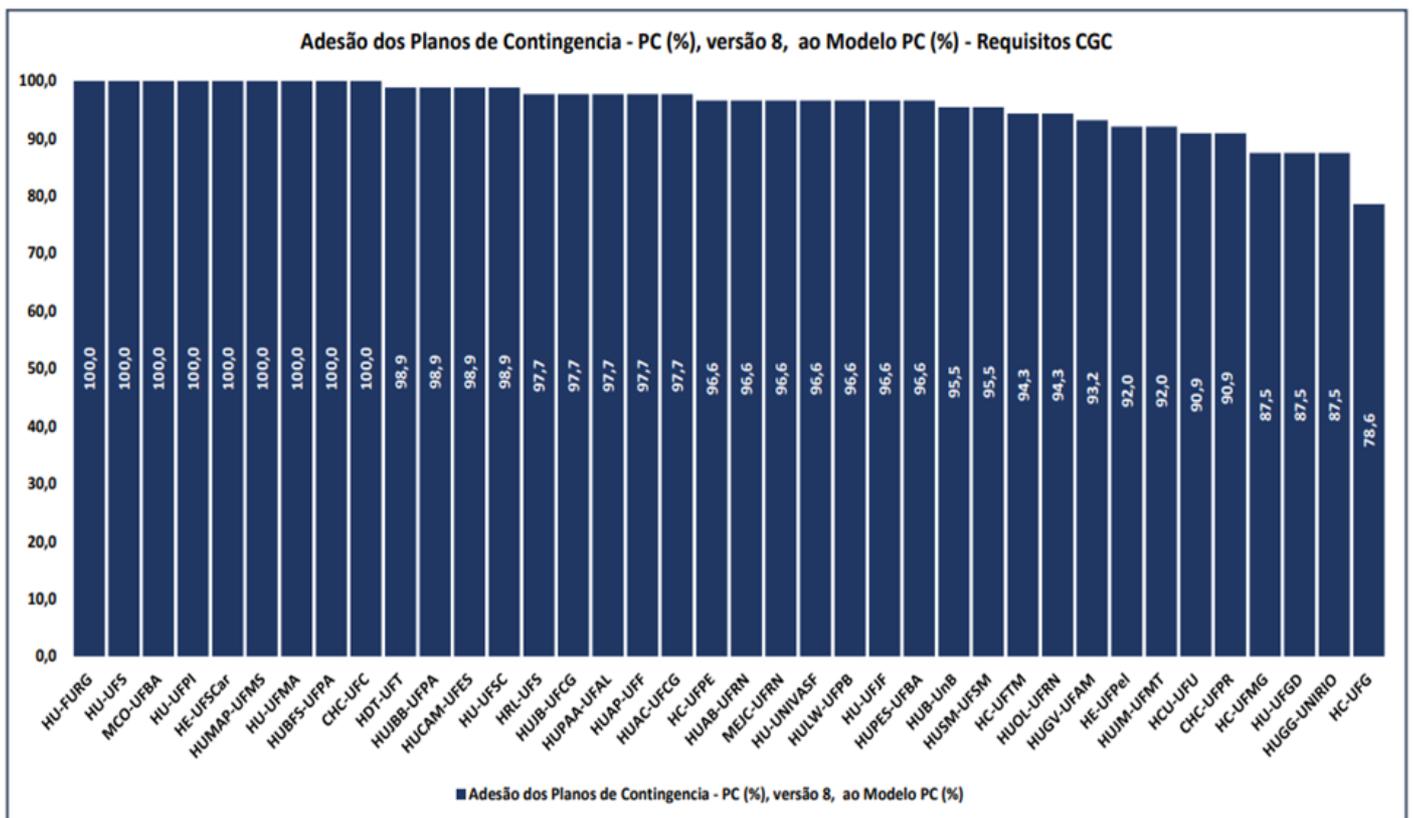
Além disso, todos os bancos de dados e processos de trabalhos estão sendo revistos para adequação as normativas instituídas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

## Setor de Qualidade

### Atuação na pandemia

Com vistas ao desenvolvimento de ações coordenadas para Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) o HUGG aderiu a elaboração de Planos de contingência conforme proposto pela Sede Ebsersh, cujo a última versão (Versão 8) foi avaliada em março de 2022, obtendo na área assistencial 87,5% de conformidade.

Gráfico 9. Adesão dos Planos de Contingência



Fonte: Planos de Contingência – Hospitais Universitários Federais. Ebsersh, 2022.

### Monitoramento da Qualidade Assistencial e Segurança do Paciente

Dentre os itens de monitoramento sobre a segurança do paciente no HUGG destaca-se o acompanhamento contínuo e a realização de diferentes medidas preventivas e de mitigação para ocorrência dos *Never Events*, isto é, eventos adversos muito específicos que nunca deveriam ocorrer durante a prestação de cuidados em saúde, pois são totalmente evitáveis, mas que quando ocorrem, esses eventos podem resultar em dano grave ou morte ao paciente. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) elaborou uma lista com os 21 principais eventos classificados como “*Never events*”.

Entre julho de 2019 e junho de 2021, não houve notificações voluntárias identificadas. A partir de julho de 2021, além da notificação voluntária, foi implementado sistema de monitoramento ativo e análise documental e até maio de 2022, apenas 01 evento foi identificado sem grave repercussão, dano grave ou óbito.



**Divisão de Gestão de Pessoas**

Tabela 9. Adicional de Plantão Hospitalar – APH - Dados de 2019

APH - RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL DE 2019 - QUANTIDADE														
2019	MESES													TOTAL
UPAG	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
84	11	12	10	12	11	12	10	11	11	10	9	9	128	
212	248	257	212	188	175	183	182	232	221	175	55	52	2.180	
<b>TOTAL</b>	<b>259</b>	<b>269</b>	<b>222</b>	<b>200</b>	<b>186</b>	<b>195</b>	<b>192</b>	<b>243</b>	<b>232</b>	<b>185</b>	<b>64</b>	<b>61</b>	<b>2.308</b>	

APH - RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL DE 2019 - VALORES														
2019	MESES													TOTAL
UPAG	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
84	51.535,20	42.545,52	43.984,32	53.438,88	40.901,16	53.233,32	48.711,72	45.628,44	50.355,72	40.695,60	33.707,64	39.873,60	544.611,12	
212	293.067,72	350.373,12	275.885,64	254.694,12	249.277,76	297.823,20	285.529,20	305.461,92	314.186,28	234.090,24	139.925,52	126.136,44	3.126.451,16	
<b>TOTAL</b>	<b>344.602,92</b>	<b>392.918,64</b>	<b>319.869,96</b>	<b>308.133,00</b>	<b>290.178,92</b>	<b>351.056,52</b>	<b>334.240,92</b>	<b>351.090,36</b>	<b>364.542,00</b>	<b>274.785,84</b>	<b>173.633,16</b>	<b>166.010,04</b>	<b>3.671.062,28</b>	

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 10. Adicional de Plantão Hospitalar – APH - Dados de 2020

RUBRICAS UPAGs	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Total 2020
	166.010,04	137.119,00	161.327,16	154.638,72	156.451,44	180.603,24	167.774,04	140.209,32	146.126,04	113.253,36	115.816,92	129.350,76	1.768.680,04
26269-000000212	126.136,44	100.534,00	122.275,68	111.887,64	123.155,04	145.868,04	136.327,44	109.995,96	112.418,52	81.806,76	86.425,56	95.848,80	1.352.679,88
26269-000000420	39.873,60	36.585,00	39.051,48	42.751,08	33.296,40	34.735,20	31.446,60	30.213,36	33.707,52	31.446,60	29.391,36	33.501,96	416.000,16
<b>Total Geral</b>	<b>166.010,04</b>	<b>137.119,00</b>	<b>161.327,16</b>	<b>154.638,72</b>	<b>156.451,44</b>	<b>180.603,24</b>	<b>167.774,04</b>	<b>140.209,32</b>	<b>146.126,04</b>	<b>113.253,36</b>	<b>115.816,92</b>	<b>129.350,76</b>	<b>1.768.680,04</b>

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 11. Adicional de Plantão Hospitalar – APH - Dados de 2021

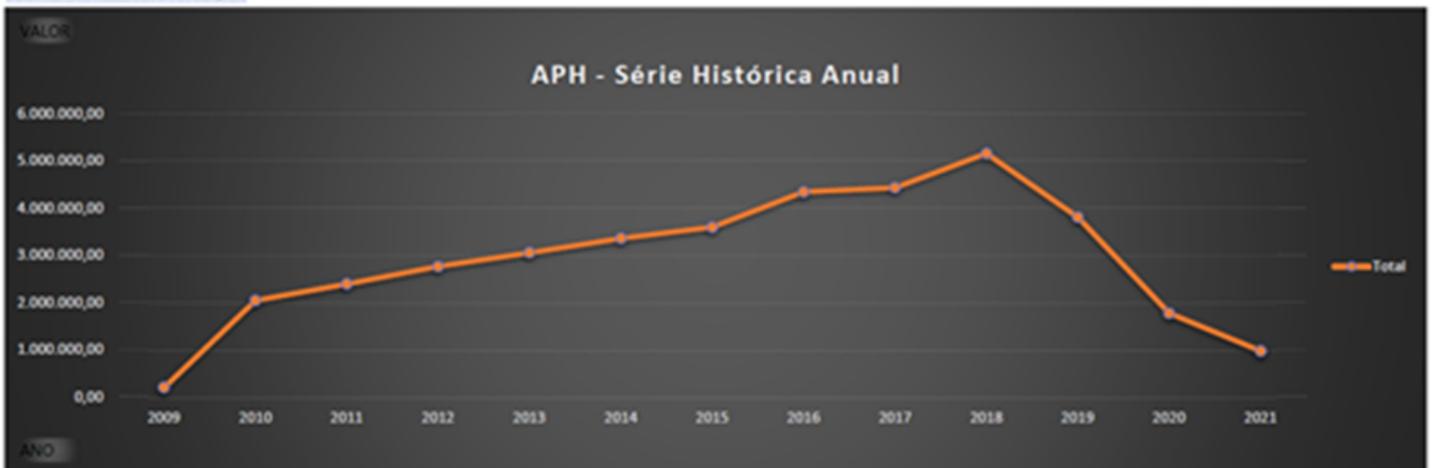
RUBRICAS UPAGs	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total 2021
20096										624,36		3.083,04	3.707,40
26269-000000212										624,36		3.083,04	3.707,40
83083	98.086,56	100.995,24	79.809,48	77.618,40	83.547,84	90.156,00	77.990,52	76.772,64	73.910,76	56.029,20	84.117,12	66.899,64	965.933,40
26269-000000212	75.066,72	79.414,08	58.433,88	61.997,88	63.816,48	67.958,16	55.792,80	51.697,56	48.013,44	46.985,76	62.124,96	47.784,96	719.086,68
26269-000000420	23.019,84	21.581,16	21.375,60	15.620,52	19.731,36	22.197,84	22.197,72	25.075,08	25.897,32	9.043,44	21.992,16	19.114,68	246.846,72
<b>Total Geral</b>	<b>98.086,56</b>	<b>100.995,24</b>	<b>79.809,48</b>	<b>77.618,40</b>	<b>83.547,84</b>	<b>90.156,00</b>	<b>77.990,52</b>	<b>76.772,64</b>	<b>73.910,76</b>	<b>56.653,56</b>	<b>84.117,12</b>	<b>69.982,68</b>	<b>969.640,80</b>

Fonte: HUGG-Unirio (2022)



Gráfico 10. Série Histórica de valores de APH

ANOS	VALOR	APH
2009	196.595,76	
2010	2.035.483,52	
2011	2.387.698,64	
2012	2.757.372,62	
2013	3.049.999,16	
2014	3.353.524,90	
2015	3.591.791,33	
2016	4.338.527,50	
2017	4.427.960,89	
2018	5.152.310,14	
2019	3.799.990,64	
2020	1.768.680,04	
2021	969.640,80	
<b>Total Geral</b>	<b>37.829.575,94</b>	



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

### **Avanços do período**

- Publicação do Regulamento e Regimento da APH, com regras claras e específicas para realização dos plantões;
- Redução do dispêndio financeiro em cerca de:
  - 46% em 2021 comparado a 2020;
  - 54% em 2020 comparado a 2019;
  - 27% em 2019 comparado a 2018.

### **Desafios**

- Controle mais efetivo da frequência;
- Implantação do controle da frequência por registro biométrico - contratação em andamento.

### **Insalubridade/Periculosidade**

- Emissão de Laudos:
  - 2018: 12;
  - 2019: 34;
  - 2020: 33;
  - 2021:16.
- Histórico de Valores pagos: o aumento dos valores dos anos de 2018 a 2020 reflete o aumento do quantitativo de empregados admitidos; dos anos de 2020 a 2021 identificamos estabilidade nos valores, reflexo da coerência das análises para concessão dos adicionais.



Tabela 12. Valores pagos em Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Rubrica	Descrição	2019	2020	2021
133	Adicional de Insalubridade	5.024.757,24	6.563.611,13	6.073.364,77
135	Adicional de Periculosidade	1.094.000,22	1.558.526,46	1.868.493,88
Total		6.118.757,46	8.122.137,59	7.941.858,65

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

**Desafios**

- Disparidade dos valores recebidos entre os vínculos distintos: RJU, Ebserh e terceirizados, por vezes realizando atividades semelhantes;
- Disparidade dos valores recebidos pelos empregados da Ebserh admitidos antes e após agosto/2019;
- Dificuldade de os empregados compreenderem o papel da Segurança do Trabalho, no sentido de oferecer condições mais seguras no ambiente de trabalho e consequente redução do valor percebido a título de insalubridade/periculosidade.

**Contratações Concurso**

Seguem informações sobre o Concurso Nacional 2019 da Ebserh:

- Homologado em 29/04/2020 – Validade até 29/04/2022 – Prorrogado até 29/04/2024
- Quantidade de especialidades oferecidas para o HUGG/Unirio: 36
- Quantidade de especialidades ofertadas pela Lista Nacional do Concurso: 9
- Quantidade de vagas oferecidas para o HUGG/Unirio: 6 vagas efetivas + Cadastro de Reserva
- Quantidade Total de Convocados: 297
- Quantidade de Admitidos em Atividade: 129
- Quantidade de Admitidos em Atividade por Área:
  1. Administrativa: 34
  2. Médica: 30
  3. Assistencial: 65

**Desafios**

- Captação de novos contratados para especialidades não oferecidas para o estado do Rio de Janeiro/candidatos de outros Estados;
- Retenção dos profissionais, frente à remuneração/benefícios oferecidos pela Empresa;
- Redução do tempo de desligamento/preenchimento das vagas ociosas.

**Bolsistas**

- Todos os contratados por vínculo precário tiveram seus termos de bolsa em Dez/2019, atendendo à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal que tramitava na 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro.
- As atividades não previstas por realização nos cargos do PCCS da Ebserh ou do PCCTAE dos servidores estatutários possibilitaram as contratações de outros profissionais por empresas terceirizadas, para realização de tais atividades.



## Setor de Administração

Destaca-se algumas informações qualitativas referente à evolução do Setor de Administração durante o período de 2019 a 2022:

- Reestruturação das unidades do setor de administração, em especial, a unidade de Apoio Operacional, posteriormente denominada Unidade de Fiscalização Administrativa, responsável por realizar a fiscalização administrativa dos contratos que envolvem a dedicação da mão de obra;
- Suporte na transmissão das orientações contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh para as áreas envolvidas para condução dos processos de contratação;
- Evolução na forma de conduzir os processos, em especial, a inclusão do termo de referência das todas as contratações e aquisições, bem como, os documentos necessários referente à habilitação, até então implementados de forma plena.
- Auxílio e contribuição do Setor através das unidades com os setores demandantes, com o objetivo de substituir os contratos emergenciais vigentes pelos processos regulares, na qual eram um total de 08 contratos.
- Melhoria no fluxo dos processos, de forma a buscar sua padronização e direcionamento às respectivas áreas de competências;
- Melhoria na integração do setor e das unidades junto aos demais envolvidos na contratação: Gerências, Divisões, Setores, Unidades e público em geral.

### Unidade de Contratos

Gráfico 11. Número de Contratos Vigentes



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

### Avanços da Unidade no Período

- Durante o período, mesmo com a alta demanda, a Unidade de Contratos contou com uma equipe empenhada em realizar importantes avanços sobre o mapeamento dos novos processos, a padronização de seus procedimentos, a observância aos mandamentos ofertados nos pareceres referenciais e busca constante de melhoria de seus processos.
- Foi importante, também, a aproximação da UCONT com o Setor de Administração na criação de procedimentos e fluxos operacionais diante das mais diferentes demandas dos setores requisitantes e desafios da Unidade.
- Atualmente, contamos com a ferramenta de gestão do *Power BI* que dá transparência e reúne indicadores de gestão de forma didática e objetiva.



## Desafios para Unidade

- O principal desafio para o período foi atender às novas demandas e padronizações com a pequena quantidade de funcionários e a grande rotatividade da unidade.
- Apontamos a necessidade de planejamento nas decisões administrativas e estabelecimento de fluxos desde a alta gestão até as unidades que operacionalizam as demandas para que tenhamos uma padronização que atue na eficiência dos esforços e não ocorra o retrabalho.

## Unidade de Compras e Licitação

Gráfico 12. Número de Processos para Instrução



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Gráfico 13. Número de Pregões Homologados

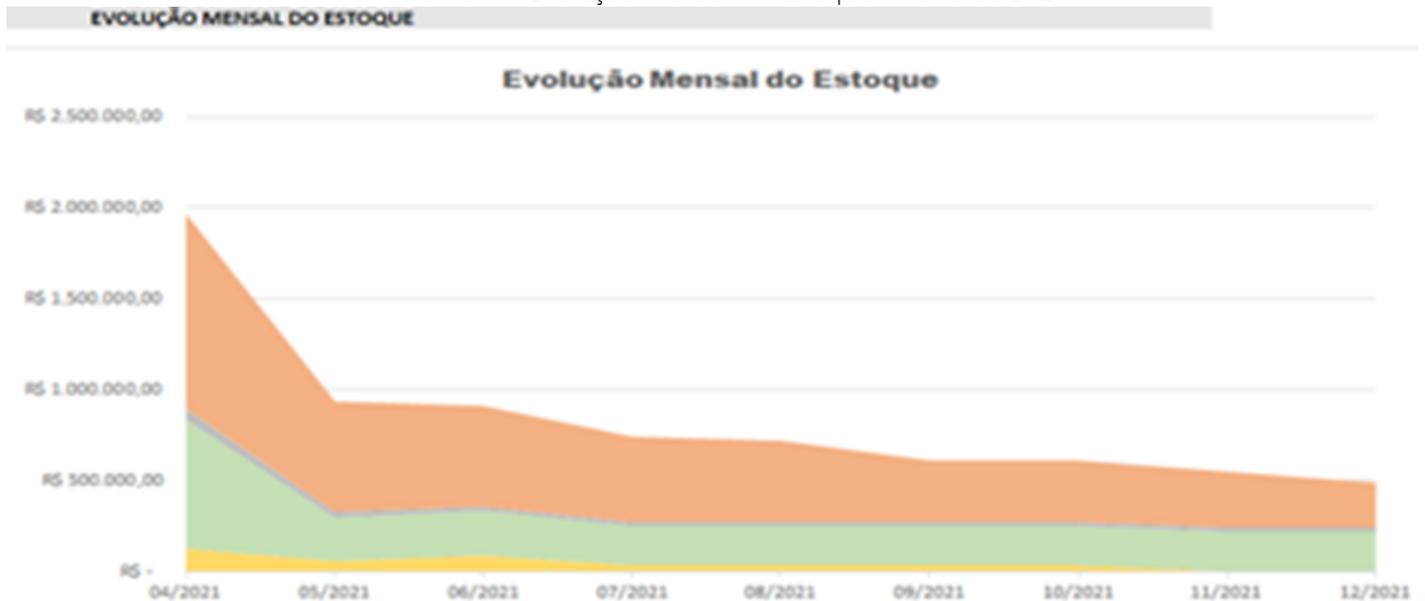


Fonte: HUGG-Unirio (2022)

## Unidade de Patrimônio

Registra-se que houve uma grande evolução dos controles das informações a partir do ano de 2021. A seguir demonstram-se alguns controles utilizado pela unidades:

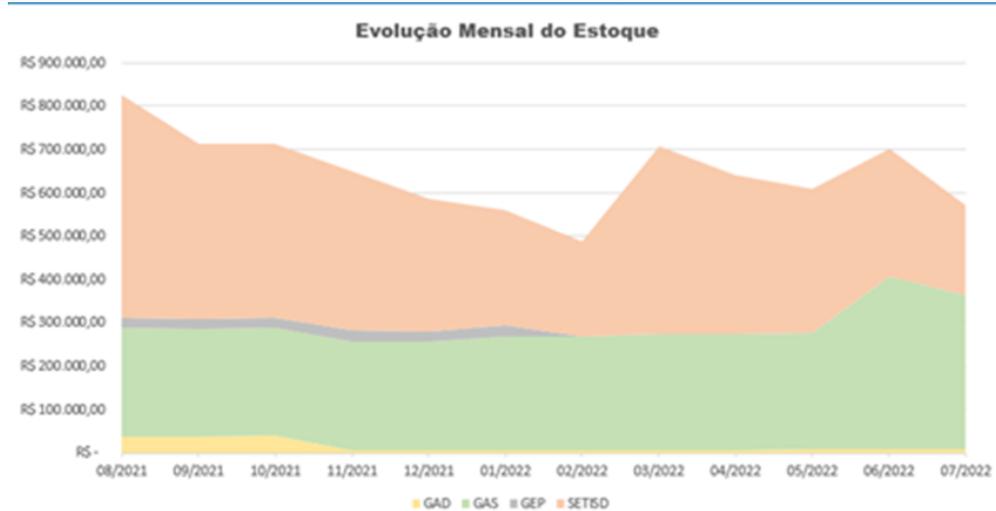
Gráfico 14. Evolução mensal do estoque no ano de 2021



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

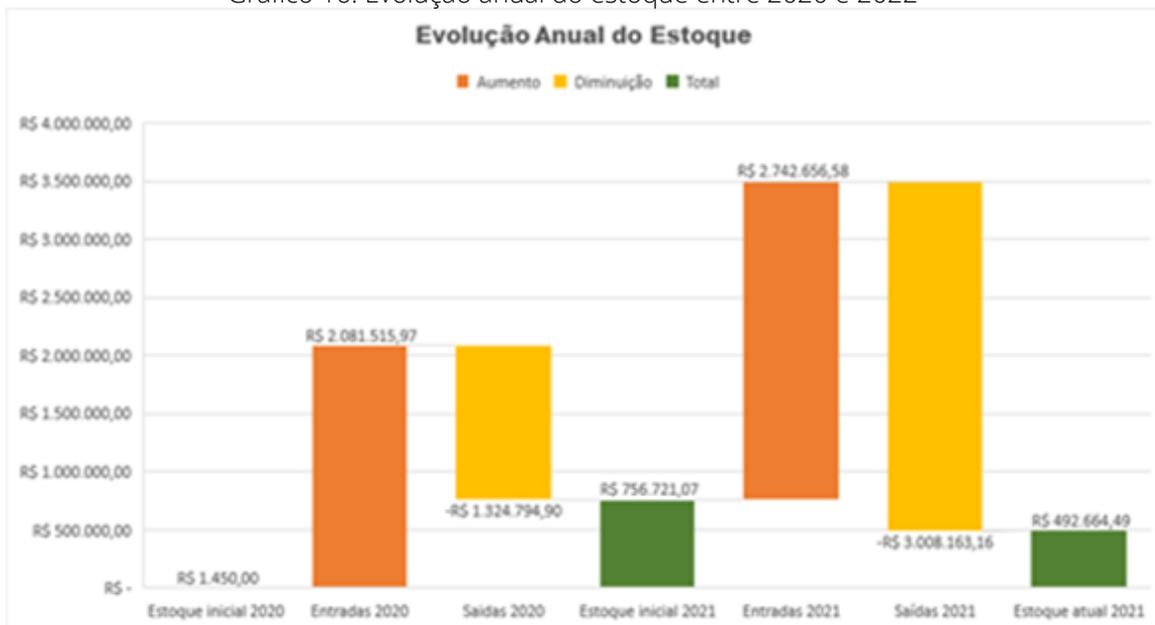


Gráfico 15. Evolução mensal do estoque no ano de 2022



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Gráfico 16. Evolução anual do estoque entre 2020 e 2022



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Além dos exemplos dos controles demonstrados, destacam-se os principais objetivos da unidade a fim de maximizar a efetividade da unidade, citam-se:

- Reduzir o nível de estoque de bens permanentes nos depósitos da UPAT;
- Aumentar o percentual de atendimento dos Web chamados;
- Reduzir o tempo de entrega pelo fornecedor.

**Avanços da Unidade no período:**

- Redução no nível de itens estocados nos depósitos;
- Redução do passivo de bens distribuídos sem etiqueta patrimonial;
- Alinhamento entre o inventário relacionado no sistema de gestão patrimonial e aquele registrado no arquivo de controle da Unidade;
- Melhor rastreamento dos bens distribuídos;
- Avanço na etiquetagem dos bens permanentes utilizando a nova etiqueta RFID, o que agilizará os próximos processos de inventário.



## **Desafios da unidade:**

- Distribuir o passivo de bens atualmente armazenados nos depósitos da Unidade (o nível ainda é alto), mantendo somente uma reserva técnica;
- Conscientizar os titulares patrimoniais sobre a necessidade de assinatura dos Termos de Responsabilidade emitidos quando da distribuição dos bens;
- Receber comunicação prévia sobre abertura e fechamento de locais no hospital, o que acarreta a necessidade de movimentação de bens permanentes.

## **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**

Cabe destacar que atualmente a unidade é originária da implementação da nova estrutura organizacional do hospital, na qual a antiga unidade era chamada de Unidade de Apoio Operacional.

## **Principais atribuições da Unidade:**

- Análise de Planilha de Custo e Formação de Preços - PCFP: (Procedimento de analisar as PCFP sempre que for demandado e/ou quando verificado a necessidade de reavaliação);
- Análise de solicitação de Reajuste, Revisão e Repactuação de Contratos: (Procedimento de analisar as solicitações sempre que for demandado);
- Prestar orientações básicas às equipes de fiscalização no âmbito de suas atividades: (Procedimento de orientação continuada sempre que for demandado);
- Prestar treinamento básico sobre fiscalização de contratos: (Procedimento preventivo de treinamento básico sempre que for demandado e/ou quando verificado a necessidade de atualização);
- Fomentar instrumentos de controle no âmbito da fiscalização: (Procedimento de melhoria contínua quando aos instrumentos de controle e avaliação).

Diante das principais atribuições da Unidade, destaca-se as principais produções da Unidade:

- Fiscalização administrativa envolvendo mão de obra: **10 contratos**
- Número de planilhas de custo - PCFP analisadas: **15 planilhas**
- Número de processos de sancionadores em andamento: **61 processos**
- Número de processos de sancionadores arquivados: **35 processos**
- Número de processos de sancionadores sancionados: **39 processos**
- Número de processos de Conta Vinculada: **08 contratos**
- Parecer Técnico (Reajuste, Revisão e Repactuação): **15 pareceres**
- Número de participantes treinados: **31 participantes**

## **Avanços da Unidade no período:**

- Melhoria na gestão e condução dos processos de sanção;
- Implementação da gestão da conta vinculada voltado aos contratos de mão de obra;
- Transmissão de conhecimento à equipe de fiscalização de contratos.
- Desafios para unidade:
- Dar o suporte necessário às equipes de fiscalização garantindo a segurança necessária para o desenvolvimento de suas atividades;
- Manter a continuidade dos treinamentos elaborados pela Unidade às equipes de fiscalização de contratos.

## **Setor de Orçamento e Finanças**

Tabela 6. Emissão de Empenho

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
458	2251	1840	809

Fonte: HUGG-Unirio (2022)



Tabela 7. Emissão de empenho em reais

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
4.501.593,75	50.589.160,50	43.283.452,96	18.157.442,09

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 8. Emissão de notas de pagamentos

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
69	2046	2305	1174

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 9. Emissão de notas de pagamentos em reais

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
1.111.681,13	30.933.125,96	33.942.345,09	15.239.592,93

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 10. Emissão de ordens de pagamentos

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
47	2385	2033	1242

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 11. Emissão de ordens de pagamentos em reais

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
923.808,90	29.649.014,12	33.652.701,61	14.003.077,66

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 12. Restos a pagar (RAPs)

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021
3.577.784,85	21.162.703,22	15.078.767,76

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Tabela 13. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Até 31/07/2022
2	0	15	11

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

### **Reconhecimento de Dívida**

A dívida do HUGG, desde a assinatura do contrato de gestão, em dezembro de 2015, **era algo em torno de R\$ 22 milhões**. Nesse sentido, após a gestão plena e criação da comissão de reconhecimento de dívida, foi possível a redução dessa dívida para aproximadamente **R\$ 6 milhões**.



## ***Divisão de Infraestrutura e Logística***

No período de 2019 a Julho de 2022, tivemos uma melhora no processo de fiscalização com portarias designando os gestores, fiscais técnicos e seus respectivos substitutos. No Setor de Infraestrutura Física, conseguimos dividir os processos pela equipe, facilitando dessa forma a dinâmica de fiscalização.

É importante mencionar que através de uma gestão e fiscalização correta de contratos, a Administração pôde realizar glosas na prestação dos serviços que não estavam sendo executados corretamente. Estes atos contribuíram também para um melhor serviço por parte da empresa contratada.

Além de definir um fluxo de gestão e fiscalização dos contratos, a DLIH também desenvolveu obras e reformas para melhoria do ambiente hospitalar como, por exemplo, a obra da nova hemodiálise que ficará pronta a partir de novembro de 2022.

\*Cabe ressaltar que estas informações estão disponíveis no processo 23819.003432/2022-77.

## ***Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital***

### ***Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital***

**Módulos Pacientes e Internação:** estes módulos foram devidamente implantados em todos os setores administrativos e assistenciais especialmente no Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, onde são realizadas as admissões dos pacientes para atendimentos ambulatoriais e internações.

Módulos Prescrições (Médica, Enfermagem e Multiprofissional): Estes módulos foram devidamente implantados em todos os setores assistenciais especialmente nas enfermarias, onde são realizados os atendimentos para os pacientes internados.

**Módulo Controles dos Pacientes:** este módulo foi devidamente implantado em todos os setores assistenciais especialmente nas enfermarias, onde são realizados os atendimentos para os pacientes internados.

Módulo Ambulatório: este módulo está sendo implantado. Vale ressaltar que a implantação dos módulos assistenciais teve início em outubro de 2019. Os ambulatórios que já contam com a solução completa do Módulo Ambulatorial são: ortopedia, cardiologia, pneumologia, oncologia e todos os ambulatórios de cirurgias, em suas diversas especialidades, concluído também o ambulatório de clínica médica, em suas diversas especialidades. Outros ambulatórios já contam com uma implantação parcial deste módulo (recepção e agendamento dos pacientes).

O SETISD mantém, em seu estoque computadores destinados à instalação nos ambulatórios de acordo com as condições de infraestrutura adequados. Para o ambulatório de IMUNOLOGIA, foi concluído o pregão para a contratação dos serviços de cabeamento estruturado (SEI [23819.002866/2021-79](#)) para atender aos pré-requisitos necessários para a informatização daquele local. Estamos aguardando à elaboração do contrato para dar sequência à contratação dos serviços.

Além do exposto acima, houve a conclusão dos serviços de cabeamento estruturado no setor de Imunologia, provendo 96 novos pontos de rede para atender não somente ao ambulatório de Imunologia como também aos ambulatórios de Nutrição, Reumatologia, Hematologia, Genética, Clínica da Dor, Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Psiquiatria e Psicologia. Foram entregues também 19 novos computadores para atender aos ambulatórios de Imunologia, Nutrição, Hematologia e Reumatologia.



# CONTRATOS DE OBJETIVOS

2019 a julho de 2022

2019

Tabela 14. Planos de Aplicação 2019

<b>Plano de Aplicação de Custeio</b>					
Fonte	Custeio		Total	Liberado	Executado
Receita de Produção SUS	R\$ 1.796.419,52		R\$ 1.796.419,52	R\$ 1.796.419,52	R\$ 1.796.419,52
Receita própria	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)	R\$ 1.468.843,42		R\$ 1.468.843,42	R\$ 1.468.843,42	R\$ 1.467.281,07
<b>Plano de Aplicação de Infraestrutura Física e Tecnológica</b>					
Fonte	Custeio	Investimento	Total	Liberado	Executado
Demais Ações (Rehuf):	R\$ 1.186.370,74	R\$ 0,00	R\$ 1.186.370,74	R\$ 1.186.370,74	R\$ 1.185.783,16
<b>Plano de Aplicação de Tecnologia da Informação</b>					
Fonte	Custeio	Investimento	Total	Liberado	Executado
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Plano de Aplicação de Capacitação</b>					
Fonte	Custeio		Total	Liberado	Executado
Demais Ações (Capacitação):	R\$ 52.110,00		R\$ 52.110,00	R\$ 52.110,00	R\$ 52.110,00
<b>Expectativa Total</b>			<b>R\$ 4.503.743,68</b>		<b>R\$ 4.501.593,75</b>

Fonte: HUGG-Unirio (2022)





2021

Tabela 16. Contrato de Objetivos - Planos de Aplicações 2022

<b>Plano de Aplicação de Custeio</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Custeio</b>	<b>Total</b>	<b>Liberado</b>	<b>Executado</b>	
<b>Receita de Produção SUS</b>	R\$ 36.462.283,22	R\$ 36.462.283,22	R\$ 36.462.283,22	R\$ 36.462.103,94	
<b>Receita própria</b>	R\$ 31.439,00	R\$ 31.439,00	R\$ 31.439,00	R\$ 31.439,00	
<b>Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)</b>	R\$ 46.490,82	R\$ 46.490,82	R\$ 46.490,82	R\$ 47.087,10	
<b>Plano de Aplicação de Infraestrutura Física e Tecnológica</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>Liberado</b>	<b>Executado</b>
<b>Demais Ações (Rehuf):</b>	R\$ 1.932.342,75	R\$ 2.737.428,70	R\$ 4.669.771,45	R\$ 4.669.771,45	R\$ 4.669.771,45
<b>Plano de Aplicação de Tecnologia da Informação</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>Liberado</b>	<b>Executado</b>
<b>Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Plano de Aplicação de Capacitação</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Custeio</b>	<b>Total</b>	<b>Liberado</b>	<b>Executado</b>	
<b>Demais Ações (Capacitação):</b>	R\$ 38.898,40	R\$ 38.898,40	R\$ 38.898,40	R\$ 38.898,40	R\$ 38.302,10
<b>Plano de Aplicação de Covid</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>Liberado</b>	<b>Executado</b>
<b>Demais Ações Covid:</b>	R\$ 2.034.749,35	R\$ 0,00	R\$ 2.034.749,35	R\$ 2.034.749,35	R\$ 2.034.749,37
<b>Expectativa Total</b>			<b>R\$ 43.283.632,24</b>	<b>R\$ 43.283.452,96</b>	

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

**2022**

Tabela 17. Contrato de Objetivos - Planos de Aplicação 2022

Plano de Aplicação de Custeio					
Fonte	Custeio		Total	Liberado	Executado
Receita de Produção SUS	R\$ 17.663.009,92		R\$ 17.663.009,92	R\$ 13.504.944,03	R\$ 13.502.408,23
Receita própria	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 991,77	R\$ 897,05
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)	R\$ 7.944.246,47		R\$ 7.989.246,47	R\$ 2.827.733,68	R\$ 2.578.622,43
Plano de Aplicação de Infraestrutura Física e Tecnológica					
Fonte	Custeio	Investimento	Total	Liberado	Executado
Demais Ações (Rehuf):	R\$ 2.208.276,71	R\$ 5.787.175,16	R\$ 7.995.451,87	R\$ 3.512.961,74	R\$ 2.853.402,42
Plano de Aplicação de Tecnologia da Informação					
Fonte	Custeio	Investimento	Total	Liberado	Executado
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Aplicação de Capacitação					
Fonte	Custeio	Total	Liberado	Executado	
Demais Ações (Capacitação):	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 9.036,53	
<b>Expectativa Total</b>			<b>R\$ 33.692.708,26</b>	<b>R\$ 18.944.366,66</b>	

Fonte: HUGG-Unirio (2022)

## **Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) e o Contrato de Objetivos**

### **2019-2020**

O Plano de Melhoria da Qualidade (PMQ) foi elaborado pelas equipes do Setor de Gestão da Qualidade do HUGG, com a coordenação do Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ) da Administração Central. Para elaboração do PMQ, anteriormente denominado Relatório AVAQualis - Parte II, foram considerados os 10 requisitos essenciais não conformes na 1ª Avaliação Interna da Qualidade (2020) priorizados segundo a matriz BASICO – “B” (Benefícios para o hospital), “A” (Abrangência dos Resultados), “S” (Satisfação Interna de Funcionários), “I” (Investimento Necessário), “C” (Cliente - Impacto para o Paciente) e “O” (Operacionalização).

A elaboração do PMQ estava prevista para ser finalizada até 18 de março de 2020. Devido à pandemia da Covid-19, esse prazo foi prorrogado para novembro de 2020. Considerando ainda o contexto pandêmico no 1º semestre de 2021, a priorização dos requisitos presentes no PMQ foi revisitada.

A execução das ações definidas no PMQ foi realizada ao longo dos anos de 2020 e 2021 pelos setores responsáveis, com o constante monitoramento do STGQ, com o registro do andamento e do status de cada ação em planilha eletrônica do PMQ na equipe "Acompanhamento dos Ciclos de Melhoria" da Administração Central. Portanto, esta análise reflete os resultados dos ciclos de melhoria realizados desde a elaboração do PMQ finalizada em 2020. Com registro de andamento e o status constantes dos resultados das ações executadas até 31 de dezembro de 2021.

### **2021**

O Contrato de Objetivos 2021, assinado entre a Ebserh e o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, apresenta como metas relacionadas ao PMQ (O referido contrato pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/contratos-de-objetivo/2021>):



- Elaborar os planos de melhoria para os 10 requisitos essenciais não conformes, priorizados pelo hospital, no âmbito do Programa e Selo Ebserh de Qualidade. Meta: 10; e
- Obter, em 2021, conformidade dos requisitos essenciais não conformes da 1ª Avaliação Interna da Qualidade, priorizados no Plano de Melhorias 2021. Meta: 60,0%.

## Resultados

Considerando as metas estabelecidas no Contrato de Objetivos 2021, o HUGG atingiu 19 metas até 31 de dezembro de 2021, relacionadas ao Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, com alcance para o PMQ elaborado para os 10 requisitos essenciais não conformes, priorizados pelo hospital, no âmbito do Programa e Selo Ebserh de Qualidade. A meta foi alcançada, visto que, no Contrato de Objetivos, a meta pactuada foi de 60% de conformidade dos requisitos e elaboração de plano de melhoria para os 10 requisitos essenciais priorizados pelo hospital. Cabe ainda ressaltar que além dos 10 requisitos essenciais elencados para meta prioritária o HUGG trabalhou com mais 15 requisitos essenciais incluídos no mesmo PMQ, totalizando assim 25 requisitos essenciais não conformes para o desenvolvimento do ciclo de melhorias.

Considerando os 10 requisitos elencados na matriz, o hospital atingiu 60% de conformidade dos requisitos essenciais priorizados no Plano de Melhorias 2021. Dessa forma, o HUGG alcançou as metas pactuadas constantes do Contrato de Objetivos, uma vez que elaborou o Plano de Melhorias para os 10 requisitos essenciais não conformes, priorizados pelo hospital, no âmbito do Programa e Selo Ebserh de Qualidade e obteve, até 31/12/2021, 60% conformidade dos requisitos essenciais priorizados no Plano de Melhorias 2021.

As unidades organizacionais envolvidas, resultados alcançados, implementação do ciclo de melhorias suas limitações e alcances podem ser visualizadas no Processo-SEI 23819.000442/2022-51.

## 2022

A AVAQualis no HUGG concluiu a 2ª edição no período de 17/01/2022 a 18/02/2022. Nota-se que, a partir da 1ª avaliação, alguns processos foram qualificados, com mudanças realizadas por ciclos de melhorias contínuas, facilitando a realização da 2ª edição a qual cabe destaque os seguintes aspectos:

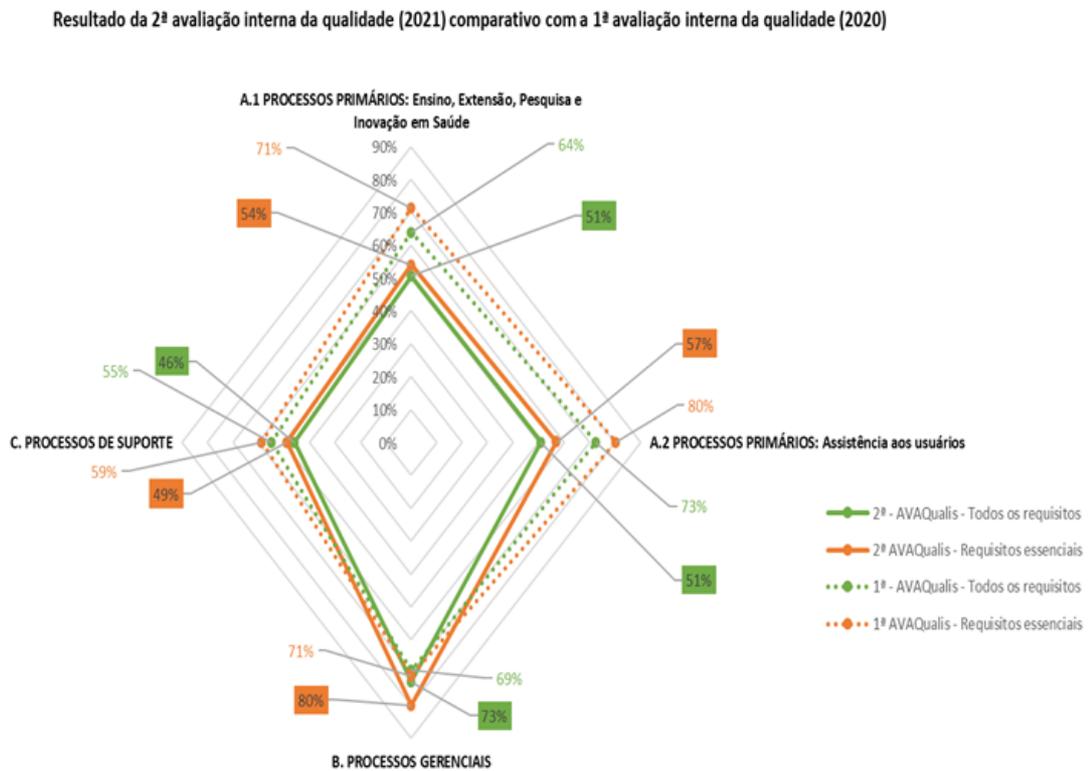
- Como resultados obtidos à partir da 1ª AVAQualis, nota-se ao impacto positivo da implantação da norma para Elaboração e Controle Interno de Documentos Institucionais com utilização parcial pelos serviços assistenciais, gerenciais e de apoio do HUF, facilitando o acesso aos documentos e fontes de evidências; desenvolvimento de aplicativos e outras tecnologias digitais para uso interno que sistematizaram informações sobre pacientes, estudos e pesquisas; divulgação de indicadores de qualidade e segurança do paciente nas áreas assistenciais; melhor aceitação e acolhimento dos profissionais ao processo avaliativos que passaram a compreender o processo como parte de um movimento de melhorias necessárias desenvolvimento do HUF;
- O envolvimento da gestão nos diferentes níveis gerenciais para o fomento da cultura de melhoria a partir de processos de mudanças iniciado por ciclos de melhorias foram determinantes para os resultados alcançados. O emprego da metodologia rastreador contribuiu significativamente para o acompanhamento dos processos assistenciais à partir do percurso do paciente, desta forma com vistas a qualidade assistencial a sua adoção para os mapeamento dos diferentes processos e a proposição de ciclos de melhorias é imperiosa. Como perspectiva de futuros desdobramentos, acredita-se que à partir desta avaliação e seus resultados, ocorram movimentos de fomento as práticas de mudanças e melhorias centradas na corresponsabilização, monitoramento de indicadores e acompanhamento mais próximo pela gestão dos desdobramentos os ciclos de melhorias e a manutenção de seus resultados através de pactuações internas de objetivos e metas.

Como resultados, dos 883 requisitos aplicáveis à instituição nesta 2ª edição, **488 foram avaliados como conformes pela Comissão AVAQualis do HUGG-Unirio (55%). Dentre os 620 requisitos essenciais, 374 foram constatados como conformes (60%).** O percentual de conformidade obtido em cada tipo de



processo avaliado na 2ª AVAQualis está apresentado no gráfico a seguir, comparando com o resultado obtido na 1ª AVAQualis.

Gráfico 17. Resultado da 2ª Avaliação Interna da Qualidade 2021



Após a conclusão da Avaliação um novo Plano de Melhoria da Qualidade (PMQ 2022) foi validado e com os requisitos priorizados junto ao Colegiado Executivo constando de 10 requisitos essenciais não conformes a serem corrigidos para o ciclo de melhorias 2022, sendo acompanhado pelo STGQ do HUGG durante o 2º quadrimestre de 2022.

A 3ª edição do AVAQualis no HUGG está prevista para acontecer entre os meses de outubro e dezembro 2022.



## Principais Itens e Imagens

Figura 8. Reforma UTI Neonatal Dezembro 2020



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Figura 9. Pintura e Forro CTI janeiro 2022



Fonte: HUGG-Unirio (2022)



Figura 10. Hemodiálise Outubro 2022



Fonte: HUGG-Unirio (2022)

Figura 11. Pintura e Forro Centro Cirúrgico Geral Janeiro 2022



Fonte: HUGG-Unirio (2022)



# PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

## Incorporação de imóvel para Serviços Ambulatoriais

Inicialmente, o principal objetivo da proposta de adequação do espaço físico via incorporação de novo imóvel se dá pela incapacidade de atual estrutura física do HUGG em abrigar, com as mínimas condições, as atividades de assistência (atendimento ambulatorial, exames de diagnóstico e procedimentos terapêuticos), detalhados a seguir.

O HUGG funciona em prédio histórico, projeto da década de 20 do século passado, inaugurado em 1929, há 93 anos. Neste lapso temporal, a infraestrutura e arquitetura do HUGG pouco mudou, ocorreram pequenas adaptações objetivando aumento de espaço como construção do ambulatório de Pediatria, CEMPE (Centro de Ensino e Pesquisa Envelhecimento), pavilhão Alberto Soares de Meireles (atual administração) e prédio Nutrição, todos estes externos e anexos ao prédio principal, além da construção de mezaninos no piso térreo aproveitando o pé direito de 5 metros criando assim ambientes duplos com acesso por escadas e sem rotas de fuga em caso de incêndios.

As enfermarias do HUGG, mantém até os dias atuais as mesmas características de sua inauguração, isto é, pavilhões de 14 leitos com banheiros coletivos, obrigando as enfermarias a separarem por sexo a ocupação destes espaços, dificultando a otimização na ocupação dos leitos.

Devido a inúmeras notificações de órgãos de fiscalização sanitária e corpo de bombeiros, outras adaptações foram sendo necessárias para cumprimento parcial das normas, o que reduziu em muita sua capacidade operacional, inaugurado com 323 leitos, hoje não atingimos a quantidade de 200 leitos. Especificamente na atividade de atendimento ambulatorial, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, enfrentamos condições precárias de espaço, fluxo, segurança e descumprimento de normas sanitárias principalmente da RDC 50 da Anvisa.

A proposta inicial será a transferência dos serviços ambulatoriais, procedimentos diagnósticos e terapêuticos atualmente funcionastes no HUGG, para nova sede, permitindo num futuro próximo execução da demolição dos mezaninos e cumprimento das notificações quanto a segurança contra incêndios (TAC bombeiros/HUGG).

Outro cenário poderá ser construído em conjunto com a Ebserh, HUGG e SMS, caso haja proposta do gestor, e concordância da alta Administração da Ebserh, respeitando a norma operacional SEI N° 1/2022/VP-Ebserh, após ampla discussão e celebração de novo contrato.

Em resumo, estaremos transferindo a nova sede consultórios de multi-especialidades, todas as áreas médicas, enfermagem, nutrição, fisioterapia, serviço social, psicologia, fonoaudiologia, procedimentos de diagnóstico e terapia ambulatorial em Cardiologia, pneumologia, gastroenterologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, dermatologia, urologia, ginecologia, oncologia, hemoterapia, cirurgia geral, Proctologia, neurocirurgia, cirurgia de tórax, vascular, cabeça e pescoço, ortopedia etc. Utilizaremos equipamentos existentes como parque de endoscopias alta e baixa, ecografias, ultrassonografias, exames pneumologia, ginecologia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia.



## Processos Judiciais

Com um ponto focal específico dentro do SEGOV, o HUGG recebe e administra as respostas jurídicas em ações que em sua maioria tratam de Mandados de Segurança, Parecer de Força Executória, Solicitação de Medicamentos, Posição em fila SISREG, Tutela de Emergência, Adicional de Insalubridade. Essas ações são consideradas as mais críticas pela recorrência.

No 1º semestre de 2022, recebemos processos judiciais de ex-residentes médicos requerendo auxílio-moradia. No intuito de dirimir eventuais processos desta natureza, incluiremos no edital institucional de matrícula da residência médica, que é um aditivo ao do ENARE, a informação sobre a questão da moradia no HUGG, que se dá exclusivamente por vaga em alojamento e que não há a opção de auxílio pecuniário para tal.

## Desafios na Regulação

Sensibilização das equipes e definição da real capacidade instalada, para que seja possível direcionar as ofertas de vagas de primeira vez em sua completitude para os sistemas de regulação do município e do estado, para garantir o acesso 100% regulado ao HU.

## Implantação do módulo Ambulatorial Assistencial do AGHUX

Estão sendo providos treinamentos e implantações do módulo Ambulatorial Assistencial do AGHUX para os serviços citados, cuja responsabilidade é da Comissão de Implantação do AGHU (CIAGHU), do núcleo Gestor do AGHU (NG-AGHU).